

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC	Processo nº: 59500.003748/2024-51- e

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90127/2024	Data de Abertura: 20/12/2024 às 14h00 (quatorze horas) No sítio: www.gov.br/compras Código UASG: 195006

Objeto			
Contratação de serviços de execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, com inspeção acreditada, em municípios diversos localizados no estado do Pará, distribuídos em 7 (sete) itens, a saber: Lote 1: 10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m; Lote 2: 9 (nove) unidades de pontes de 8,0m x 4,5m; Lote 3: 18 (dezoito) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m; Lote 4: 18 (dezoito) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m; Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m; Lote 6: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m; Lote 7: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.			
Valor estimado/Prazo			
R\$ 99.822.827,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais). Prazo de execução do contrato: 12 (doze) meses. Prazo de vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses.			
Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Registro de Preços?	Consórcio
Não obrigatória	(61) 2028-4777	Sim	Não
Forma de Adjudicação		Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances
Por Item		Aberto	0,50 %
Patrimônio Líquido			
• 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, no item da licitação que concorrer.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até dia 17/12/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br		Até dia 17/12/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br	
Observações Gerais:			
1) O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no site da Codevasf: www.codevasf.gov.br , opção Licitações e Contratos; 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, no ambiente do sistema Pregão Eletrônico no sítio www.gov.br/compras ; 3) Na impossibilidade de download pelos sítios, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos, localizada na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), de segunda a sexta-feira.			

DEZEMBRO/2024



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ÍNDICE

- 01.OBJETO/LOCAL DE ENTREGA
- 02.FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 03.PARTICIPAÇÃO
- 04.CREDENCIAMENTO
- 05.PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 06.ENVIO DAS PROPOSTAS
- 07.DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 08.FASE DE LANCES
- 09.REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
- 10.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 11.HABILITAÇÃO
- 12.REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 13.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14.FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
- 15.CONTRATAÇÃO
- 16.CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS
- 17.CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 19.ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20.GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESAO
- 21.PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 22.FORMA DE PAGAMENTO
- 23.REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
- 24.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 25.CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
- 26.DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

EDITAL Nº 90107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº: 59500.003748/2024-51-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), neste último local poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação, a partir da data da publicação no DOU.

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até às **13h59 (treze horas e cinquenta e nove minutos)** do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 20 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: 14h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf - 195006

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. Execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, com inspeção acreditada, em municípios diversos localizados no estado do Pará, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos, distribuídos em 07 (sete) itens (lotes), conforme descrito no item 1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2. Os itens são abertos a participação de todas as empresas.
- 1.3. A descrição geral dos serviços encontra-se detalhada no **item 5 do Termo de Referência**, Anexo I, que integra este Edital.
- 1.4. Os serviços ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 1.5. No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.
- 1.6. O serviço objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.
- 1.7. **LOCAL DE ENTREGA**
- 1.7.1. O local de entrega dos serviços, objeto deste Pregão, está detalhado no **item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, que faz parte integrante do mesmo.
2. **FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
- a) **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras)..
 - b) **Modo de Disputa:** Aberto.
 - c) **Valor estimado:** Público.
 - d) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.
 - e) **Critério de Julgamento:** Maior Desconto.
 - f) **Intervalo mínimo entre os lances:** **0,5% (meio por cento)** do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - g) **Validade da Ata de Registro de Preços:** 12(doze) meses.

3. **PARTICIPAÇÃO**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.
- 3.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.3.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015.
- 3.4. **Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superiores à receita bruta máxima admitida para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, superiores aos R\$ 4.800,000,00 (Quatro Milhões e oitocentos mil reais), conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.**
- 3.5. **Subcontratação**
- 3.5.1. Será permitida a subcontratação de parte da obra ou serviço objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos no Termo de Referência que integra o presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.
- 3.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 3.5.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 3.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar à Codevasf, na fase de contratação, a documentação do subcontratado, quando convocada pela Fiscalização ou pela Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, conforme exigida no item deste Edital, e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf, para fins de aceitação das respectivas empresas.
- 3.5.5. A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela da obra ou do serviço que será subcontratado, na fase de contratação.
- 3.6. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.
- 3.6.1. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo
- 3.7. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**
- a) Credenciar-se no SICAF;
 - b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet;**
 - c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
- d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;
- f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;
- g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;
- h) Sob a forma de consórcio.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no sítio: www.gov.br/compras.
- 4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Pedidos de Esclarecimentos

- 5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Agente de Contratação (Pregoeiro) até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
 - 5.1.1.1. **A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,**
 - 5.1.1.2. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, e vincularão os participantes e a administração.**
 - 5.1.1.3. **As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar o sítio da Codevasf (www.codevasf.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 5.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.1.3. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
- 5.1.4. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.
- 5.1.5. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.
- 5.1.6. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a CODEVASF serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais
- 5.2. **Impugnação ao Edital**
- 5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:
- 5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), nos autos do processo de licitação.
- 5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.3. **Recursos Administrativos**
- 5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.
- 5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 11.11.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.
- 5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação, ou ainda da inabilitação, deverá manifestar imediatamente, em campo próprio através do sistema, após o término de cada etapa da sessão (julgamento da



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

proposta ou da habilitação/inabilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

- 5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 5.3.5. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 5.3.6. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.
- 5.3.7. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.3.8. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 5.3.9. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 5.3.10. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema, poderá ser enviado via email: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- 5.3.11. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no portal <https://www.gov.br/compras> o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 6.1.1. A licitante deve atentar que **deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame**, considerando o subitem 11.11.2 deste documento.
 - 6.1.2. A CODEVASF não considerará propostas para entrega parcial dos serviços.
 - 6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.1.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 6.1.6. O licitante deverá atentar que a licitação é **composta por 7 (sete) itens**, e quando do lançamento dos valores para disputa deverão fazê-lo de forma individualizada, por ITEM, considerando que os ITENS são de ampla concorrência. A licitação será adjudicada por ITEM, onde será vencedor o licitante que atender as exigências deste Edital e seus Anexos para cada ITEM a que estiver disputando.
- 6.1.7. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.1.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- 6.1.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.10. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**
- a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - b1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - b2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art.5º da Constituição Federal;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6.1.9.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.1.9.2. As declarações mencionadas no subitem 6.1.9 serão visualizadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.
- 6.1.9.3. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- 6.2.1. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão
- 6.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.6. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
 - b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 6.11. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 6.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.14. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Também será desclassificada a proposta que identifique qual a licitante concorrente.
- 7.5.1. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

8. FASE DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.5. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.
- 8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.
- 8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.9. Considerando que a presente licitação é pelo modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.10. O Licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.14. Durante as fases de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 8.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.22. **Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:**
- 8.22.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- 8.22.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 8.22.3. Para efeito do disposto no subitem 8.22.1 deste Edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo próprio sistema no portal www.gov.br/compras, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após encerramento dos lances, sob pena de preclusão, para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2.º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2.º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 8.22.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Envio da Proposta de Preços reformulada:

- 8.24. Como condição prévia ao exame da aceitação da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.24.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.24.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.
- 8.24.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.24.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.24.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.24.3.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.25. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme **o item 8 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal <https://www.gov.br/compras>, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Compras Governamentais, em arquivo único, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:**
- a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo I deste Edital – Modelo I - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:
 - Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;
 - c) Documentos exigidos no **item 9** do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.
- 8.25.1. O prazo de validade da proposta de preços deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período, com comunicação escrita ao licitante vencedor do certame.
- 8.25.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido conforme subitem 8.25, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.25.3. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:
- a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 8.25.10 deste Edital.
 - b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.
- 8.25.4. Em caso de impossibilidade de envio por meio do sistema, os documentos poderão ser apresentados pelo seguinte e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.
- 8.25.5. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 8.25.6. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.25.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.25.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 8.25.9. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.25.10. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
- 8.25.11. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a



instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

9. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:

- a) Contenha vícios insanáveis;
- b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
- c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;
- d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

9.2. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.

9.3. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.3.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
- b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.

9.3.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

9.3.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.3.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 9.3.5. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
- 9.3.6. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:
- a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
 - c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
 - d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.
- 10.2. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, conforme inciso II, §4º do art. 54 da Lei 13.303/2016.
- 10.2.1. O julgamento por **maior desconto** terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.
- 10.3. Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 10.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições habilitatórias será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.
- 10.5. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá, a seu critério, solicitar assessoramento de especialistas, inclusive requisitar para assessoramento técnico, quanto ao cumprimento das atribuições da comissão.

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 10.6. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou **até 5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 10.6.1. Quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.6.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto
- 10.6.3. Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o subitem acima, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte e os licitantes com propostas até dez por cento superior à proposta melhor classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.
- 10.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 10.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.8. O critério de desempate entre 2 (duas) ou mais propostas, disposto no item seguinte, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, hipótese em que serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 55 da Lei 13.303/2016:
- a) Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.
 - b) Os critérios estabelecidos abaixo, e, em igualdade de condições, será assegurada preferência aos bens e serviços:
 - i. Produzidos no País;
 - ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
 - iv. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - c) Sorteio.
- 10.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Agente de Contratação (Pregoeiro)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.

- 10.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).
- 10.8.4. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 10.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
- 10.10. Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
- 10.11. Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.12. Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.
- 10.13. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 10 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

11.1.1.1. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);
 - a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).
 - a2) Se porventura, quando da verificação "on line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:
 - a2.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
 - a2.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - a2.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - a2.4) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e
 - a2.5) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo II deste Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Qualificação Técnica:

- a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na **HABILITAÇÃO exigidos no item 9** do Termo de Referência, **Anexo I que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.
- a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 11.11 do Edital.

11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- b) Registro de **patrimônio mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa.**
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):
- ☐ Publicados em Diário Oficial; ou
 - ☐ Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - ☐ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- ☐ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- ☐ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - ☐ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - ☐ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- ☐ Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- ☐ O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

- 11.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 11.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3. Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
 - 11.3.1. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 11.4. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
 - 11.4.1. **A condição de aceitação dos documentos eletrônicos no item acima, referem-se apenas** aos documentos enviados via Sistema, para fins de **julgamento/habilitação do certame**.
- 11.5. A validade das certidões referidas no subitem 11.1.1 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
 - 11.5.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
 - 11.5.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
 - 11.5.3. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que, neste último caso, deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 11.5.4. **Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
 - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 11.6. Para fins de habilitação, a Codevasf poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.
- 11.7. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 11 deste edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.9. Encerrada a licitação, a Secretaria de Licitações e Contratos divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.
- 11.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
- 11.11. **Habilitação: Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 11.11.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).
 - 11.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 art. 4º, § 1º, alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.
 - 11.11.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.
 - 11.11.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 11.11.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016, de 30/6/16, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

11.12. **Os documentos apresentados em língua estrangeira:**

11.12.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;

11.12.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 11.12.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

11.13. Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

11.15. **Habilitação da empresa subcontratada**

11.15.1. **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

11.15.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

a) Documentos exigidos no subitem 11.1.1 e alínea “a” do subitem 11.1.3 deste Edital;

b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.3** do Termo de Referência, Anexo II, parte integrante desse edital; e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

11.16. Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente.

13.2. Exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes classificadas em



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

primeiro lugar na disputa havida dos itens constantes das Planilhas de Preços, constantes do Anexo I deste instrumento licitatório.

- 14.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi classificado em primeiro lugar, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua impressão, caso seja necessário, e assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital, se for o caso.
- 14.2.1. O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante a quem esta foi endereçada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf.
- 14.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.3. Publicado o resultado da licitação no Diário Oficial da União - DOU, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de execução.
- 14.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.
- 14.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços será exigida das licitantes a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital.
- 14.6. O licitante vencedor beneficiário que não fizer a comprovação referida no subitem 14.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 14.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 14.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. CONTRATAÇÃO

- 15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda da execução dos serviços constantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns) respectivo(s), bem como da Ordem de Serviço ou da celebração do contrato correspondente, conforme o caso, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, remetendo-as pelo e-mail, visando a aquisição dos mesmos.
- 15.1.1. O licitante vencedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas na Ordem de Serviço ou não assinar o contrato, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 15.1.2. É facultado à Codevasf, quando o licitante vencedor beneficiário não aceitar a Ordem de Serviço ou não assinar o contrato, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 15.1.3. O licitante vencedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a execução dos serviços em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 15.2. Havendo necessidade de efetivação do **instrumento contratual**, as licitantes deverão atentar para o seguinte:
- 15.2.1. O licitante vencedor será convocado por escrito para assinar o contrato na Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD, em Brasília, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.
- 15.2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.
- 15.2.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.2.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 15.2.5. Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à Codevasf, por intermédio do Agente de Contratação (Pregoeiro), convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, devendo, inclusive, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legais previstas no item 24 deste Edital.
- 15.2.6. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.
- 15.2.7. Se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar não alcançar o quantitativo total estimado para o item ou grupo de itens, os demais licitantes que concordarem com a execução dos serviços ao preço do primeiro colocado também serão convocados, respeitada a ordem de classificação, para proceder à execução do serviço desejado, até que o quantitativo total seja atingido.

16. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados
- 16.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 16.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 16.2.2. Na hipótese prevista no item 16.2.1, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 16.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 16.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 16.3.1. Para fins do disposto no item 16.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 16.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 17, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.



- 16.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 16.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 16.3 e subitem 16.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 16.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

17. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 16.3.2; ou
 - d) sofrer sanção prevista no inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, e nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 17.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 17.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 17.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 17.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 16.2.3 e 16.3.4.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, **contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.**
- 18.2. Os Contratos/Ata de Registro de Preços decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Edital.

19. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos serviços, objeto desta licitação, o valor global de **R\$ 99.822.827,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais), a preços de 10/2024**, divididos nos seguintes itens:

– **Lote 1: 10 (dez) pontes de 6,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 6.932.426,13 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), a preço unitário de R\$ 693.242,61;

– **Lote 2: 9 (nove) pontes de 8,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 6.565.211,17 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos), a preço unitário de R\$ 729.467,91;

– **Lote 3: 18 (dezoito) pontes de 10,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 13.503.736,28 (treze milhões, quinhentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), a preço unitário de R\$ 750.207,57;

– **Lote 4: 18 (dezoito) pontes de 12,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 14.004.519,24 (quatorze milhões, quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), a preço unitário de R\$ 778.028,85;

– **Lote 5: 20 (vinte) pontes de 15,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 17.342.826,90 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), a preço unitário de R\$ 867.141,35.

– **Lote 6: 20 (vinte) pontes de 18,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 19.329.807,69 (dezenove milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), a preço unitário de R\$ 966.490,38.

– **Lote 7: 20 (vinte) pontes de 24,0 x 4,5:**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

Valor total de R\$ 22.144.300,27 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), a preço unitário de R\$ 1.107.215,01.

- 19.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, parte integrante do Termo de Referência.
- 19.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI/setembro/2024), no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO/abril/2024), na Tabela de Preços de Serviços da Embasa, em Pesquisa de Preços de Mercado para o estado do Pará, na data-base de outubro/2024, não desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 19.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:
- a) Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00% Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob “Regime de Incidência cumulativa”. Conforme parágrafo 182 e 186.
 - b) Encargos Sociais: 111,58% Horista; 66,34% Mensalista.
 - c) BDI: 23,41% para serviços e 14,87% para aquisição de materiais.
- 19.5. As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 17º do Decreto 11.462 de março de 2023.
- 19.6. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

20. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 20.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**
- 20.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- b) aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
 - i) os quantitativos considerados ínfimos;
 - ii) a inclusão de novos itens; e
 - iii) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
- c) consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- d) realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
- e) promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;
- f) confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
- g) promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- h) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do Decreto 11.462/2023;
- i) gerenciar a ata de registro de preços;
- j) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- k) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- l) verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do subitem 19.3, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto na legislação vigente e indeferir os pedidos que não a atendam;
- m) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- n) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- o) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.3. **Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

20.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

20.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I. registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
 - a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
 - b) da estimativa de consumo; e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- c) do local de entrega;
- II. garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - III. solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
 - IV. manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
 - V. auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nas alíneas d e g do subitem 20.2;
 - VI. tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
 - VII. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
 - VIII. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
 - IX. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
 - X. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.
- 20.4.1. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços, dos órgãos participantes, é de inteira responsabilidade do órgão participante.

ADESÃO:

- 20.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela gerenciadora.
- 20.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 20.5.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.5.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.5.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.6. **Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**
- 20.6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 20.6.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;
- 20.6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, quando for o caso, ou informações pertinentes ao objeto do contrato, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);
- 20.6.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de fornecimento de bens;
- 20.6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;
- 20.6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 20.6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.6.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.6.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva nota de empenho ou Ordem de Serviço, no prazo estabelecido no Edital.
- 20.6.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução das obras/serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 20.6.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, ambientais, trabalhistas e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 21.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**
 - 21.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
 - 21.1.2. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
 - 21.1.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.
 - 21.1.4. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.
 - 21.1.5. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.
 - 21.1.6. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.
- 21.2. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
 - a) haja interesse da Codevasf;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;
 - c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.
- 21.2.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
- 21.2.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 21.2.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 21.2.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 21.2.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 21.3. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.
- 21.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

21.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no **item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, que faz parte integrante do mesmo.

22.2. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nas medições, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, formalmente designada, e do respectivo boletim de medição, referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes.

22.2.1. A CODEVASF somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços unitários integrantes da planilha orçamentária da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e/ou reequilíbrio econômico financeiro e/ou atualização financeira.

22.2.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

22.2.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 22.2.4. O transporte fluvial será realizado conforme as especificações técnicas e as quantidades previstas em projeto. O serviço será pago proporcionalmente à massa dos insumos efetivamente transportados, em toneladas.
- 22.2.5. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que integra o TR, da seguinte forma:
- Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por município;
 - Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
 - Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização
- 22.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- 22.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 22.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.
- 22.3.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 22.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 22.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.
- 22.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.
- 22.7. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 22.7.1. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 22.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 22.8. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 22.9. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto.
- 22.10. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.
- 22.11. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.
 - a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.
 - b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
 - c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.
 - d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 22.12. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 22.13. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.
- 22.14. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;
 - b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
 - c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 22.15. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 22.16. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 22.17. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência.
- 22.18. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 22.19. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 22.20. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

- 22.21. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 22.22. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.
- 22.23. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 22.24. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.
- 22.25. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 22.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I$$

Onde:

- AM = Atualização Monetária;
- P = Valor da Parcela a ser paga;
- I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

- i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";
- d = Número de dias em atraso no mês "m";
- m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

- 22.25.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo o último índice conhecido.
- 22.25.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.



23. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 23.1. Caso ocorra assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no **item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;



- f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
 - h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 24.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 24.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 24.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.
- 24.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 24.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado for reincidente; e
 - b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 24.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 24.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 24.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 24.1 deste Edital.
- 24.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 24.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 24.5. A sanção prevista no inciso III do item 24.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção),



sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

- 24.6.1. Os atos previstos no item 24.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 24.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 24.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 24.9. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

25. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

- 25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.
- 25.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.
- 26.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 26.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com ao objeto do pregão e observada a legislação.
- 26.5. A Minuta de Contrato e/ou Ata (Anexo III), regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.
- 26.6. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes a serviços extras.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

Serviços extras não contemplados na planilha de preços do licitante vencedor deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

- 26.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 26.8. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 26.9. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 26.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 26.11. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- 26.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.
- 26.13. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.
- 26.14. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.
- 26.15. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém/PA será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, dezembro de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente da Codevasf



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA GRUPO _____

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À

CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I

CEP 70.830.901 – Brasília-DF

Ref.: Edital nº 90127/2024

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º 90127/2024 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, com inspeção acreditada, em municípios diversos localizados no estado do Pará, para o item _____ (quando for o caso), pelo valor global de R\$ _____, _____% **(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS)**, aplicado um percentual de desconto de _____% (_____), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. **Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.**

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento/serviço.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº 900XX/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 900XX/2024 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 900XX/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 900XX/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 900XX/2024 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 900XX/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 900XX/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 900XX/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 900XX/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(☐) SIM (☐) NÃO

Atenciosamente,

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

☐ Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>

☐ Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf>)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES
EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA
ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ**

OUTUBRO/2024



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	6
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	7
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	7
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	12
7.	VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS	13
8.	PROPOSTA FINANCEIRA	13
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17	
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	18
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
13.	REAJUSTAMENTO	20
14.	MULTAS	21
15.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	22
16.	FISCALIZAÇÃO	23
17.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.....	26
18.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	27
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	27
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	29
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	35
22.	MATRIZ DE RISCOS.....	35
23.	CONDIÇÕES GERAIS	36
24.	ANEXOS	36



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, com inspeção acreditada, em municípios diversos localizados no estado do **Pará**, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos (Anexo IV) e abaixo discriminados:

- Lote 1: 10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m;
- Lote 2: 9 (nove) unidades de pontes de 8,0m x 4,5m;
- Lote 3: 18 (dezoito) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
- Lote 4: 18 (dezoito) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
- Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
- Lote 6: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
- Lote 7: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

Código SIASG – CATSER 1759 – Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA – AD: Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CANTEIRO DE OBRAS: Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução dos serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão concluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT): É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA: Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO (CT): Documento, subscrito pela Codevasf e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

DIÁRIO DE OBRA: É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES: Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ET): Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, discriminação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - específica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO: Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

IRP- INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

INSPEÇÃO ACREDITADA: processo de verificação e avaliação de produtos, serviços ou sistemas realizados por profissionais ou organizações que possuem conhecimento acreditado por um organismo competente.

LICITANTE: Empresa habilitada a apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO (NE): documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO (OS): documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA: Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

PLANO DE TRABALHO (PT): Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA – PCAO: consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

- Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
- Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviço de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO (RAM): documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

RELATÓRIO DE OBRAS/SERVIÇOS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA (“START UP”) – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras/serviços.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE BELÉM – localizado no seguinte endereço:
Trav. Antônio Baena, nº 1113 - Bloco I (pavimento superior), Marco. CEP: 66093-082 – Belém/PA.
Telefone: (91) 4008-5485.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. **FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 3.2. **Modo de Disputa:** Aberto
- 3.3. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- 3.4. **Valor estimado:** Público
- 3.5. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto
- 3.6. Intervalo mínimo entre os lances: 0,5% (cinco décimos por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados em diversos municípios inseridos na área de atuação do **Escritório De Representação De Belém** da Codevasf, no estado do Pará, conforme pode ser verificado no Anexo X deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O escopo dos serviços, objeto deste TR, encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico (Anexo VI) e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo IV), que integram este Termo de Referência, e abaixo discriminados:
 - Lote 1: **10 (dez) unidades de pontes de 6,0 x 4,5 m;**
 - Lote 2: **9 (nove) unidades de pontes de 8,0 x 4,5 m;**
 - Lote 3: **18 (dezoito) unidades de pontes de 10,0 x 4,5 m;**
 - Lote 4: **18 (dezoito) unidades de pontes de 12,0 x 4,5 m;**
 - Lote 5: **20 (vinte) unidades de pontes de 15,0 x 4,5 m;**
 - Lote 6: **20 (vinte) unidades de pontes de 18,0 x 4,5 m;**
 - Lote 7: **20 (vinte) unidades de pontes de 24,0 x 4,5 m.**
- 5.2. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:
 - a) Serviços preliminares;
 - b) Superestrutura – Transposição Modulares Mistas;
 - c) Infra e Mesoestrutura Alas e Encontros;
 - d) Complementos à fundação;
 - e) Serviços Finais.
- 5.3. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 5.4. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

5.5. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.6. Especificação dos Serviços:

a) As definições dos serviços, os cortes, os materiais empregados, as condições gerais, as condições específicas, os equipamentos, a execução, o manejo ambiental, a inspeção, o controle de execução e tecnológico, a geometria, a verificação final da qualidade, o acabamento, a variação, a aceitação, a rejeição, o critério de medição e tudo o que mais for necessário para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com as Normas estabelecidas pelo DNIT.

b) Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:

Anexo IV: Planilha de Custos do Orçamento de Referência;

Anexo VI: Projeto Básico;

Anexo VII: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;

Anexo VIII: Especificações técnicas.

5.7. Produtos Previstos:

a) Elaboração de Projeto Executivo.

O projeto executivo, a ser desenvolvido pela contratada, para cada item contratado deverá ser desenvolvido observando as características locais e considerando as soluções mais adequadas e econômicas para a localidade, devendo ser aprovado antes do início das obras. O Projeto Executivo para cada ponte deverá ser desenvolvido contendo no mínimo:

5.7.a.1. Levantamento de Dados:

– Levantamentos Topográficos:

A campanha de Levantamentos Topográficos tem como objetivo o(a):

- a) Reconhecimento das condições topográficas de implantação das fundações;
- b) Levantamento de seções transversais (topobatimétricas) e longitudinais ao curso d'água com indicação do nível d'água;
- c) Levantamento planialtimétrico da área de implantação/influência da estrutura para posterior construção do modelo digital de terreno;
- d) Levantamento de ocorrências de materiais;
- e) Locação do eixo da ponte;
- f) Detalhamento da transição ponte/rodovia.

Para tanto devem ser entregues os seguintes produtos:

- a) Monografias das estações de referência pertencentes ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB e demais marcos de apoio implantados para o projeto;
- b) Especificações dos equipamentos topográficos utilizados com seus respectivos certificados de calibração;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- c) Representação gráfica em escala adequada nos formatos CAD (DWG) e Shapefile contendo plantas e perfis dos levantamentos planialtimétricos cadastrais, tais como locais de travessias, interseções, faixas de domínio etc.;
- d) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile do perfil da linha de locação;
- e) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile dos levantamentos das ocorrências e deposição de materiais e cursos d'água;
- f) Locação de pontos do eixo e bordo da rodovia existente que permita a sua perfeita identificação;
- g) Indicação das coordenadas UTM ou geográficas de início e fim das vias, jazidas, pedreiras e areais.

– Estudos Hidráulicos e Hidrológicos:

Os estudos hidrológicos deverão permitir uma adequada implantação da ponte e o conhecimento das condicionantes pertinentes, levando à definição de parâmetros tais como:

- a) Definição das estações fluviométricas e/ou pluviométricas do estudo;
- b) Estudo de cheias;
- c) Curva-chave (relação vazão x nível d'água) localizada na área de implantação da ponte;
- d) Modelagem do escoamento considerando a superestrutura a fim de definir as velocidades e os níveis d'água máximos;
- e) Regime fluvial;
- f) Necessidade de proteção das encostas ou das margens do curso d'água, nas proximidades da ponte;
- g) Direção e velocidade do escoamento;
- h) Existência e tipo de erosão no fundo e nas margens do rio;
- i) Arraste de material sólido;
- j) Necessidade de gabarito de navegação;
- k) Forma conveniente e espaçamento mínimo dos pilares.

– Estudos Geológico e Geotécnico:

Os estudos geológicos e geotécnicos objetivam a perfeita caracterização do solo, devendo conter no mínimo:

- a) Ensaios de sondagem de reconhecimento do solo;
- b) Relatório do ensaio de sondagem apresentando a metodologia empregada, a locação dos pontos de sondagem, as características do solo, a posição do nível de água e o perfil de sondagem;
- c) Ensaios complementares, caso se faça necessário.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- Memorial Descritivo;
- Memória de cálculo de estabilidade global da estrutura;
- Memória de cálculo estrutural, contemplando a mesoestrutura e a superestrutura;
- Projeto Estrutural Executivo, contemplando no mínimo:
 - a) Projeto da infraestrutura:
 - Projeto de locação;
 - Tipo de Fundação;
 - Pranchas de forma;
 - Pranchas de armadura;
 - Cortes;
 - b) Projeto da mesoestrutura:
 - Pranchas de forma;
 - Pranchas de armadura;
 - Cortes;
 - c) Projeto da superestrutura;
 - Detalhamento das estruturas metálicas;
 - Pranchas de forma;
 - Pranchas de armadura;

Todas as estruturas devem ser dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45.

5.7.a.2. Orçamento dos serviços

- a) A planilha orçamentária do Projeto Executivo deverá ter seus quantitativos e serviços ajustados de acordo com as necessidades técnicas locais, inclusive a distância média de transporte (DMT).
 - a.1) Para materiais pétreos e areia: conforme metodologia da FGV e do Sicro, será remunerada com DMT extraordinária acima de 50 km. A metodologia do Sicro para tais materiais já inclui uma DMT de até 50 km.
 - a.2) Para o item mobilização/desmobilização: a distância da capital ao canteiro será ajustada quando da elaboração do projeto executivo. A priori foi considerada uma distância em km, para cada um dos itens, de acordo com as planilhas orçamentárias.
- b) A contratada será remunerada pela DMT calculada a partir do fornecedor mais próximo ao local de execução dos serviços, salvo se restar previamente demonstrado nos autos do processo que aquele fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária, ou que tenha utilizado metodologia análoga a definida pela Portaria nº 1.977/2017/DGDNIT que trate em conjunto o custo de transporte e aquisição do insumo.
- c) A contratada deverá apresentar Quadros Resumo de Quantidade e de Distribuição, conforme Anexo XI. Nos quadros deverão constar a demonstração



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

dos cálculos da DMT a partir do fornecedor mais próximo ao local de execução dos serviços, salvo se restar previamente demonstrado que tal fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária.

5.7.a.3. Volumes Componentes

O Projeto Executivo deve ser composto dos volumes discriminados a seguir:

- a) Volume 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Licitação
Este volume deve conter uma síntese dos serviços a executar e as especificações pertinentes aos serviços a serem executados. Apresentado em tamanho A4.
- b) Volume 2 - Projeto de Execução
Este volume deve conter plantas, listagens de serviços, projetos-tipo, seções transversais e demais informações de interesse para a execução do projeto. Apresentado em tamanho A3.
- c) Volume 3 - Memória Justificativa
Este volume deve reunir todas as metodologias que possibilitaram a definição das soluções a serem adotadas para os diversos itens de serviços. Deve apresentar, também, todos os estudos realizados (incluindo os estudos hidráulicos, hidrológicos e de estabilidade global da estrutura) que, de alguma forma, orientaram as tomadas de decisões com relação às soluções adotadas. Neste volume também deve ser apresentado o croqui de locação, com as coordenadas, dos pontos de retirada de amostra para os ensaios.
Apresentado em tamanho A4.
- d) Volume 3A - Estudos Geotécnicos
Este volume deve reunir todas as informações de campo e de laboratório, inerentes, areais e pedreiras utilizadas no projeto. Portanto, deve apresentar o estudo completo realizado e nas ocorrências de materiais para drenagem e, incluindo os boletins de sondagens, os resultados dos ensaios, os croquis das ocorrências de materiais e o resumo das análises estatísticas realizadas.
Apresentado em tamanho A4.
- e) Volume 3B– Notas de Serviço e Cálculo de Volumes
Este volume deve apresentar as Notas de Serviço e Cálculo de Volumes.
Apresentado em tamanho A4.
- f) Volume 4 - Orçamento e Plano de Execução da Obra
Este volume deve apresentar o demonstrativo de quantidades, distâncias médias de transporte, consumo de materiais, plano de execução da obra, resumo dos preços, o demonstrativo do orçamento e as composições de preços unitários.
Apresentado em tamanho A4.

b) Controle Tecnológico

O controle tecnológico se aplica tanto na fase de projeto quanto na fase de execução dos serviços.

5.7.b.1. Competirá à empresa contratada o controle tecnológico indicado nas especificações vigentes do DNIT referente aos serviços executados, sendo possível enfatizar:

- a) O controle de qualidades dos materiais empregados;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- b) A análise de todos os ensaios realizados nos serviços e os controles efetuados;
- c) Demais ensaios que se façam necessários pelos parâmetros exigidos em projeto;
- d) Deverão ser entregues ao fiscal do contrato os resultados dos ensaios, assim como os certificados de qualidade dos materiais e localização, para inclusão nos processos de medição. A relação dos ensaios mínimos a serem apresentados encontra-se no Anexo XIII, a critério da fiscalização, poderão ser solicitados à contratada a realização de ensaios complementares

5.7.b.2. Competirá à Codevasf acompanhar a realização do controle tecnológico de materiais e processos construtivos utilizados no empreendimento, executados pela contratada, verificando a conformidade dos mesmos, exigindo que estes sejam realizados dentro das normas técnicas e executados por empresas ou profissionais devidamente qualificados.

5.7.b.3. Aspectos de Controle de Qualidade

5.7.b.3.1. Cabe à contratada:

- a) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

5.7.b.3.2. Cabe à Codevasf:

- a) Analisar e atualizar, a cada medição da contratada, os planos de controle tecnológico. A criação e atualização serão balizadas pelo planejamento das frentes de serviço da contratada e também no cronograma físico-financeiro atualizado;
- b) Minutar ordem de paralisação, a ser expedida pela fiscalização da Codevasf, para qualquer serviço que esteja sendo executado diferentemente das normas, manuais e especificações, comprometendo a excelência da qualidade, a economicidade, a razoabilidade, a impessoalidade e a transparência da gestão pública. Corrigida a irregularidade, minutar ordem de reinício do serviço. Em ambos os casos, deverá ser dada ciência ao Gestor de Contrato, imediatamente após a constatação e/ou solução da irregularidade constatada.

c) Plano de Execução da Obra

d) Os serviços serão dimensionados como PRODUTOS, definidos em CONTRATO (CT) específico, com respectiva(s) nota(s) de empenho de despesa, e com a definição e quantificação dos PRODUTOS vinculados aquele CONTRATO.

e) O dimensionamento de execução do CONTRATO será determinado pela Codevasf via Ordem de Serviço (OS), no qual constarão os PRODUTOS a serem executados, incluindo a planilha orçamentária (com respectivos quantitativos e preços), cronograma físico-financeiro, data de início e término dos serviços, e especificações técnicas detalhadas para a execução de um ou mais PRODUTOS.

f) No Anexo IV está apresentado a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladas, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pela mesma.

7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
- a) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- b) Será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da Codevasf no estado do Pará, que será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.
- c) A LICITANTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.
- 7.2. Os custos de visita aos locais dos serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

- 8.1. A Proposta Financeira, **por Lote**, deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.
- 8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (IV), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.
- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço num mesmo item, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em itens distintos.
- b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
 - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Anexo III
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- d) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI) – Anexo III
- Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos (Quadro DBDI-F) e outro para os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;
 - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
 - Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde serão executados os serviços. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
 - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
 - No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
 - Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia.

ORÇAMENTO PÚBLICO:

8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio dos serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, por item, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, e que integram o presente edital.

8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.7. A Codevasf não se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução dos serviços

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente;

b) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem 7.1.b) e Anexo II), informando que tem conhecimento da abrangência dos locais onde serão executadas os serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

c) **Capacidade Técnico Operacional:** Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) documento(s) listado(s) na



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

alínea C3 deste subitem, **comprovando a execução** de obras de construção de pontes de porte e complexidade equivalentes ao objeto dessa licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para materialização dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos para cada lote, conforme discriminado abaixo:

- Lote 1: execução de 2 pontes com extensão mínima de 6 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 12 metros;
- Lote 2: execução de 2 pontes com extensão mínima de 8 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 16 metros;
- Lote 3: execução de 2 pontes com extensão mínima de 10 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 20 metros;
- Lote 4: execução de 2 pontes com extensão mínima de 12 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 24 metros;
- Lote 5: execução de 2 pontes com extensão mínima de 15 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 30 metros;
- Lote 6: execução de 2 pontes com extensão mínima de 18 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 36 metros;
- Lote 7: execução de 2 pontes com extensão mínima de 24 metros ou 1 ponte com extensão igual ou superior a 48 metros.

- c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;
- c2) O(s) Atestado(s) deve(em) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):
- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
 - Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**
 - Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.
- c3) Definem-se como serviços de porte e complexidade equivalentes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes aos de construção de pontes mistas;
- c4) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) CREA, em destaque, os seguintes dados:
- local de execução;
 - nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
 - nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
 - descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e
- c5) Caso a licitante participe de mais de um item, não será necessário a repetição da apresentação do mesmo atestado por item, devendo a licitante apenas fazer referência para quais itens destinar-se-ão os atestados apresentados;
- c6) Em caso de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

d) **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou no CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviço relativo execução de pontes mistas ou similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação.

- d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:
 - Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
 - Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
 - Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.
- d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.1.1.A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor estimado global para a contratação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de R\$ 99.822.827,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais). Dividido nos seguintes itens:

- Lote 1: 10 (dez) pontes de 6,0 x 4,5:

Valor total de R\$ 6.932.426,13 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), a preço unitário de R\$ 693.242,61;

- Lote 2: 9 (nove) pontes de 8,0 x 4,5:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Valor total de R\$ 6.565.211,17 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos), a preço unitário de R\$ 729.467,91;

– **Lote 3: 18 (dezoito) pontes de 10,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 13.503.736,28 (treze milhões, quinhentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), a preço unitário de R\$ 750.207,57;

– **Lote 4: 18 (dezoito) pontes de 12,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 14.004.519,24 (quatorze milhões, quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), a preço unitário de R\$ 778.028,85.

– **Lote 5: 20 (vinte) pontes de 15,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 17.342.826,90 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), a preço unitário de R\$ 867.141,35.

– **Lote 6: 20 (vinte) pontes de 18,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 19.329.807,69 (dezenove milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), a preço unitário de R\$ 966.490,38.

– **Lote 7: 20 (vinte) pontes de 24,0 x 4,5:**

Valor total de R\$ 22.144.300,27 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), a preço unitário de R\$ 1.107.215,01.

10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, parte integrante deste Termo de Referência.

1.2.

10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI/setembro/2024), no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO/abril/2024), na Tabela de Preços de Serviços da Embasa, em Pesquisa de Preços de Mercado para o estado do Pará, na data-base de outubro/2024, não desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

a) Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%

Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob “Regime de Incidência cumulativa”. Conforme parágrafo 182 e 186.

b) Encargos Sociais: 111,58% Horista; 66,34% Mensalista.

c) BDI: 23,41% para serviços e 14,87% para aquisição de materiais.

1.3. As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 17º do Decreto 11.462 de março de 2023.

10.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 11.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses.
- 11.2. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.3. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.4. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.
- 11.5. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.
- 11.6. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.
- 11.7. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
 - a) A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.
 - b) Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
 - c) Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
 - d) O transporte fluvial será realizado conforme as especificações técnicas e as quantidades previstas em projeto. O serviço será pago proporcionalmente à massa dos insumos efetivamente transportados, em toneladas.
- 12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que integra o presente TR, da seguinte forma:
 - Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por município;
 - Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
 - Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- a) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- b) Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.
- c) O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).
- 1.4.
- 12.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V \cdot \left(\frac{(T_i - T_0)}{T_0} \right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

T_i é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de aniversário da proposta;

T₀ é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de apresentação da proposta.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- a) O índice a ser considerado no reajustamento será extraído das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 36 da FGV – Obras de Arte Especiais, cód. 157964.
- 1.4.1.
- 13.2. Observado o disposto no item 13.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.
- 1.5.
- 13.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

14. MULTAS

- 14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências		Grau de Penalidade
a)	Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b)	Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c)	Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 1.6.
- 14.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.
- 14.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN (adequar para a unidade respectiva na Regional) - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 14.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 14.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 14.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 14.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 1.6.1.
- 15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.
- 15.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.
- 15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 15.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 16.1.1. No desempenho das atividades de fiscalização, deverá ser utilizado o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP).
- 16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 16.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.
- 1.7.
- 16.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 16.5. Conferir a presença em campo dos equipamentos indicados pela Contratada.
- 16.6. O fiscal deverá observar o item 5.7.a.2, que trata da remuneração da DMT, de forma a garantir que as DMT indicadas pela Contratada no Projeto Executivo sejam condizentes com a realidade do local de execução do contrato.
- 16.7. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 16.8. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 16.9. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.
- 16.10. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 16.11. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 16.12. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.
- 16.13. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.
- 16.14. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.15. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 16.16. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.
- 16.17. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 16.18. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 16.19. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 16.20. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.21. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 16.22. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.
- 16.23. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 16.24. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 16.25. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 16.26. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 16.27. Informar ao gestor do contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.28. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 16.29. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 16.30. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 16.31. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 16.32. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.33. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 16.34. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 17.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.

- 17.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

- 17.3. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

- a1) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

- b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- b2) A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

- b3) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

- d) Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

- e) A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

- 17.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

17.5. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

1.8.

17.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).

17.7. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- b) Elaborar os Programas PGR e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
- c) Constituir e manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental a serem obtidos antes da execução da obra, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

1.9.

19.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

1.10.

19.3. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

1.11.

19.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

1.12.

19.5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

- a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;

- d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

19.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

1.13.

19.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

1.14.

19.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

1.15.

19.9. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
 - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos de água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 19.10. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;
 - b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;
 - c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.
- 19.11. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
 - b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.
 - b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.
 - c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
 - e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo I, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
 - e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
 - e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;
 - e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf
 - e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.
 - g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.
- 20.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 20.3. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba “Mob”) forem necessários, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato.
- 20.3.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.
- 20.4. A Contratada deverá respeitar os seguintes prazos:
- a) Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o Projeto Executivo em até 30 (trinta) dias.
 - b) Após a aprovação do Projeto Executivo, a Contratada deverá mobilizar os equipamentos para execução dos serviços dentro do prazo de até 10 dias.
 - c) Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser dilatados.
- 20.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 20.6. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 20.7. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.
- 20.8. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para o registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.
- 20.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 20.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 20.11. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 20.12. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 20.13. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.14. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.
- 20.15. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.16. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 20.17. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 20.18. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 20.19. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 20.20. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 20.21. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 20.22. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
 - c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 20.23. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 20.24. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
- 20.24.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
- 20.24.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
- 20.24.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
- 20.24.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 20.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 20.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 20.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 20.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 20.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.
- 20.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 20.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.32. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 20.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 20.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 20.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.
- 20.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VII.
- 20.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 20.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
 - b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
 - c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;
 - d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

(estaca, segmento ou coordenadas);

- e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

- 20.38.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 20.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 20.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.
- 20.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 20.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).
- 20.43. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.
- 20.43.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 20.44. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
 - a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação “Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas”, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VII.
 - b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
 - c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
 - d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - e) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

- f) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).

20.45. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.
- 21.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- 21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. MATRIZ DE RISCOS

- 22.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- 22.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo IX deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 22.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 22.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

- 22.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 22.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

- 24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I: Detalhamento das Justificativas;

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;

Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista e Detalhamento do BDI;

Anexo IV: Planilha de custos do orçamento de referência;

Anexo V: Planilha de custo da proponente;

Anexo VI: Projeto básico (seção tipo);

Anexo VII: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;

Anexo VIII: Especificações técnicas;

Anexo IX: Matriz de Risco;

Anexo X: Relação dos municípios na área de atuação da Codevasf;

Anexo XI: Quadros Resumo de Quantitativo e de Distribuição; e

Anexo XII: Modelo de Diário de Obras.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Responsável pelas informações:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANTONIO FELIPE FERREIRA PIRES
Analista em Desenvolvimento Regional/EBE

De acordo:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ERICKA ROCHA DA CUNHA
Chefe do Escritório/EBE

Aprovado por:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES
Diretor – Área de Desenvolvimento e Infraestrutura/AD



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

A necessidade é demonstrada considerando que a execução de pontes modulares objetiva melhorar a qualidade de vida da população, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços básicos, tais como: saúde, educação e lazer, além de prover uma maior segurança no deslocamento dos transeuntes. A construção de pontes também contribuirá para impulsionar o desenvolvimento econômico facilitando o escoamento da produção, justificando a presente solicitação.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

A pesquisa de preço foi realizada no SICRO e SINAPI. Por tratar-se de sistema de referência para elaboração de orçamento de infraestrutura.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

A exigência de atestado de capacidade técnica é obrigatória para a comprovação da qualificação técnica operacional das empresas concorrentes. Para reforçar a segurança e a transparência nesse processo, foram estabelecidos requisitos adicionais, como a apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) ou certidão de acervo técnico-operacional (CAO). Ao permitir a apresentação tanto da ART quanto da CAO, além da CAT, ampliamos a participação de mais licitantes no certame, assegurando a presença de empresas capacitadas e idôneas, o que contribui para a integridade nesta etapa seleção de empresas.

Da necessidade da contratação:

A necessidade é demonstrada considerando que a execução de pontes modulares objetiva melhorar a qualidade de vida da população, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços básicos, tais como: saúde, educação e lazer, além de prover uma maior segurança no deslocamento dos transeuntes e incentivar o desenvolvimento do município.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão, havendo necessidade de contratações frequentes.

O objeto em questão, com características padronizáveis e estruturas modulares, justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), pois permite a replicação eficiente em diversas localidades, atendendo às condições legais para essa modalidade. Em relação ao Acórdão nº 1231/2021 do TCU, que restringe a adesão de outros órgãos a atas de registro de preços de pavimentação da Codevasf, a estatal tem adotado o mesmo entendimento para as licitações de pontes mistas, limitando essas adesões em conformidade com a decisão. Além disso, as licitações de pontes mistas realizadas pela Codevasf desde 2019 foram auditadas e considerados casos de sucesso, reforçando a vantagem do uso do SRP para esses serviços. Assim, a continuidade da utilização do SRP é justificada, respeitando as orientações do TCU quanto às adesões.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:

A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf. Em relação ao Acórdão nº 1231/2021 do TCU, que restringe a adesão de outros órgãos a atas de registro de preços de pavimentação da Codevasf, a estatal tem adotado o mesmo entendimento para as licitações de pontes mistas, limitando essas adesões em conformidade com a decisão. Além disso, as licitações de pontes mistas realizadas pela Codevasf desde 2019 foram auditadas e considerados casos de sucesso, reforçando a vantajosidade do uso do SRP para esses serviços. Assim, a continuidade da utilização do SRP é justificada, respeitando as orientações do TCU quanto às adesões.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:

Sim – Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf.

Divulgação do valor orçado:

Público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Maior Desconto: Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários:

Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas, conforme demanda justificada.

Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.

Participação de Consórcios:

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de licitantes, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem licitantes de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

Participação de Cooperativa:

Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Visita:

Não obrigatória. Recomenda-se às LICITANTES que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato. Faz-se necessária simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Permissão para Subcontratação:

Sim: Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato ou Instrumento Equivalente

Desapropriação:

Não aplicável. Os serviços serão executados em vias públicas estaduais e municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Justificativa vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens:

Em conformidade com as diretrizes e soluções adotadas no Anteprojeto de Engenharia, e ainda em razão da especificidade de execução que compreende municípios distintos e visando ampliar o caráter competitivo da licitação considerando que a divisibilidade do objeto da licitação é viável tecnicamente e economicamente sem perda de escala e, considerando, ainda, o cumprimento dos prazos estabelecidos para conclusão da implantação dos SAA em cada Município, o objeto da licitação foi dividido em 7 lotes conforme consta do TR.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Licença Ambiental:

Por tratar-se de SRP onde o local de execução é desconhecido no momento licitatório, o licenciamento ou a dispensa somente é obtido quando da elaboração do projeto executivo na fase contratual, quando



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

se saberá com exatidão o local de execução e se é possível dar entrada no processo de licenciamento ambiental ou dispensa. A contratada deverá auxiliar a Codevasf na obtenção do licenciamento ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao órgão competente. O início da execução dos serviços será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

As microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, uma vez que os itens têm valores estimados superiores à receita bruta máxima permitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Portanto, não se aplicará o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 753/2024.

Adoção do Regime de Contratação Semi-Integrada:

A não adoção do regime de contratação semi-integrada justifica-se pela natureza da licitação, que será realizada na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).

A contratação semi-integrada contempla somente a elaboração do projeto executivo pelo contratado, devendo o projeto básico constar do edital, com definição precisa das frações do empreendimento em que haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas;

A presente contratação não haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo elaborar o projeto executivo conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com base na demanda/local do município.

A contratação semi-integrada versa sobre objeto de natureza complexa, sendo esta contratação para serviço comum de engenharia, ou seja, de baixa complexidade.

O serviço será executado de forma parcial e contínua, com produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão.

O modelo de SRP permite contratações frequentes, conforme a necessidade do contratante, sem a imposição de um escopo integral, o que é característico do regime semi-integrado.

Dessa forma, o SRP oferece maior flexibilidade e eficiência para atender às demandas variáveis, sendo mais adequado às características do serviço, que exige execução escalonada e adaptação contínua à demanda do ente federativo, alinhando-se à conveniência administrativa e à necessidade de contratações regulares e por unidades de medida preestabelecidas.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em toda a área de abrangência da Codevasf, no estado do Pará, conforme Anexo X e que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

**Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI
Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência**

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (preenchido)
Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (em branco)
Detalhamento do BDI - Serviços
Detalhamento do BDI – Fornecimento

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo IV: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência

**PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo V: Planilha de Custo da Proponente

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo VI: Desenhos e memoriais

DESENHOS E MEMORIAIS – NORMAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo VII: Manual de Uso da Marca do Governo

**Manual de Uso da Marca do Governo Federal
Obras (Modelo de Placas Codevasf)**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo VIII: Especificações Técnicas

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo IX: Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCOS
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

**Anexo X: RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO
DO PARÁ**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo XI: QUADROS RESUMO DE QUANTITATIVO E DE DISTRIBUIÇÃO;

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo XII: MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS;

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em toda a área de abrangência da Codevasf no Estado do Pará, conforme relação dos Municípios anexo 11 estado do XXXXX e que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS			
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)			
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15	-
B2	Feridos	4,16	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,88	0,64
B4	13º salário	11,38	8,33
B5	Licença-paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,76	0,56
B7	Dias de chuva	2,87	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	-	-
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	38,40	9,68
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	12,65	9,27
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,87
C5	Indenização Adicional	0,50	0,36
C	Total	21,73	15,92
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	14,13	3,56
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,38
D	Total	14,65	3,94
TOTAL (%)		111,58%	66,34%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15%	Não incide	18,15%	Não incide
B2	Feridos	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%	0,88%	0,64%
B4	13º Salário	11,38%	8,33%	11,38%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%	0,76%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não incide	2,87%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	38,40%	9,68%	38,40%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	4,32%	5,89%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	12,65%	9,27%	12,65%	9,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,87%	2,55%	1,87%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,36%	0,50%	0,36%
C	Total	21,73%	15,92%	21,73%	15,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,45%	1,63%	14,13%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%	0,52%	0,38%
D	Total	6,94%	1,99%	14,65%	3,94%
TOTAL (A+B+C+D)		83,87%	44,39%	111,58%	66,34%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	Data Base: Novembro/2023
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,20%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	23,41%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 16,80%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde: PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R Data Base: Novembro/2023
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,40%
	Total AC =	3,40%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,80%
	Total DF =	0,80%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,75%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	1,17%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	5,00%
	Total L =	5,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	3,65%
	TOTAL (BDI) =	14,87%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ							
QUADRO RESUMO							
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. PONTE + TIPO DE FUNDAÇÃO			VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	PREÇO TOTAL
			ANCORAGEM	ESTACA RAIZ 31 CM	ESTACA RAIZ 45 CM		
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M	10	R\$ 619.629,63	R\$ 595.594,43	R\$ 978.442,83	R\$ 693.242,61	R\$ 6.932.426,13
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M	9	R\$ 642.579,12	R\$ 638.475,99	R\$ 965.511,00	R\$ 729.467,91	R\$ 6.565.211,17
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M	18	R\$ 632.562,46	R\$ 664.884,12	R\$ 1.424.125,42	R\$ 750.207,57	R\$ 13.503.736,28
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M	18	R\$ 660.383,20	R\$ 692.704,86	R\$ 1.451.946,16	R\$ 778.028,85	R\$ 14.004.519,24
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M	20	R\$ 758.154,57	R\$ 774.591,37	R\$ 1.637.668,97	R\$ 867.141,35	R\$ 17.342.826,90
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M	20	R\$ 857.500,70	R\$ 873.937,50	R\$ 1.737.015,10	R\$ 966.490,38	R\$ 19.329.807,69
7	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M	20	R\$ 998.221,70	R\$ 1.014.658,50	R\$ 1.877.736,10	R\$ 1.107.215,01	R\$ 22.144.300,27
		115					
VALOR TOTAL							R\$ 99.822.827,00

Data Base: Outubro/2024
SICRO: abr/24
SINAPI: set/24



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41% BDI MATERIAL: 14,87% ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 1.652.878,20
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%	R\$ 525,83	R\$ 648,93	R\$ 51.914,40
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%	R\$ 37.659,09	R\$ 46.475,08	R\$ 464.750,80
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%	R\$ 11.809,55	R\$ 14.574,17	R\$ 145.741,70
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%	R\$ 12.372,75	R\$ 15.269,21	R\$ 152.692,10
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%	R\$ 41.595,86	R\$ 51.333,45	R\$ 513.334,50
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	6,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%	R\$ 770,96	R\$ 951,44	R\$ 57.086,40
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%	R\$ 1.350,58	R\$ 1.666,75	R\$ 16.667,50
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%	R\$ 8.313,66	R\$ 10.259,88	R\$ 102.598,80
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%	R\$ 12.000,00	R\$ 14.809,20	R\$ 148.092,00
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									R\$ 1.077.935,70
2.1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	306,12	3.061,20	SICRO	2408069	23,41%	R\$ 5,74	R\$ 7,08	R\$ 21.673,29
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100726	23,41%	R\$ 27,90	R\$ 34,43	R\$ 105.397,08
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100751	23,41%	R\$ 42,76	R\$ 52,77	R\$ 161.539,48
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	2.523,00	25.230,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 471.801,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	696,00	6.960,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 104.887,20
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	55,79	557,90	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 120.574,21
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,21	52,12	SICRO	1107900	23,41%	R\$ 661,88	R\$ 816,83	R\$ 42.569,91
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	13,03	130,29	SICRO	3806426	23,41%	R\$ 63,30	R\$ 78,12	R\$ 10.178,25
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,87%	R\$ 102,91	R\$ 118,21	R\$ 24.587,68
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,15	11,54	SINAPI	90285	23,41%	R\$ 1.033,77	R\$ 1.275,78	R\$ 14.727,60

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41% BDI MATERIAL: 14,87% ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									R\$ 1.854.071,12
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	4.000,00	SINAPI	93421	14,87%	R\$ 82,16	R\$ 94,38	R\$ 377.520,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1.886,80	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 407.775,21
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	30,00	300,00	SICRO	1107896	23,41%	R\$ 628,71	R\$ 775,89	R\$ 232.767,00
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	43.000,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 648.010,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	6.000,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 112.200,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	23,41%	R\$ 549,13	R\$ 677,68	R\$ 67.768,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	23,41%	R\$ 600,43	R\$ 740,99	R\$ 6.372,51
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	14,87%	R\$ 12,03	R\$ 13,82	R\$ 1.658,40
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									R\$ 1.787.575,20
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%	R\$ 409,94	R\$ 505,90	R\$ 242.832,00
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	2.640,00	SICRO	2306065	23,41%	R\$ 179,34	R\$ 221,32	R\$ 584.284,80
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	2.640,00	SICRO	2306180	23,41%	R\$ 294,80	R\$ 363,81	R\$ 960.458,40
5.0	SERVIÇOS FINAIS									R\$ 397.251,30
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6.825,00	SICRO	5501880	23,41%	R\$ 12,12	R\$ 14,96	R\$ 102.102,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6.825,00	SICRO	5502978	23,41%	R\$ 5,14	R\$ 6,34	R\$ 43.270,50
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%	R\$ 15.836,41	R\$ 19.543,72	R\$ 195.437,20
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	23,41%	R\$ 1.154,50	R\$ 1.424,77	R\$ 28.495,40
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	23,41%	R\$ 1.132,25	R\$ 1.397,31	R\$ 27.946,20
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									R\$ 162.714,61
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.069,82	30.698,17	SICRO	5914479	23,41%	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 27.014,39
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 75.047,72
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%	R\$ 1,41	R\$ 1,74	R\$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%	R\$ 1,77	R\$ 2,18	R\$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%	R\$ 1,12	R\$ 1,38	R\$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ -
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	250,00	SICRO	5919716	23,41%	R\$ 196,59	R\$ 242,61	R\$ 60.652,50
								TOTAL		R\$ 6.932.426,13



							DMT	50
							TIPO (P, RP ou LN)	P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo		3.061,20		m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade		
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t				0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479
							P	50
								22,958994



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1608,345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			468,45 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	23,4225

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		49.960,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,8
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		52,12		m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024							
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário				
DMT												
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33461		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						Quantitativo		300,00 m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13828,35
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		0,00		m		
Custo Unitário de Referência					Abril/2024								
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação					Valores em reais (R\$)								
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário					
												Custo total de atividades auxiliares	
DMT													
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m			0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0			

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe		3,92700 m³	
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO				TIPO (P, RP ou LN)				P	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	Quantitativo	306,12					m²	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2.2958994



Obs.

UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		3.123,00		kg
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²							
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg							
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	160,8345	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		46,85 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade							
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50			2,34225

principal 2408149



UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação							Quantitativo	4.996,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade						QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
					LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm		5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm		5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	Quantitativo	5,21	m³					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário					Custo Unitário
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						Quantitativo		30,00 m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
						DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
						LN		RP	
						P		TIPO (P, RP ou LN)	
						DMT ESTIMADA (km)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,425
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1382,835
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	472,965



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação						Quantitativo	2,00	un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00		un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³								
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)			
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183		
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024								
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade									
				DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525			

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1282,248
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	657,624
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,924

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2701,908
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1385,604
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,848



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 826.439,10	R\$ 826.439,10					R\$ 1.652.878,20
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 1.055.909,59	R\$ 1.055.909,59	R\$ 1.055.909,59	R\$ 1.055.909,59	R\$ 1.055.909,59	R\$ 5.279.547,93
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 826.439,10	R\$ 1.882.348,69	R\$ 1.055.909,59	R\$ 1.055.909,59	R\$ 1.055.909,59	R\$ 1.055.909,59	R\$ 6.932.426,13
		11,92%	27,15%	15,23%	15,23%	15,23%	15,23%	100,00%

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			28.745,6944	-	28.745,69
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			12.824,1519	-	12.824,15
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			7.780,0995	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.355,6849	-	-
Subtotal do Item 1.1								41.569,85
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
Subtotal do Item 1.2								-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
Subtotal do Item 1.3								-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	5.037,19
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
Subtotal do Item 1.4								5.037,19
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								46.607,03

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	350,8800	105,9093	-
Subtotal do Item 2								2.603,64
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
Subtotal do Item 2								-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
Subtotal do Item 2								-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								2.603,64
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
3.1	Equipe para Obras de Arte Especiais							
	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00			8.879,5862	-	8.879,59
P9875	Encarregado de turma	mês	-			5.884,3029	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.025,3568	-	-
Subtotal do Item 3.1								8.879,59
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
Subtotal do Item 3.2								2.603,64
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								11.483,23
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
3.1	Equipe de Topografia							
	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00			7.980,0823	-	7.980,08
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00			4.573,2701	-	4.573,27
Subtotal do Item 3.1								12.553,35
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
Subtotal do Item 3.2								2.603,64
Total da Equipe de Produção de Topografia								15.157,00

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	7.912,0998 -	2.967,04
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	22.615,4562 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.434,5124 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	20.383,2298 -	-
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					2.967,04
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	5.884,3029 -	5.884,30
P9804	Apontador	mês	0,50	5.025,3568 -	2.512,68
Total Equipe de Frente de Serviço					8.396,98
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
Total de Equipes para Terraplenagem					0,22
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Desoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	20,00	1,80	0,01
Total de Equipes para Sinalização					0,02

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536	-	6.739,05		
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296	-	9.196,45		
Subtotal do Item						15.935,50		
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	11.429,28
Subtotal do Item						11.429,28		
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos						27.364,78		
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	300,00	1.100,00		0,27		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	52,12	1.100,00		0,05		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-		
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-	-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-	-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-	-		
Subtotal do Item 6.1						-		
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2						-		
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						-		

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	233.035,16
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	13.018,21
				Subtotal do Item 1	246.053,38
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	57.416,15
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	75.784,98
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	14.835,19
				Subtotal do Item 2	148.036,31
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22	8.396,9813	1.867,07
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	8.396,9813	194,28
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	-
				Subtotal do Item 3	2.061,35
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
				Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	396.151,03	19.807,55
				TOTAL	415.958,59
				PONTES	10,00
				TOTAL POR MÓDULO	41.595,86



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	5
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	9

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 1.504.716,30
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	72,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%	R\$ 525,83	R\$ 648,93	R\$ 46.722,96
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%	R\$ 37.659,09	R\$ 46.475,08	R\$ 418.275,72
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%	R\$ 11.809,55	R\$ 14.574,17	R\$ 131.167,53
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%	R\$ 12.372,75	R\$ 15.269,21	R\$ 137.422,89
1.1.5	Administração Local	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%	R\$ 41.595,86	R\$ 51.333,45	R\$ 462.001,05
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	8,00	72,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%	R\$ 770,96	R\$ 951,44	R\$ 68.503,68
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%	R\$ 1.350,58	R\$ 1.666,75	R\$ 15.000,75
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%	R\$ 8.313,66	R\$ 10.259,88	R\$ 92.338,92
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%	R\$ 12.000,00	R\$ 14.809,20	R\$ 133.282,80
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									R\$ 1.171.073,89
2.1	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	318,52	2866,68	SICRO	2408069	23,41%	R\$ 5,74	R\$ 7,08	R\$ 20.296,08
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	318,52	2866,68	SINAPI	100726	23,41%	R\$ 27,90	R\$ 34,43	R\$ 98.699,76
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	318,52	2866,68	SINAPI	100751	23,41%	R\$ 42,76	R\$ 52,77	R\$ 151.274,66
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.144,00	28296,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 529.135,20
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	928,00	8352,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 125.864,64
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	74,39	669,51	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 144.694,50
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,94	62,46	SICRO	1107900	23,41%	R\$ 661,88	R\$ 816,83	R\$ 51.019,20
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	17,35	156,15	SICRO	3806426	23,41%	R\$ 63,30	R\$ 78,12	R\$ 12.198,43
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	187,20	SICRO	307732	14,87%	R\$ 102,91	R\$ 118,21	R\$ 22.128,91
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,37	12,36	SINAPI	90285	23,41%	R\$ 1.033,77	R\$ 1.275,78	R\$ 15.762,51

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41% BDI MATERIAL: 14,87% ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	5
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	9

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									R\$ 1.766.426,15
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	3600,00	SINAPI	93421	14,87%	R\$ 82,16	R\$ 94,38	R\$ 339.768,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	1698,12	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 366.997,69
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	396,00	SICRO	1107896	23,41%	R\$ 628,71	R\$ 775,89	R\$ 307.252,44
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	38700,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 583.209,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	5400,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 100.980,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	90,00	SICRO	1506055	23,41%	R\$ 549,13	R\$ 677,68	R\$ 60.991,20
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	7,74	SICRO	1109622	23,41%	R\$ 600,43	R\$ 740,99	R\$ 5.735,26
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	108,00	SINAPI	9838	14,87%	R\$ 12,03	R\$ 13,82	R\$ 1.492,56
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									R\$ 1.608.817,68
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	432	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%	R\$ 409,94	R\$ 505,90	R\$ 218.548,80
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	2376	SICRO	2306065	23,41%	R\$ 179,34	R\$ 221,32	R\$ 525.856,32
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	2376	SICRO	2306180	23,41%	R\$ 294,80	R\$ 363,81	R\$ 864.412,56
5.0	SERVIÇOS FINAIS									R\$ 357.526,17
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	6142,50	SICRO	5501880	23,41%	R\$ 12,12	R\$ 14,96	R\$ 91.891,80
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	6142,50	SICRO	5502978	23,41%	R\$ 5,14	R\$ 6,34	R\$ 38.943,45
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%	R\$ 15.836,41	R\$ 19.543,72	R\$ 175.893,48
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	18,00	SICRO	5213543	23,41%	R\$ 1.154,50	R\$ 1.424,77	R\$ 25.645,86
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	18,00	SICRO	5213868	23,41%	R\$ 1.132,25	R\$ 1.397,31	R\$ 25.151,58
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									R\$ 156.650,98
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.070,28	30.700,02	SICRO	5914479	23,41%	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 27.016,01
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 75.047,72
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%	R\$ 1,41	R\$ 1,74	R\$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%	R\$ 1,77	R\$ 2,18	R\$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%	R\$ 1,12	R\$ 1,38	R\$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ -
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	225,00	SICRO	5919716	23,41%	R\$ 196,59	R\$ 242,61	R\$ 54.587,25
								TOTAL		R\$ 6.565.211,17



							DMT	50	
							TIPO (P, RP ou LN)	P	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo	3.061,20	m²	
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2									
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
								DMT ESTIMADA (km)	
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t		0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
								22,958994	



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1608,345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			505,44 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	25,272

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo	49.960,00
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação									kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,8
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	52,12	m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33461
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência					Abril/2024		Quantitativo		208,00	dm³
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						Quantitativo	300,00	m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13828,35
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		0,00		m		
Custo Unitário de Referência					Abril/2024								
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação					Valores em reais (R\$)								
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário					
Custo total de atividades auxiliares													
DMT													
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m			0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0			

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe			3,92700 m³		
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO				DMT				50
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				TIPO (P, RP ou LN)				P
Custo Unitário de Referência				Distrito Federal				
2408069				Abril/2024				
Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo				306,12
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade				Unidade
								m²
				DMT				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade				Unidade
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
								2,2958994



Obs.

UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo	3.123,00	kg
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação										
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²							
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg							
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	160,8345	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		56,16 kg	
2408058		Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade							

principal 2408149



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação						Quantitativo	4.996,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		5,21		m³	
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário		
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO						Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						Quantitativo			
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				30,00						m³			
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade							
				DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		1,425	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		1382,835	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		826,965	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		826,965	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		472,965	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação						Valores em reais (R\$)			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação					Quantitativo	2,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2,00		un	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³								
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)				
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183		
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024								
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade									
				DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525			

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1282,248
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	657,624
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,924

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2701,908
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1385,604
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,848

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			28.745,6944	-	28.745,69
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			12.824,1519	-	12.824,15
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			7.780,0995	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.355,6849	-	-
Subtotal do Item 1.1								41.569,85
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
Subtotal do Item 1.2								-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
Subtotal do Item 1.3								-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	5.037,19
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
Subtotal do Item 1.4								5.037,19
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								46.607,03

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	350,8800	105,9093	-
							Subtotal do Item 2	2.603,64
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
							Subtotal do Item 2	-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								2.603,64
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00			8.879,5862	-	8.879,59
P9875	Encarregado de turma	mês	-			5.884,3029	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.025,3568	-	-
							Subtotal do Item 3.1	8.879,59
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
							Subtotal do Item 3.2	2.603,64
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								11.483,23
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00			7.980,0823	-	7.980,08
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00			4.573,2701	-	4.573,27
							Subtotal do Item 3.1	12.553,35
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
							Subtotal do Item 3.2	2.603,64
Total da Equipe de Produção de Topografia								15.157,00

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	7.912,0998 -	2.967,04
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	22.615,4562 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.434,5124 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	20.383,2298 -	-
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					2.967,04
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	5.884,3029 -	5.884,30
P9804	Apontador	mês	0,50	5.025,3568 -	2.512,68
Total Equipe de Frente de Serviço					8.396,98
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.142,50	168,2	0,20
Total de Equipes para Terraplenagem					0,20
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Desoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	18,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecido	und	18,00	1,80	0,01
Total de Equipes para Sinalização					0,02

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536	-	6.739,05		
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296	-	9.196,45		
Subtotal do Item						15.935,50		
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	11.429,28
Subtotal do Item						11.429,28		
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos						27.364,78		
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	396,00	1.100,00		0,36		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	62,46	1.100,00		0,06		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-		
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-	-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-	-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-	-		
Subtotal do Item 6.1						-		
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2						-		
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						-		

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	233.035,16
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	13.018,21
				Subtotal do Item 1	246.053,38
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	57.416,15
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	75.784,98
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	14.835,19
				Subtotal do Item 2	148.036,31
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,20	8.396,9813	1.680,36
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	8.396,9813	174,85
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	-
				Subtotal do Item 3	1.855,21
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
				Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	395.944,90	19.797,24
				TOTAL	415.742,14
				PONTES	9,00
				TOTAL POR MÓDULO	46.193,57



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 752.358,15	R\$ 752.358,15					R\$ 1.504.716,30
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 1.012.098,97	R\$ 1.012.098,97	R\$ 1.012.098,97	R\$ 1.012.098,97	R\$ 1.012.098,97	R\$ 5.060.494,87
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 752.358,15	R\$ 1.764.457,12	R\$ 1.012.098,97	R\$ 1.012.098,97	R\$ 1.012.098,97	R\$ 1.012.098,97	R\$ 6.565.211,17
		11,46%	26,88%	15,42%	15,42%	15,42%	15,42%	100,00%



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41% BDI MATERIAL: 14,87% ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	10
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	18

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 3.043.684,44
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	144,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%	R\$ 525,83	R\$ 648,93	R\$ 93.445,92
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%	R\$ 37.659,09	R\$ 46.475,08	R\$ 836.551,44
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%	R\$ 11.809,55	R\$ 14.574,17	R\$ 262.335,06
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%	R\$ 12.372,75	R\$ 15.269,21	R\$ 274.845,78
1.1.5	Administração Local	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%	R\$ 41.595,86	R\$ 51.333,45	R\$ 924.002,10
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	10,00	180,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%	R\$ 770,96	R\$ 951,44	R\$ 171.259,20
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%	R\$ 1.350,58	R\$ 1.666,75	R\$ 30.001,50
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%	R\$ 8.313,66	R\$ 10.259,88	R\$ 184.677,84
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%	R\$ 12.000,00	R\$ 14.809,20	R\$ 266.565,60
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									R\$ 2.783.242,34
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	330,92	5956,56	SICRO	2408069	23,41%	R\$ 5,74	R\$ 7,08	R\$ 42.172,43
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	330,92	5956,56	SINAPI	100726	23,41%	R\$ 27,90	R\$ 34,43	R\$ 205.084,31
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	330,92	5956,56	SINAPI	100751	23,41%	R\$ 42,76	R\$ 52,77	R\$ 314.327,59
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.904,00	70272,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 1.314.086,40
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.160,00	20880,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 314.661,60
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	92,98	1673,64	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 361.707,07
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	8,68	156,24	SICRO	1107900	23,41%	R\$ 661,88	R\$ 816,83	R\$ 127.621,51
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	21,70	390,60	SICRO	3806426	23,41%	R\$ 63,30	R\$ 78,12	R\$ 30.513,67
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	374,40	SICRO	307732	14,87%	R\$ 102,91	R\$ 118,21	R\$ 44.257,82
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,25	22,58	SINAPI	90285	23,41%	R\$ 1.033,77	R\$ 1.275,78	R\$ 28.809,94
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									R\$ 3.532.852,30
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	7200,00	SINAPI	93421	14,87%	R\$ 82,16	R\$ 94,38	R\$ 679.536,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	3396,24	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 733.995,38
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	792,00	SICRO	1107896	23,41%	R\$ 628,71	R\$ 775,89	R\$ 614.504,88
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	77400,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 1.166.418,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	10800,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 201.960,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e	m³	10,00	180,00	SICRO	1506055	23,41%	R\$ 549,13	R\$ 677,68	R\$ 121.982,40
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	15,48	SICRO	1109622	23,41%	R\$ 600,43	R\$ 740,99	R\$ 11.470,52
3.1.11	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	216,00	SINAPI	9838	14,87%	R\$ 12,03	R\$ 13,82	R\$ 2.985,12

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41% BDI MATERIAL: 14,87% ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	10
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	18

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									R\$ 3.217.635,36
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	864	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%	R\$ 409,94	R\$ 505,90	R\$ 437.097,60
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306065	23,41%	R\$ 179,34	R\$ 221,32	R\$ 1.051.712,64
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306180	23,41%	R\$ 294,80	R\$ 363,81	R\$ 1.728.825,12
5.0	SERVICIOS FINAIS									R\$ 715.052,34
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	12285,00	SICRO	5501880	23,41%	R\$ 12,12	R\$ 14,96	R\$ 183.783,60
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	12285,00	SICRO	5502978	23,41%	R\$ 5,14	R\$ 6,34	R\$ 77.886,90
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%	R\$ 15.836,41	R\$ 19.543,72	R\$ 351.786,96
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213543	23,41%	R\$ 1.154,50	R\$ 1.424,77	R\$ 51.291,72
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213868	23,41%	R\$ 1.132,25	R\$ 1.397,31	R\$ 50.303,16
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									R\$ 211.269,50
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.070,85	30.735,55	SICRO	5914479	23,41%	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 27.047,28
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 75.047,72
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%	R\$ 1,41	R\$ 1,74	R\$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%	R\$ 1,77	R\$ 2,18	R\$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%	R\$ 1,12	R\$ 1,38	R\$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ -
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	450,00	SICRO	5919716	23,41%	R\$ 196,59	R\$ 242,61	R\$ 109.174,50
							TOTAL			R\$ 13.503.736,28

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			28.745,6944	-	28.745,69
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			12.824,1519	-	12.824,15
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			7.780,0995	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.355,6849	-	-
Subtotal do Item 1.1								41.569,85
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
Subtotal do Item 1.2								-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
Subtotal do Item 1.3								-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	5.037,19
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
Subtotal do Item 1.4								5.037,19
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								46.607,03

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	350,8800	105,9093	-
							Subtotal do Item 2	2.603,64
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
							Subtotal do Item 2	-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								2.603,64
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00			8.879,5862	-	8.879,59
P9875	Encarregado de turma	mês	-			5.884,3029	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.025,3568	-	-
							Subtotal do Item 3.1	8.879,59
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
							Subtotal do Item 3.2	2.603,64
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								11.483,23
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00			7.980,0823	-	7.980,08
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00			4.573,2701	-	4.573,27
							Subtotal do Item 3.1	12.553,35
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
							Subtotal do Item 3.2	2.603,64
Total da Equipe de Produção de Topografia								15.157,00

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	7.912,0998 -	2.967,04
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	22.615,4562 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.434,5124 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	20.383,2298 -	-
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					2.967,04
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	5.884,3029 -	5.884,30
P9804	Apontador	mês	0,50	5.025,3568 -	2.512,68
Total Equipe de Frente de Serviço					8.396,98
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12.285,00	168,2	0,40
Total de Equipes para Terraplenagem					0,40
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Desoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	36,00	2,00	0,02
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	36,00	1,80	0,02
Total de Equipes para Sinalização					0,04

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536	-	6.739,05		
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296	-	9.196,45		
Subtotal do Item						15.935,50		
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	11.429,28
Subtotal do Item						11.429,28		
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos						27.364,78		
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	792,00	1.100,00		0,72		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	156,24	1.100,00		0,14		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-		
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-	-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-	-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-	-		
Subtotal do Item 6.1						-		
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2						-		
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						-		

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	233.035,16
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	13.018,21
Subtotal do Item 1					246.053,38
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	57.416,15
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	75.784,98
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	14.835,19
Subtotal do Item 2					148.036,31
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,40	8.396,9813	3.360,73
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,04	8.396,9813	349,70
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	-
Subtotal do Item 3					3.710,43
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
Subtotal do Item 4					-
Despesas Diversas		%	5%	397.800,11	19.890,01
TOTAL					417.690,12
PONTES					18,00
TOTAL POR MÓDULO					23.205,01



							DMT	50	
							TIPO (P, RP ou LN)	P	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo	3.061,20	m²	
2408069				Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
								DMT ESTIMADA (km)	
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t		0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
								22,958994	



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1608,345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		1.216,08 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	60,804		

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		49.960,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,8
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	52,12	m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33461
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						Quantitativo		300,00 m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13828,35
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00		m	
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação				Valores em reais (R\$)							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares											
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe			3,92700 m³		
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO				DMT		50	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal				TIPO (P, RP ou LN)		P	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo		306,12	
						m²	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade	



Obs.

UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		3.123,00		kg
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²							
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg							
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	160,8345	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		67,56 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,378

principal 2408149



UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			Quantitativo		4.996,00	kg
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade		Custo total de atividades auxiliares				
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996	

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					Quantitativo	5,21	m³
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário		
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



UNITÁRIO																			
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal															
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		30,00		m³									
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais																			
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade													
				DMT															
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		LN		RP		P		TIPO (P, RP ou LN)		DMT ESTIMADA (km)		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030		Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00095		tkm		5914449		5914464		5914479		P		50		1,425	
M0082		Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,92189		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		1382.835	
M0191		Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		826.965	
M0192		Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		826.965	
M0424		Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,31531		tkm		5914449		5914464		5914479		P		50		472.965	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação						Valores em reais (R\$)			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação						Quantitativo	2,00	un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação				Quantitativo		2,00		un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				Produção da equipe			0,39270 m³		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1282,248
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	657,624
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,924

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2701,908	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1385,604	
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,848	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.521.842,22	R\$ 1.521.842,22					R\$ 3.043.684,44
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 2.092.010,37	R\$ 2.092.010,37	R\$ 2.092.010,37	R\$ 2.092.010,37	R\$ 2.092.010,37	R\$ 10.460.051,84
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.521.842,22	R\$ 3.613.852,59	R\$ 2.092.010,37	R\$ 2.092.010,37	R\$ 2.092.010,37	R\$ 2.092.010,37	R\$ 13.503.736,28
		11,27%	26,76%	15,49%	15,49%	15,49%	15,49%	100,00%



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	10
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	18

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 3.077.936,28
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	144,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%	R\$ 525,83	R\$ 648,93	R\$ 93.445,92
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%	R\$ 37.659,09	R\$ 46.475,08	R\$ 836.551,44
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%	R\$ 11.809,55	R\$ 14.574,17	R\$ 262.335,06
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%	R\$ 12.372,75	R\$ 15.269,21	R\$ 274.845,78
1.1.5	Administração Local	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%	R\$ 41.595,86	R\$ 51.333,45	R\$ 924.002,10
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	12,00	216,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%	R\$ 770,96	R\$ 951,44	R\$ 205.511,04
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%	R\$ 1.350,58	R\$ 1.666,75	R\$ 30.001,50
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%	R\$ 8.313,66	R\$ 10.259,88	R\$ 184.677,84
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%	R\$ 12.000,00	R\$ 14.809,20	R\$ 266.565,60
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									R\$ 3.249.763,80
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	343,32	6179,76	SICRO	2408069	23,41%	R\$ 5,74	R\$ 7,08	R\$ 43.752,69
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	343,32	6179,76	SINAPI	100726	23,41%	R\$ 27,90	R\$ 34,43	R\$ 212.769,08
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	343,32	6179,76	SINAPI	100751	23,41%	R\$ 42,76	R\$ 52,77	R\$ 326.105,85
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	4.717,00	84906,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 1.587.742,20
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.392,00	25056,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 377.593,92
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	111,58	2008,44	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 434.064,05
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	10,41	187,38	SICRO	1107900	23,41%	R\$ 661,88	R\$ 816,83	R\$ 153.057,60
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	26,03	468,45	SICRO	3806426	23,41%	R\$ 63,30	R\$ 78,12	R\$ 36.595,31
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	374,40	SICRO	307732	14,87%	R\$ 102,91	R\$ 118,21	R\$ 44.257,82
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,47	26,51	SINAPI	90285	23,41%	R\$ 1.033,77	R\$ 1.275,78	R\$ 33.825,28
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									R\$ 3.532.852,30
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	7200,00	SINAPI	93421	14,87%	R\$ 82,16	R\$ 94,38	R\$ 679.536,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	3396,24	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 733.995,38
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	792,00	SICRO	1107896	23,41%	R\$ 628,71	R\$ 775,89	R\$ 614.504,88
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	77400,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 1.166.418,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	10800,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 201.960,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	180,00	SICRO	1506055	23,41%	R\$ 549,13	R\$ 677,68	R\$ 121.982,40
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	15,48	SICRO	1109622	23,41%	R\$ 600,43	R\$ 740,99	R\$ 11.470,52
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	216,00	SINAPI	9838	14,87%	R\$ 12,03	R\$ 13,82	R\$ 2.985,12

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS:	23,41%	BDI MATERIAL:	14,87%	ENCARGOS SOCIAIS:	111,58%
DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:		Comprimento do Tabuleiro (m):		REFERÊNCIAS:	
Ancoragem:		Estado:		SINAPI	
Estaca raiz D = 31 cm		PARÁ		set/24	
Estaca raiz D = 45 cm		Total de Pontes:		SICRO	
		18		abr/24	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									R\$ 3.217.635,36
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	864	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%	R\$ 409,94	R\$ 505,90	R\$ 437.097,60
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306065	23,41%	R\$ 179,34	R\$ 221,32	R\$ 1.051.712,64
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306180	23,41%	R\$ 294,80	R\$ 363,81	R\$ 1.728.825,12
5.0	SERVIÇOS FINAIS									R\$ 715.052,34
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	12285,00	SICRO	5501880	23,41%	R\$ 12,12	R\$ 14,96	R\$ 183.783,60
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	12285,00	SICRO	5502978	23,41%	R\$ 5,14	R\$ 6,34	R\$ 77.886,90
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%	R\$ 15.836,41	R\$ 19.543,72	R\$ 351.786,96
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213543	23,41%	R\$ 1.154,50	R\$ 1.424,77	R\$ 51.291,72
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213868	23,41%	R\$ 1.132,25	R\$ 1.397,31	R\$ 50.303,16
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									R\$ 211.279,16
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.071,46	30.746,53	SICRO	5914479	23,41%	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 27.056,94
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 75.047,72
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%	R\$ 1,41	R\$ 1,74	R\$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%	R\$ 1,77	R\$ 2,18	R\$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%	R\$ 1,12	R\$ 1,38	R\$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ -
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	450,00	SICRO	5919716	23,41%	R\$ 196,59	R\$ 242,61	R\$ 109.174,50
							TOTAL			R\$ 14.004.519,24



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.538.968,14	R\$ 1.538.968,14					R\$ 3.077.936,28
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 2.185.316,59	R\$ 2.185.316,59	R\$ 2.185.316,59	R\$ 2.185.316,59	R\$ 2.185.316,59	R\$ 10.926.582,96
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.538.968,14	R\$ 3.724.284,73	R\$ 2.185.316,59	R\$ 2.185.316,59	R\$ 2.185.316,59	R\$ 2.185.316,59	R\$ 14.004.519,24
		10,99%	26,59%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%	100,00%

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			28.745,6944	-	28.745,69
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			12.824,1519	-	12.824,15
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			7.780,0995	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.355,6849	-	-
Subtotal do Item 1.1								41.569,85
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
Subtotal do Item 1.2								-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
Subtotal do Item 1.3								-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	5.037,19
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
Subtotal do Item 1.4								5.037,19
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								46.607,03

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	350,8800	105,9093	-
Subtotal do Item 2								2.603,64
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
Subtotal do Item 2								-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
Subtotal do Item 2								-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								2.603,64
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
3.1	Equipe para Obras de Arte Especiais							
	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00			8.879,5862	-	8.879,59
P9875	Encarregado de turma	mês	-			5.884,3029	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.025,3568	-	-
Subtotal do Item 3.1								8.879,59
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
Subtotal do Item 3.2								2.603,64
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								11.483,23
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
3.1	Equipe de Topografia							
	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00			7.980,0823	-	7.980,08
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00			4.573,2701	-	4.573,27
Subtotal do Item 3.1								12.553,35
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
Subtotal do Item 3.2								2.603,64
Total da Equipe de Produção de Topografia								15.157,00

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	7.912,0998 -	2.967,04
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	22.615,4562 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.434,5124 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	20.383,2298 -	-
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					2.967,04
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	5.884,3029 -	5.884,30
P9804	Apontador	mês	0,50	5.025,3568 -	2.512,68
Total Equipe de Frente de Serviço					8.396,98
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12.285,00	168,2	0,40
Total de Equipes para Terraplenagem					0,40
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Desoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	36,00	2,00	0,02
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	36,00	1,80	0,02
Total de Equipes para Sinalização					0,04

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536	-	6.739,05		
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296	-	9.196,45		
Subtotal do Item						15.935,50		
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	11.429,28
Subtotal do Item						11.429,28		
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos						27.364,78		
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	792,00	1.100,00		0,72		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	187,38	1.100,00		0,17		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-		
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-	-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-	-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-	-		
Subtotal do Item 6.1						-		
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2						-		
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						-		

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	233.035,16
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	13.018,21
Subtotal do Item 1					246.053,38
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	57.416,15
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	75.784,98
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	14.835,19
Subtotal do Item 2					148.036,31
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,40	8.396,9813	3.360,73
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,04	8.396,9813	349,70
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	-
Subtotal do Item 3					3.710,43
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
Subtotal do Item 4					-
Despesas Diversas		%	5%	397.800,11	19.890,01
TOTAL					417.690,12
PONTES					18,00
TOTAL POR MÓDULO					23.205,01



							DMT	50
							TIPO (P, RP ou LN)	P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo	3.061,20	m²
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
								22,958994



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1608,345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			1.435,59 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	71,7795

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		49.960,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,8
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		52,12		m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024							
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário				
DMT												
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33461		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						Quantitativo		300,00 m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13828,35
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência					Abril/2024		Quantitativo		0,00		
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação									m		
									Valores em reais (R\$)		
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário			
					Custo total de atividades auxiliares						
					DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m			0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo	20,00	un
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
5213543 Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
5213422 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²					
				DMT				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe		3,92700 m³	
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO

DMT
TIPO (P, RP ou LN)

50
P

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2			Quantitativo			306,12	m²	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2.2958994



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação			Quantitativo		3.123,00		kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	160,8345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		79,76 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,98775

principal 2408149



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação						Quantitativo	4.996,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			Quantitativo			5,21		m³
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário					Custo Unitário
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



UNITÁRIO																			
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal															
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		30,00		m³									
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais																			
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade													
				DMT															
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		LN		RP		P		TIPO (P, RP ou LN)		DMT ESTIMADA (km)		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030		Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00095		tkm		5914449		5914464		5914479		P		50		1,425	
M0082		Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,92189		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		1382,835	
M0191		Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		826,965	
M0192		Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		826,965	
M0424		Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,31531		tkm		5914449		5914464		5914479		P		50		472,965	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação				Quantitativo	2,00		un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO			
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Distrito Federal
Custo Unitário de Referência			Abril/2024
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³
DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade
		LN	RP
		P	TIPO (P, RP ou LN)
		DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				Produção da equipe			0,39270 m³		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1282,248
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	657,624
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,924

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2701,908
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1385,604
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,848



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 3.477.015,60
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%	R\$ 525,83	R\$ 648,93	R\$ 103.828,80
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%	R\$ 37.659,09	R\$ 46.475,08	R\$ 929.501,60
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%	R\$ 11.809,55	R\$ 14.574,17	R\$ 291.483,40
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%	R\$ 12.372,75	R\$ 15.269,21	R\$ 305.384,20
1.1.5	Administração Local	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%	R\$ 41.595,86	R\$ 51.333,45	R\$ 1.026.669,00
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	15,00	300,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%	R\$ 770,96	R\$ 951,44	R\$ 285.432,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%	R\$ 1.350,58	R\$ 1.666,75	R\$ 33.335,00
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%	R\$ 8.313,66	R\$ 10.259,88	R\$ 205.197,60
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%	R\$ 12.000,00	R\$ 14.809,20	R\$ 296.184,00
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									R\$ 5.306.671,11
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	361,92	7238,40	SICRO	2408069	23,41%	R\$ 5,74	R\$ 7,08	R\$ 51.247,86
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	361,92	7238,40	SINAPI	100726	23,41%	R\$ 27,90	R\$ 34,43	R\$ 249.218,05
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	361,92	7238,40	SINAPI	100751	23,41%	R\$ 42,76	R\$ 52,77	R\$ 381.970,28
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	8.391,00	167820,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 3.138.234,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.740,00	34800,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 524.436,00
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	139,48	2789,60	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 602.888,35
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	13,02	260,40	SICRO	1107900	23,41%	R\$ 661,88	R\$ 816,83	R\$ 212.702,53
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	32,55	651,00	SICRO	3806426	23,41%	R\$ 63,30	R\$ 78,12	R\$ 50.856,12
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	14,87%	R\$ 102,91	R\$ 118,21	R\$ 49.175,36
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA O/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,80	36,01	SINAPI	90285	23,41%	R\$ 1.033,77	R\$ 1.275,78	R\$ 45.942,56
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									R\$ 3.966.022,01
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	14,87%	R\$ 82,16	R\$ 94,38	R\$ 755.040,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	198,08	3961,60	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 856.180,99
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	880,00	SICRO	1107896	23,41%	R\$ 628,71	R\$ 775,89	R\$ 682.783,20
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 1.296.020,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 224.400,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	23,41%	R\$ 549,13	R\$ 677,68	R\$ 135.536,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	23,41%	R\$ 600,43	R\$ 740,99	R\$ 12.745,02
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	14,87%	R\$ 12,03	R\$ 13,82	R\$ 3.316,80

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS:	23,41%	BDI MATERIAL:	14,87%	ENCARGOS SOCIAIS:	111,58%
DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:		Comprimento do Tabuleiro (m):		REFERÊNCIAS:	
Ancoragem:		Estado:		SINAPI	
Estaca raiz D = 31 cm		PARÁ		set/24	
Estaca raiz D = 45 cm		Total de Pontes:		SICRO	
		20		abr/24	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									R\$ 3.575.150,40
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%	R\$ 409,94	R\$ 505,90	R\$ 485.664,00
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306065	23,41%	R\$ 179,34	R\$ 221,32	R\$ 1.168.569,60
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306180	23,41%	R\$ 294,80	R\$ 363,81	R\$ 1.920.916,80
5.0	SERVIÇOS FINAIS									R\$ 794.502,60
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13650,00	SICRO	5501880	23,41%	R\$ 12,12	R\$ 14,96	R\$ 204.204,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13650,00	SICRO	5502978	23,41%	R\$ 5,14	R\$ 6,34	R\$ 86.541,00
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%	R\$ 15.836,41	R\$ 19.543,72	R\$ 390.874,40
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	23,41%	R\$ 1.154,50	R\$ 1.424,77	R\$ 56.990,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	23,41%	R\$ 1.132,25	R\$ 1.397,31	R\$ 55.892,40
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									R\$ 223.465,18
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.074,22	30.809,61	SICRO	5914479	23,41%	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 27.112,46
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 75.047,72
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%	R\$ 1,41	R\$ 1,74	R\$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%	R\$ 1,77	R\$ 2,18	R\$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%	R\$ 1,12	R\$ 1,38	R\$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ -
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	500,00	SICRO	5919716	23,41%	R\$ 196,59	R\$ 242,61	R\$ 121.305,00
							TOTAL			R\$ 17.342.826,90

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			28.745,6944	-	28.745,69
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			12.824,1519	-	12.824,15
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			7.780,0995	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.355,6849	-	-
Subtotal do Item 1.1								41.569,85
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
Subtotal do Item 1.2								-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
Subtotal do Item 1.3								-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	5.037,19
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
Subtotal do Item 1.4								5.037,19
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								46.607,03

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	350,8800	105,9093	-
							Subtotal do Item 2	2.603,64
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
							Subtotal do Item 2	-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								2.603,64
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00			8.879,5862	-	8.879,59
P9875	Encarregado de turma	mês	-			5.884,3029	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.025,3568	-	-
							Subtotal do Item 3.1	8.879,59
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
							Subtotal do Item 3.2	2.603,64
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								11.483,23
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00			7.980,0823	-	7.980,08
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00			4.573,2701	-	4.573,27
							Subtotal do Item 3.1	12.553,35
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
							Subtotal do Item 3.2	2.603,64
Total da Equipe de Produção de Topografia								15.157,00

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	7.912,0998 -	2.967,04
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	22.615,4562 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.434,5124 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	20.383,2298 -	-
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					2.967,04
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	5.884,3029 -	5.884,30
P9804	Apontador	mês	0,50	5.025,3568 -	2.512,68
Total Equipe de Frente de Serviço					8.396,98
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13.650,00	168,2	0,44
Total de Equipes para Terraplenagem					0,44
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Desoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	40,00	2,00	0,02
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	40,00	1,80	0,02
Total de Equipes para Sinalização					0,05

CODEVASF



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536	-	6.739,05		
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296	-	9.196,45		
Subtotal do Item								15.935,50
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	11.429,28
Subtotal do Item								11.429,28
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos								27.364,78
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	880,00	1.100,00		0,80		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	260,40	1.100,00		0,24		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto								-
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-	-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-	-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-	-		
Subtotal do Item 6.1								-
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2								-
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos								-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	233.035,16
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	13.018,21
				Subtotal do Item 1	246.053,38
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	57.416,15
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	75.784,98
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	14.835,19
				Subtotal do Item 2	148.036,31
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,44	8.396,9813	3.734,14
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,05	8.396,9813	388,56
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	-
				Subtotal do Item 3	4.122,70
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
				Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	398.212,38	19.910,62
				TOTAL	418.123,00
				PONTES	20,00
				TOTAL POR MÓDULO	20.906,15



							DMT	50
							TIPO (P, RP ou LN)	P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo		3.061,20		m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade		
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511 Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t				0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479
							P	50
								22,958994



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1608,345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			2.697,30 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	134,865

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		49.960,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,8
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		52,12		m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024							
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário				
DMT												
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33461		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						Quantitativo		300,00 m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13828,35
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00		m	
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação				Valores em reais (R\$)							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário			
										Custo total de atividades auxiliares	
										DMT	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
							DMT ESTIMADA (km)
Obs.							



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe		3,92700 m³	
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO				TIPO (P, RP ou LN)				P	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	Quantitativo	306,12					m²	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2.2958994



Obs.

UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		3.123,00		kg
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²							
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg							
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	160,8345	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		134,87 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade							
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		6,74325	

principal 2408149



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação							Quantitativo	4.996,00	kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade						
Custo total de atividades auxiliares											
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t			0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t			0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		5,21		m³	
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário		
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO						Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						Quantitativo									
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				30,00						m³									
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade													
								DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		LN		RP		P		TIPO (P, RP ou LN)		DMT ESTIMADA (km)		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030		Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00095		tkm		5914449		5914464		5914479		P		50		1,425	
M0082		Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,92189		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		1382,835	
M0191		Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		826,965	
M0192		Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131		tkm		5914359		5914374		5914389		P		50		826,965	
M0424		Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,31531		tkm		5914449		5914464		5914479		P		50		472,965	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação					Quantitativo		0,00		m
					Valores em reais (R\$)				
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação						Quantitativo	2,00	un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00		un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³								
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)			
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183		
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024								
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade									
				DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525			

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	un				
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção													
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)				
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)					
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1282,248				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	657,624				
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,924				

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2701,908
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1385,604
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,848



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.738.507,80	R\$ 1.738.507,80					R\$ 3.477.015,60
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 2.773.162,26	R\$ 2.773.162,26	R\$ 2.773.162,26	R\$ 2.773.162,26	R\$ 2.773.162,26	R\$ 13.865.811,30
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.738.507,80	R\$ 4.511.670,06	R\$ 2.773.162,26	R\$ 2.773.162,26	R\$ 2.773.162,26	R\$ 2.773.162,26	R\$ 17.342.826,90
		10,02%	26,01%	15,99%	15,99%	15,99%	15,99%	100,00%



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS:	23,41%	BDI MATERIAL:	14,87%	ENCARGOS SOCIAIS:	111,58%
DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:		Comprimento do Tabuleiro (m):		REFERÊNCIAS:	
Ancoragem:	6	Estado:		SINAPI	set/24
Estaca raiz D = 31 cm	12	Total de Pontes:		SICRO	abr/24
Estaca raiz D = 45 cm	2				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 3.534.102,00
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%	R\$ 525,83	R\$ 648,93	R\$ 103.828,80
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%	R\$ 37.659,09	R\$ 46.475,08	R\$ 929.501,60
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%	R\$ 11.809,55	R\$ 14.574,17	R\$ 291.483,40
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%	R\$ 12.372,75	R\$ 15.269,21	R\$ 305.384,20
1.1.5	Administração Local	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%	R\$ 41.595,86	R\$ 51.333,45	R\$ 1.026.669,00
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	18,00	360,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%	R\$ 770,96	R\$ 951,44	R\$ 342.518,40
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%	R\$ 1.350,58	R\$ 1.666,75	R\$ 33.335,00
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%	R\$ 8.313,66	R\$ 10.259,88	R\$ 205.197,60
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%	R\$ 12.000,00	R\$ 14.809,20	R\$ 296.184,00
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									R\$ 7.277.137,87
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	380,52	7610,40	SICRO	2408069	23,41%	R\$ 5,74	R\$ 7,08	R\$ 53.881,62
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	380,52	7610,40	SINAPI	100726	23,41%	R\$ 27,90	R\$ 34,43	R\$ 262.026,01
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	380,52	7610,40	SINAPI	100751	23,41%	R\$ 42,76	R\$ 52,77	R\$ 401.600,72
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	12.800,00	256000,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 4.787.200,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.088,00	41760,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 629.323,20
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	167,37	3347,40	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 723.440,08
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	15,62	312,40	SICRO	1107900	23,41%	R\$ 661,88	R\$ 816,83	R\$ 255.177,69
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	39,05	781,00	SICRO	3806426	23,41%	R\$ 63,30	R\$ 78,12	R\$ 61.011,72
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	14,87%	R\$ 102,91	R\$ 118,21	R\$ 49.175,36
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,9:1,2-0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	2,13	42,56	SINAPI	90285	23,41%	R\$ 1.033,77	R\$ 1.275,78	R\$ 54.301,47
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									R\$ 3.925.391,45
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	14,87%	R\$ 82,16	R\$ 94,38	R\$ 755.040,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	3773,60	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 815.550,43
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	880,00	SICRO	1107896	23,41%	R\$ 628,71	R\$ 775,89	R\$ 682.783,20
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 1.296.020,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 224.400,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	23,41%	R\$ 549,13	R\$ 677,68	R\$ 135.536,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	23,41%	R\$ 600,43	R\$ 740,99	R\$ 12.745,02
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	14,87%	R\$ 12,03	R\$ 13,82	R\$ 3.316,80

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									R\$ 3.575.150,40
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%	R\$ 409,94	R\$ 505,90	R\$ 485.664,00
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306065	23,41%	R\$ 179,34	R\$ 221,32	R\$ 1.168.569,60
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306180	23,41%	R\$ 294,80	R\$ 363,81	R\$ 1.920.916,80
5.0	SERVIÇOS FINAIS									R\$ 794.502,60
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13650,00	SICRO	5501880	23,41%	R\$ 12,12	R\$ 14,96	R\$ 204.204,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13650,00	SICRO	5502978	23,41%	R\$ 5,14	R\$ 6,34	R\$ 86.541,00
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%	R\$ 15.836,41	R\$ 19.543,72	R\$ 390.874,40
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	23,41%	R\$ 1.154,50	R\$ 1.424,77	R\$ 56.990,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	23,41%	R\$ 1.132,25	R\$ 1.397,31	R\$ 55.892,40
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									R\$ 223.523,37
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.077,52	30.875,75	SICRO	5914479	23,41%	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 27.170,65
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 75.047,72
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%	R\$ 1,41	R\$ 1,74	R\$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%	R\$ 1,77	R\$ 2,18	R\$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%	R\$ 1,12	R\$ 1,38	R\$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ -
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	500,00	SICRO	5919716	23,41%	R\$ 196,59	R\$ 242,61	R\$ 121.305,00
							TOTAL			R\$ 19.329.807,69



							DMT	50	
							TIPO (P, RP ou LN)	P	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo	3.061,20	m²	
2408069				Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
								DMT ESTIMADA (km)	
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t		0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
								22,958994	



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1608,345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			4.020,00 kg		
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	201		

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		49.960,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,8
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	52,12	m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33461
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						Quantitativo		300,00 m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13828,35
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00		m	
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação				Valores em reais (R\$)							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares											
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²			
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe		3,92700 m³	
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO				TIPO (P, RP ou LN)				P	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	Quantitativo	306,12					m²	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2.2958994



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		3.123,00	
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação							kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	160,8345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			201,00 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						

principal 2408149



UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação							Quantitativo	4.996,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996	

Obs.



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo				5,21	
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário		
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t		0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³		0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³		0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t		0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					Quantitativo	30,00		m³
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,425
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1382,835
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826,965
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	472,965



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação				Quantitativo			0,00		m
							Valores em reais (R\$)		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação						Quantitativo	2,00	un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00		un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024								
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade									
				DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525			

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1282,248
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	657,624
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,924

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2701,908
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1385,604
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,848

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00			28.745,6944	-	28.745,69
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			12.824,1519	-	12.824,15
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			7.780,0995	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.355,6849	-	-
Subtotal do Item 1.1								41.569,85
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
Subtotal do Item 1.2								-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
Subtotal do Item 1.3								-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	5.037,19
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
Subtotal do Item 1.4								5.037,19
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								46.607,03

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)			Custo Total (R\$)	
3.1	Equipe de Topografia							
	Mão de Obra							
	P9949 Topógrafo	mês	1,00			7.980,0823	-	7.980,08
	P9950 Auxiliar de topografia	mês	1,00			4.573,2701	-	4.573,27
							Subtotal do Item 3.1	12.553,35
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
							Subtotal do Item 3.2	2.603,64
Total da Equipe de Produção de Topografia								15.157,00

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	7.912,0998 -	2.967,04
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	22.615,4562 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.434,5124 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	20.383,2298 -	-
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					2.967,04
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	5.884,3029 -	5.884,30
P9804	Apontador	mês	0,50	5.025,3568 -	2.512,68
Total Equipe de Frente de Serviço					8.396,98
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13.650,00	168,2	0,44
Total de Equipes para Terraplenagem					0,44
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Desoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	40,00	2,00	0,02
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	40,00	1,80	0,02
Total de Equipes para Sinalização					0,05

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536	-	6.739,05		
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296	-	9.196,45		
Subtotal do Item						15.935,50		
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	11.429,28
Subtotal do Item						11.429,28		
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos						27.364,78		
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	880,00	1.100,00		0,80		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	312,40	1.100,00		0,28		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-		
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-	-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-	-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-	-		
Subtotal do Item 6.1						-		
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2						-		
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						-		

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	233.035,16
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	13.018,21
				Subtotal do Item 1	246.053,38
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	57.416,15
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	75.784,98
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	14.835,19
				Subtotal do Item 2	148.036,31
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,44	8.396,9813	3.734,14
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,05	8.396,9813	388,56
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	-
				Subtotal do Item 3	4.122,70
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
				Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	398.212,38	19.910,62
				TOTAL	418.123,00
				PONTES	20,00
				TOTAL POR MÓDULO	20.906,15



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.767.051,00	R\$ 1.767.051,00					R\$ 3.534.102,00
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 3.159.141,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 15.795.705,69
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.767.051,00	R\$ 4.926.192,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 3.159.141,14	R\$ 19.329.807,69
		9,14%	25,48%	16,34%	16,34%	16,34%	16,34%	100,00%



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 3.648.274,80
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%	R\$ 525,83	R\$ 648,93	R\$ 103.828,80
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%	R\$ 37.659,09	R\$ 46.475,08	R\$ 929.501,60
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%	R\$ 11.809,55	R\$ 14.574,17	R\$ 291.483,40
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%	R\$ 12.372,75	R\$ 15.269,21	R\$ 305.384,20
1.1.5	Administração Local	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%	R\$ 41.595,86	R\$ 51.333,45	R\$ 1.026.669,00
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	24,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%	R\$ 770,96	R\$ 951,44	R\$ 456.691,20
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%	R\$ 1.350,58	R\$ 1.666,75	R\$ 33.335,00
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%	R\$ 8.313,66	R\$ 10.259,88	R\$ 205.197,60
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%	R\$ 12.000,00	R\$ 14.809,20	R\$ 296.184,00
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									R\$ 9.977.385,05
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	417,72	8354,40	SICRO	2408069	23,41%	R\$ 5,74	R\$ 7,08	R\$ 59.149,14
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	417,72	8354,40	SINAPI	100726	23,41%	R\$ 27,90	R\$ 34,43	R\$ 287.641,93
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	417,72	8354,40	SINAPI	100751	23,41%	R\$ 42,76	R\$ 52,77	R\$ 440.861,60
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	18.300,00	366000,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 6.844.200,00
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.784,00	55680,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 839.097,60
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	223,16	4463,20	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 964.586,78
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	20,83	416,60	SICRO	1107900	23,41%	R\$ 661,88	R\$ 816,83	R\$ 340.291,37
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	52,08	1041,50	SICRO	3806426	23,41%	R\$ 63,30	R\$ 78,12	R\$ 81.361,98
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	14,87%	R\$ 102,91	R\$ 118,21	R\$ 49.175,36
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	2,78	55,67	SINAPI	90285	23,41%	R\$ 1.033,77	R\$ 1.275,78	R\$ 71.019,29

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Outubro/2024	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									R\$ 3.925.391,45
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	14,87%	R\$ 82,16	R\$ 94,38	R\$ 755.040,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	3773,60	SICRO	3108011	23,41%	R\$ 175,12	R\$ 216,12	R\$ 815.550,43
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	880,00	SICRO	1107896	23,41%	R\$ 628,71	R\$ 775,89	R\$ 682.783,20
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	23,41%	R\$ 12,21	R\$ 15,07	R\$ 1.296.020,00
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	14,87%	R\$ 16,28	R\$ 18,70	R\$ 224.400,00
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	23,41%	R\$ 549,13	R\$ 677,68	R\$ 135.536,00
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	23,41%	R\$ 600,43	R\$ 740,99	R\$ 12.745,02
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9.838,00	14,87%	R\$ 12,03	R\$ 13,82	R\$ 3.316,80
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									R\$ 3.575.150,40
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%	R\$ 409,94	R\$ 505,90	R\$ 485.664,00
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306065	23,41%	R\$ 179,34	R\$ 221,32	R\$ 1.168.569,60
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306180	23,41%	R\$ 294,80	R\$ 363,81	R\$ 1.920.916,80
5.0	SERVIÇOS FINAIS									R\$ 794.502,60
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13650,00	SICRO	5501880	23,41%	R\$ 12,12	R\$ 14,96	R\$ 204.204,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13650,00	SICRO	5502978	23,41%	R\$ 5,14	R\$ 6,34	R\$ 86.541,00
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%	R\$ 15.836,41	R\$ 19.543,72	R\$ 390.874,40
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	23,41%	R\$ 1.154,50	R\$ 1.424,77	R\$ 56.990,80
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	23,41%	R\$ 1.132,25	R\$ 1.397,31	R\$ 55.892,40
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									R\$ 223.595,97
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.081,65	30.958,25	SICRO	5914479	23,41%	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 27.243,25
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 75.047,72
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%	R\$ 1,41	R\$ 1,74	R\$ -
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ -
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ -
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%	R\$ 1,77	R\$ 2,18	R\$ -
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%	R\$ 1,12	R\$ 1,38	R\$ -
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%	R\$ 1,25	R\$ 1,54	R\$ -
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ -
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	500,00	SICRO	5919716	23,41%	R\$ 196,59	R\$ 242,61	R\$ 121.305,00
										R\$ 22.144.300,27

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9555	Engenheiro chefe	mês	1,00			28.745,6944	-	28.745,69
P9840	Encarregado geral	mês	1,00			12.824,1519	-	12.824,15
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-			7.780,0995	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
P9878	Secretária	mês	-			6.355,6849	-	-
							Subtotal do Item 1.1	41.569,85
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
							Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
							Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	5.037,19
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
							Subtotal do Item 1.4	5.037,19
						Total da Mão de Obra da Parcela Fixa		46.607,03

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00	350,8800	105,9093	-
Subtotal do Item 2								2.603,64
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
Subtotal do Item 2								-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00	34,6925	6,1203	-
Subtotal do Item 2								-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								2.603,64
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00			8.879,5862	-	8.879,59
P9875	Encarregado de turma	mês	-			5.884,3029	-	-
P9804	Apontador	mês	-			5.025,3568	-	-
Subtotal do Item 3.1								8.879,59
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
Subtotal do Item 3.2								2.603,64
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								11.483,23
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00			7.980,0823	-	7.980,08
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00			4.573,2701	-	4.573,27
Subtotal do Item 3.1								12.553,35
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00	34,6925	6,1203	2.603,64
Subtotal do Item 3.2								2.603,64
Total da Equipe de Produção de Topografia								15.157,00

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38	7.912,0998 -	2.967,04
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	22.615,4562 -	-
P9851	Médico do trabalho	mês	-	18.434,5124 -	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	20.383,2298 -	-
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					2.967,04
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00	5.884,3029 -	5.884,30
P9804	Apontador	mês	0,50	5.025,3568 -	2.512,68
Total Equipe de Frente de Serviço					8.396,98
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13.650,00	168,2	0,44
Total de Equipes para Terraplenagem					0,44
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Desoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva	und	40,00	2,00	0,02
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forne	und	40,00	1,80	0,02
Total de Equipes para Sinalização					0,05

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536	-	6.739,05		
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296	-	9.196,45		
Subtotal do Item						15.935,50		
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	11.429,28
Subtotal do Item						11.429,28		
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos						27.364,78		
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	880,00	1.100,00		0,80		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento i	m³	416,60	1.100,00		0,38		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-		
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-	-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-	-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-	-		
Subtotal do Item 6.1						-		
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2						-		
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						-		

CODEVASF Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	233.035,16
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	13.018,21
				Subtotal do Item 1	246.053,38
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	57.416,15
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	75.784,98
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	14.835,19
				Subtotal do Item 2	148.036,31
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,44	8.396,9813	3.734,14
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	-
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,05	8.396,9813	388,56
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	-
				Subtotal do Item 3	4.122,70
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
				Subtotal do Item 4	-
	Despesas Diversas	%	5%	398.212,38	19.910,62
				TOTAL	418.123,00
				PONTES	20,00
				TOTAL POR MÓDULO	20.906,15



							DMT	50			
							TIPO (P, RP ou LN)	P			
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo	3.061,20	m²			
2408069				Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2							
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade							
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)			
								DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0511			Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	22,958994



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1608,345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		5.670,00 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	283,5		

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		49.960,00		
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg		
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					Custo total de atividades auxiliares					
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004 Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t			0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2747,8
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t			0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	49,96

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	52,12	m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	2,762148	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2320,33461	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1436,603598	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	918,205746	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	33,28

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				Quantitativo		300,00		m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024									
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais													
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade										
				DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)				
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,25				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	13828,35				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	8269,65				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4729,65				



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00		m		
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação											Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário				
Custo total de atividades auxiliares												
DMT												
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0			

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00			un
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²				
					DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe			3,92700 m³		
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO				DMT				50
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				TIPO (P, RP ou LN)				P
Custo Unitário de Referência		Distrito Federal						
Abril/2024								
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	Quantitativo	306,12					m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					



Obs.

UNITÁRIO																			
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal															
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		3.123,00		kg									
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação																	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade															
1408173		Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno		1,00000		cm²													
2408058		Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX		0,01500		kg													
Custo total de atividades auxiliares																			
										DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN		RP		P		TIPO (P, RP ou LN)		DMT ESTIMADA (km)		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0682		Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t		0,00103		tkm		5914449		5914464		5914479		P		50		160,8345	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		283,50 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	14,175

principal 2408149



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			Quantitativo		4.996,00	kg	
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação										
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t			0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t			0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	Quantitativo	5,21	m³					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO						Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						Quantitativo			
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				30,00						m³			
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade							
				DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		1,425	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		1382,835	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		826,965	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		826,965	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		472,965	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação					Quantitativo	2,00		un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00		un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,183
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,014

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					Produção da equipe		0,39270 m³		
Custo Unitário de Referência				Abril/2024									
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais													
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade										
				DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)				
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,01668975				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	18,65344635				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	10,82497185				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	5,54001525				

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1282,248
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	657,624
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,924

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção			Quantitativo		264,00	un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)		DMT ESTIMADA (km)
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	2701,908
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1385,604
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,848



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.824.137,40	R\$ 1.824.137,40					R\$ 3.648.274,80
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 3.699.205,09	R\$ 3.699.205,09	R\$ 3.699.205,09	R\$ 3.699.205,09	R\$ 3.699.205,09	R\$ 18.496.025,47
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.824.137,40	R\$ 5.523.342,49	R\$ 3.699.205,09	R\$ 3.699.205,09	R\$ 3.699.205,09	R\$ 3.699.205,09	R\$ 22.144.300,27
		8,24%	24,94%	16,70%	16,70%	16,70%	16,70%	100,00%

COMP 1			Projeto Execução, Instalação e manutenção executada por O&A - Opostores de Injeção Acústica		UNIDADE		PREÇO UNITÁRIO \$ BDI		17.473,81
REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL		
MATERIAL									
PLAN. CONE. COCOPAV SERV. GRAFICOS	1	IMPRESSÃO EM A1	un	1.000	RS	0,02	RS	8,32	
PLAN. CONE. COCOPAV SERV. GRAFICOS	2	IMPRESSÃO EM A1	un	1.000	RS	0,17	RS	171,37	
PLAN. CONE. COCOPAV SERV. GRAFICOS	3	RELATÓRIO MENSAL	un	1.000	RS	14,60	RS	14.600,00	
PLAN. CONE. COCOPAV SERV. GRAFICOS	4	ENCADENAMENTO DE 25 FOLHAS	un	1.000	RS	2,75	RS	2.750,00	
TOTAL MATERIAL								RS	15.399,69
MÃO DE OBRA									
SINAPR	3408	COORDENADOR DE PROJETOS	n	40,00	RS	38,88	RS	1.555,20	
SINAPR	2768	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	n	50,00	RS	144,43	RS	7.221,50	
SINAPR	2768	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	n	50,00	RS	79,47	RS	3.973,50	
SINAPR	2268	ECHECUTISTA PROJETISTA JORNETA	n	80,00	RS	20,33	RS	1.626,40	
TOTAL MÃO DE OBRA								RS	16.356,60
TOTAL SERVIÇO								RS	31.756,29
Cálculo Acústica - OBRAS ESPECIAIS ESPEC.									
-	RS-3492	ROLARINHA Cartilha Acústica - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - REFERENCIAL, TÉCNICO E NORMATIVO	un	1.000	RS	78,28	RS	78,28	
-	RS-3493	ROLARINHA Cartilha Acústica - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - FORMALIZAÇÃO DE RESPOSTAS TÉCNICAS	un	1.000	RS	201,52	RS	201,52	
-	RS-3494	ROLARINHA Cartilha Acústica - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - VERIFICAÇÃO DE CUSTOS GERAIS	un	1.000	RS	150,70	RS	150,70	
-	RS-3495	ROLARINHA Cartilha Acústica - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICAS DA DISCIPLINA	un	1.000	RS	5.988,42	RS	5.988,42	
TOTAL SERVIÇO								RS	6.418,92
PREÇO UNITÁRIO \$ BDI								RS	44.578,81
COMP 2									
REFERENCIA	CODIGO	Placa de alven de chap de aço galvanizado	M	QTD	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL		
SINAPR	0075	PROF. BOMB	un	0,11	RS	16,18	RS	1,78	
SINAPR	4491	PLACA DE MAGNEIRA NATURA REGIONAL 7,5 X 7,0 CM (30 X 30) NA APRESENTAÇÃO FORMAL	m	4	RS	10,35	RS	41,40	
SINAPR	4491	PLACA DE MAGNEIRA DE 10,5 X 1,5 P. 20 X 20, MAG. ABRASADA, ATÉ 100% DE ABRASAMENTO	m	1	RS	45,00	RS	45,00	
SINAPR	4491	PLACA DE OBRAS PARA CORTAÇÃO CHAVILIM COMPA GALVANIZADA 10" 22" 50 X 1,03 M	m	1	RS	400,00	RS	400,00	
SINAPR	379	AREIA MEDIA	m	0,049	RS	110,00	RS	5,39	
SINAPR	212	CIMENTO	m	1,3	RS	1,70	RS	2,21	
SINAPR	4718	FORMA BRITADA 2	m	0,000	RS	210,00	RS	0,00	
SINAPR	17465	REFORÇO DE ARMADURA NORMAL 16, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DO MOTOR 4,0	m	0,001	RS	1,42	RS	0,00	
SINAPR	8626	CAPROTEIO DE FORMAS COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	n	1	RS	20,91	RS	20,91	
SINAPR	8626	SERVANTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	n	2,00	RS	21,78	RS	43,57	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL \$ BDI								RS	525,83
COMP 3									
REFERENCIA	CODIGO	Contêiner de alven	M	QTD	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL		
SINAPR	1075	CONTAINER EXISTENTE COM SANITÁRIO	MES	1.000	RS	822,00	RS	822,00	
SINAPR	1075	CONTAINER DE SANITÁRIO	MES	1.000	RS	1.962,02	RS	1.962,02	
SINAPR	3093	PLACA DE OBRAS PARA CORTAÇÃO CHAVILIM COMPA GALVANIZADA 10" 22" 50 X 1,03 M	un	1.000	RS	6.200,07	RS	6.200,07	
SICRO	48040	IMPACTA MANUAL DO TERRENO, CAPINA, PASSEIO E LIMPEZA	m	500,00	RS	4,32	RS	2.160,00	
SICRO	8156	TELHA DE AÇO ZINCO	m	300,00	RS	31,50	RS	9.450,00	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL \$ BDI								RS	12.552,10
COMP 4									
REFERENCIA	CODIGO	Armagem de betão	M	QTD	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL		
SICRO	10914	PERFURAÇÃO DE CONCRETO COM CORONA DIAMETRADA Ø = 100 mm	m	1.000	RS	202,45	RS	202,45	
SINAPR	8300	REFORÇO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	n	7,00	RS	21,20	RS	148,40	
SINAPR	8300	ALUGUEIRO DE FERREIRO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	n	1,25	RS	22,30	RS	27,88	
SINAPR	4306	ADO CA 8, 20,3 CM Ø 25,5 MM, VERGALHO	KG	7,800	RS	0,99	RS	6,73	
SINAPR	9006	GRANITE FOM-30 MPa, TRACO 1,0 X 1,2 EM MASSA SECA DE CIMENTO ÁREA GRUPO BETA D ATIVIDA - PRÉ-MOLDADO MEDIANO COM REFORÇO DE 16, 16, 2000	M3	0,003	RS	1.033,77	RS	81,43	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL \$ BDI								RS	409,94
COMP 5									
REFERENCIA	CODIGO	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais resultantes da colônica existente	M	QTD	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL		
SICRO	5996	MOEDORERIA COM MOTOR A GASOLINA 2,4 kw	n	0,50	RS	34,50	RS	17,25	
SICRO	5998	CAPOTEIRO CARROCEIRO COM CAPACIDADE DE 20 - 30 m	n	0,50	RS	38,00	RS	19,00	
SICRO	5997	TANQUE AGRÍCOLA 770 lit	n	1,00	RS	146,00	RS	146,00	
SICRO	5946	COMPRESSOR DE AR PORTÁTEL DE 200 LITROS COM 200 PSI	n	1,00	RS	21,50	RS	21,50	
SINAPR	6527	MARTINETE PERFORADOR ROTACIONAL A VAPOR COM 25 KG PARA ROCA COM CAPACIDADE DE 2000 RPM	n	1,00	RS	32,00	RS	32,00	
SINAPR	6507	TRANSPORTADOR MANUAL, CARROCEIRO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	n	0,50	RS	0,74	RS	0,44	
SINAPR	9078	ENCARGADO GERAL COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	n	1,00	RS	24,18	RS	24,18	
SINAPR	6111	CAPOTEIRO AGRÍCOLA	n	2,00	RS	24,52	RS	49,04	
SINAPR	6111	SERVENTE	n	10,00	RS	13,00	RS	130,00	
SINAPR	248	ALUGUEIRO DE OPERACIONAL EM GERAL	n	10,00	RS	14,40	RS	144,00	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL \$ BDI								RS	770,96
COMP 7									
REFERENCIA	CODIGO	Demolição betão	MES	QTD	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL		
SICRO	5996	Laboratório	m	1,00	RS	6.700,00	RS	6.700,00	
SICRO	5993	Auxílio de Laboratório	m	1,00	RS	4.000,20	RS	4.000,20	
SICRO	5999	Laboratório de concreto	m	1,00	RS	4.400,00	RS	4.400,00	
*Relatório de Custos Gerais do DNIT, página 1									
PREÇO UNITÁRIO TOTAL \$ BDI								RS	15.500,20
COMP 8									
REFERENCIA	CODIGO	Entalhe de alven	M3	QTD	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL		
SICRO	52197	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 1 e	m	2,00	RS	910,00	RS	1.820,00	
SICRO	52197	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 1 e	m	2,00	RS	710,00	RS	1.420,00	
SICRO	52198	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 2 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Entalhe de alven de concreto de 15 cm de esp. - alvenaria 3 e	m	20,00	RS	1,00	RS	20,00	
SICRO	52199	Ent							

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco****SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS****Mobilização e desmobilização de equipa**

CODIGO	EQUIPAMENTO
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW
E9066	Grupo gerador - 14 kVA
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW
E9754	Grupo gerador - 68 kVA
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")
E9524	Motoniveladora - 93 kW
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

onal - MIDR ancisco e do Parnaíba					
AS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ					
mentos			Distância da Capital ao Canteiro:		150 km
			Velocidade média de transporte (pavim.):		60 km/h
			Comp 4		
VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE	
				(R\$/h)	(R\$)
Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9686	1	2	0,5	311,5274	778,82
Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	2	0	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9041	1	1	1	398,2209	995,55
Veículo(s) da própria frota.	5	1	1	0	-
E9605	1	1	1	248,1275	620,32
Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	0,5	0	-
E9665	1	2	0,5	389,3994	973,50
Veículo(s) da própria frota.	1	1	1	0	-
E9667	1	2	0,5	299,4109	748,53
E9665	1	2	1	389,3994	1.947,00
E9018	1	2	0	522,7486	-
E9571	1	2	0	324,5578	-
Veículo(s) da própria frota.	1	2	1	0	-
E9665	1	2	1	389,3994	1.947,00
E9666	1	1	1	414,8498	1.037,12
E9665	1	1	1	389,3994	973,50
E9687	1	1	1	151,36	378,40
E9592	1	1	1	265,5927	663,98
E9579	1	2	0,5	298,3355	745,84
TOTAL					11.809,55

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:			
EDITAL:			
FOLHA:			
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS			
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)			
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15	-
B2	Feriados	4,16	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,88	0,64
B4	13° salário	11,38	8,33
B5	Licença-paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,76	0,56
B7	Dias de chuva	2,87	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	-	-
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	38,40	9,68
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	12,65	9,27
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,87
C5	Indenização Adicional	0,50	0,36
C	Total	21,73	15,92
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	14,13	3,56
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,38
D	Total	14,65	3,94
TOTAL (%)		111,58%	66,34%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	Data Base: Novembro/2023
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,20%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	23,41%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 16,80%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde: PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R Data Base: Novembro/2023
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,40%
	Total AC =	3,40%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,80%
	Total DF =	0,80%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,75%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	1,17%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	5,00%
	Total L =	5,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	3,65%
	TOTAL (BDI) =	14,87%

[illegible]

6 meses	Comprimido	Árrega	Indicadores/m	Quantidade	Total (m)
PERFILL 1	8,00	0,40	2,00	2,00	8,80
FACE 1	8,00	0,03	2,00	2,00	8,03
FACE 2	8,00	0,03	2,00	2,00	8,03
FACE 3	8,00	0,03	2,00	2,00	8,03
FACE 4	8,00	0,03	2,00	2,00	8,03
FACE 5	8,00	0,03	2,00	2,00	8,03
FACE 6	8,00	0,03	2,00	2,00	8,03
PERFILL 3	6,00	1,15	2,00	2,00	27,60
FACE 1	6,00	0,03	2,00	2,00	6,03
Indicadores	0,15	1,94	2,00	40,00	181,92
Indicadores	0,15	1,94	2,00	40,00	181,92
Indicadores	0,15	1,94	2,00	40,00	181,92
Chapa de reforço	0,08	0,38	8,00	8,00	2,56
Chapa de reforço	0,18	0,12	2,00	8,00	1,23
Chapa de reforço	0,40	0,49	2,00	4,00	1,56
Chapa de reforço	0,60	0,25	6,00	6,00	2,01
Chapa de reforço	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
Chapa de reforço	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
Chapa de reforço	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
Chapa de reforço	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
W310 perfil 1 a 2	2,20	0,31	4,00	8,00	21,82
W310 perfil 3	2,20	0,05	2,00	8,00	7,79
					396,12
					TOTAL

Item	metros	compimento	largura	lados/metros	Quantidade	Total (m ²)
PERFIL 1	8,00		0,40	2,00	2,00	12,80
FAÇ 1	0,30		0,30	2,00	2,00	0,18
FAÇ 2	8,00		0,60	2,00	2,00	9,60
PERFIL 2	8,00		0,40	2,00	2,00	12,80
FAÇ 3	0,30		0,30	2,00	2,00	0,18
FAÇ 4	8,00		0,60	2,00	2,00	9,60
PERFIL 3	8,00		0,50	2,00	2,00	27,60
FAÇ 5	0,30		0,30	2,00	2,00	0,18
Encofradores						
Encofradores	0,15		1,20		80,00	18,19
Encofradores	0,15		1,50	2,00	40,00	18,19
Encofradores	0,15		0,30	2,00	2,00	1,12
Chapa de 0,18			0,18	2,00	80,00	1,21
Chapa de 0,30			0,30	2,00	4,00	1,56
Chapa de 0,40			0,40	2,00	4,00	1,68
Chapa de 1,25			0,29	2,00	80,00	5,71
Chapa de 1,25			0,10	2,00	70,00	2,00
Chapa de 0,30			0,30	2,00	4,00	1,34
W30 perfil 1	2,20		0,31	4,00	80,00	21,82
W30 perfil 1	2,20		0,50	2,00	4,00	7,92
TOTAL						319,25

Id	Material	Emprego	Id	Material	Emprego	Quantidade	Total (m³)
PERF 1	0,00	0,40	2,00	2,00	2,00	16,00	
FAC 1	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	16,00	
FAC 2	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	16,00	
FAC 3	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	16,00	
FAC 4	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	16,00	
FAC 5	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	16,00	
FAC 6	0,00	1,11	2,00	2,00	2,00	27,60	
FAC 7	1,20	0,01	2,00	2,00	2,00	10,05	
Enfiadores	1,11	1,94	2,00	2,00	80,19	18,16	
Enfiadores	0,16	1,11	2,00	2,00	40,00	18,16	
Enfiadores	0,36	0,36	2,00	2,00	40,00	18,16	
Chapa de refreio	0,18	1,11	2,00	2,00	4,00	1,73	
Chapa de refreio	0,40	0,49	2,00	2,00	4,00	1,65	
Chapa de refreio	1,21	0,46	2,00	2,00	4,00	1,65	
Chapa de refreio	1,11	0,29	2,00	2,00	8,00	3,71	
Chapa de refreio	1,21	0,19	2,00	2,00	8,00	3,71	
Condutores	0,34	10,00	2,00	2,00	11,00	16,00	
W310 perfil 2	2,20	0,31	4,00	4,00	5,00	21,82	
W310 perfil 3	2,20	0,01	4,00	4,00	5,00	21,82	
TOTAL						390,92	

2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	2.550,00	3.200,00	3.950,00	4.800,00	8.400,00	12.800,00	18.300,00	SICRO	2408149

2.1.5	Armagem em aço CA-50 - fornecimento, gravar e colocação	kg				SICRO	40789	
2.1.6	Fôrmas de concreto plastificadas 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²				SICRO	310811	
2.1.7	Concreto Kc 30 MPa - confecção em batelada e lançamento manual - área e forma comerciais	m³				SICRO	116790	
2.1.8	Lançamento de 1m³ km com utilização de guilhotina	m³				SICRO	300429	
2.1.9	Açoarm de aço de carbono tratado para estruturas sob tensões - fabricação e instalação	dm³	20,80	20,80	20,80	20,80	SICRO	107712

Technical drawing of a rectangular plate with dimensions and a table of properties.

Dimensions (mm):

- Length: 250
- Width: 400
- Thickness: 52

Table of properties:

COMPONENT	LARGURA (mm)	spessore (mm)	QUANT.	TOTAL (dm ³)
250	400	52	4	20,80

2.1.10	GRaute FGK=30 MPa; TRaço 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECANICO COM REFORCADA 4001 AF 09/2021	m³	1,15	1,37	1,25	1,47	1,80	2,13	2,78	SINAPI	90285

	COMPROMISO O (m)	LARGURA (m)	espessura (m)	QUANT.	TOTAL	COMPROMISO NTO (m)	LARGURA (m)	espessura (m)	QUANT.	TOTAL
Tabuleiros	6	0,26	0,21	2	0,6552	8	0,26	0,21	2	0,8736
	COMPROMISO O (m)	LARGURA (m)	espessura (m)	QUANT.	TOTAL	COMPROMISO NTO (m)	LARGURA (m)	espessura (m)	QUANT.	TOTAL
Cálculo	0,502	0,35	0,23	4	0,163	0,502	0,35	0,23	4	0,163
			acabamentos		0,337			acabamentos		0,337
			Total 6 m		1,154			Total 8 m		1,373

[illegible]

Encontro 1	Comp. 1,2	x	Quant. Estacas 20	=	24,00
Encontro 2	1,2	x	20	=	24,00
					48,00

ITEM	Data Base: Novembro/2023	UNO	QUANT UNIT. 8M	QUANT UNIT. 8M	QUANT UNIT. 10M	QUANT UNIT. 12M	QUANT UNIT. 15M	QUANT UNIT. 18M	QUANT UNIT. 24M	REFERENCIA	COD. DO SERVIÇO
4.2	Placa rasa perfurada no solo com D = 11 cm - concluída	m	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	SICRO	2505180
4.3	Útiliza rps perfurada no solo com D = 45 cm - concluída	m	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	SICRO	2505180
5.0 - SERVIÇOS FINAIS											
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com camonhões e caminhões basculantes de 18 m³	m³								SICRO	5505880
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²								SICRO	5505978
5.3	Contorno acuriosidade	m								PROPOSTA	C094977
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und								SICRO	5215143
5.5	Forro de madeira envernizada para placa - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und								SICRO	5215368
6.0 - MOMENTO DE TRANSPORTE											
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 11 t - rodovia pavimentada	tkm								SICRO	5914479
6.2	Transporte com caminhão basculante de 18 m³ - rodovia pavimentada	tkm								SICRO	5914589
6.2	Transporte com caminhão basculante de 30 m³ - rodovia pavimentada	tkm								SICRO	5914589
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm								SICRO	5915014
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 11 t - rodovia em revestimento primário	tkm								SICRO	5914464
6.5	Transporte com caminhão basculante de 18 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm								SICRO	5914574
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm								SICRO	5915013
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 11 t - rodovia em leito natural	tkm								SICRO	5914440
6.8	Transporte com caminhão basculante de 30 m³ - rodovia em leito natural	tkm								SICRO	5914510
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm								SICRO	5915012
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 50 t	tkm	25	25	25	25	25	25	25	SICRO	5918716

17 metros	comprimento	largura	lados/metr	Quantidade	Total (m³)
PERFIL 1	12,00	0,40	2,00	2,00	19,20
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	12,00	0,03	2,00	2,00	1,20
PERFIL 2	12,00	0,40	2,00	2,00	19,20
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	12,00	0,03	2,00	2,00	1,20
PERFIL 3	6,00	1,15	2,00	2,00	27,60
FACE A	1,20	0,03	2,00	2,00	0,05
Entalçado	1,15	1,94	2,00	40,00	181,92
Entalçado	0,16	1,15	2,00	40,00	18,16
Chapa de	12,00	0,36	2,00	2,00	17,28
Chapa de	0,18	1,11	2,00	8,00	1,24
Chapa de	0,40	0,40	2,00	4,00	1,60
Chapa de	1,25	0,60	2,00	4,00	6,00
Chapa de	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
Chapa de	1,25	0,10	2,00	8,00	2,00
Complemento	12,00	0,34	2,00	2,00	16,32
W310	2,20	0,31	4,00	8,00	21,85
W310	2,20	0,05	2,00	4,00	0,79
TOTAL					343,32

15 metros	comprimento	largura	lados/metr	Quantidade	Total (m³)
PERFIL 1	15,00	0,40	2,00	2,00	24,00
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	15,00	0,03	2,00	2,00	1,50
PERFIL 2	15,00	0,40	2,00	2,00	24,00
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	15,00	0,03	2,00	2,00	1,50
PERFIL 3	6,00	1,15	2,00	2,00	27,60
FACE A	1,20	0,03	2,00	2,00	0,05
Entalçado	1,15	1,94	2,00	40,00	181,92
Entalçado	0,16	1,15	2,00	40,00	18,16
Chapa de	15,00	0,36	2,00	2,00	21,60
Chapa de	0,18	1,11	2,00	8,00	1,24
Chapa de	0,40	0,40	2,00	4,00	1,60
Chapa de	1,25	0,60	2,00	4,00	6,00
Chapa de	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
Chapa de	1,25	0,10	2,00	8,00	2,00
Complemento	15,00	0,38	2,00	2,00	20,40
W310 perfil	2,20	0,31	4,00	8,00	21,85
W310 perfil	2,20	0,05	2,00	4,00	0,79
TOTAL					361,90

18 metros	comprimento	largura	lados/metr	Quantidade	Total (m³)
PERFIL 1	18,00	0,40	2,00	2,00	28,80
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	18,00	0,03	2,00	2,00	1,80
PERFIL 2	18,00	0,40	2,00	2,00	28,80
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	18,00	0,03	2,00	2,00	1,80
PERFIL 3	6,00	1,15	2,00	2,00	27,60
FACE A	1,20	0,03	2,00	2,00	0,05
Entalçado	1,15	1,94	2,00	40,00	181,92
Entalçado	0,16	1,15	2,00	40,00	18,16
Chapa de	18,00	0,36	2,00	2,00	25,92
Chapa de	0,18	1,11	2,00	8,00	1,24
Chapa de	0,40	0,40	2,00	4,00	1,60
Chapa de	1,25	0,60	2,00	4,00	6,00
Chapa de	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
Chapa de	1,25	0,10	2,00	8,00	2,00
Complemento	18,00	0,34	2,00	2,00	24,48
W310	2,20	0,31	4,00	8,00	21,85
W310	2,20	0,05	2,00	4,00	0,79
TOTAL					386,11

24 metros	comprimento	largura	lados/metr	Quantidade	Total (m³)
PERFIL 1	24,00	0,40	2,00	2,00	38,40
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	24,00	0,03	2,00	2,00	2,40
PERFIL 2	24,00	0,40	2,00	2,00	38,40
FACE A	0,35	0,03	2,00	2,00	0,04
FACE B	24,00	0,03	2,00	2,00	2,40
PERFIL 3	6,00	1,15	2,00	2,00	27,60
FACE A	1,20	0,03	2,00	2,00	0,05
Entalçado	1,15	1,94	2,00	40,00	181,92
Entalçado	0,16	1,15	2,00	40,00	18,16
Chapa de	24,00	0,36	2,00	2,00	34,56
Chapa de	0,18	1,11	2,00	8,00	1,24
Chapa de	0,40	0,40	2,00	4,00	1,60
Chapa de	1,25	0,60	2,00	4,00	6,00
Chapa de	1,25	0,29	2,00	8,00	5,71
Chapa de	1,25	0,10	2,00	8,00	2,00
Complemento	24,00	0,34	2,00	2,00	32,64
W310	2,20	0,31	4,00	8,00	21,85
W310	2,20	0,05	2,00	4,00	0,79
TOTAL					417,71

LARGUR A (m)	espessur a (m)	QUANT.	TOTAL	COMPRI MENTO (m)	LARGUR A (m)	espessur a (m)	QUANT.	TOTAL	COMPRI MENTO (m)	LARGUR A (m)	espessur a (m)	QUANT.	TOTAL
0,26	0,21	2	1,638	18	0,26	0,21	2	1,9656	24	0,26	0,21	2	2,6208
LARGUR A (m)	espessur a (m)	QUANT.	TOTAL	COMPRI MENTO (m)	LARGUR A (m)	espessur a (m)	QUANT.	TOTAL	COMPRI MENTO (m)	LARGUR A (m)	espessur a (m)	QUANT.	TOTAL
0,35	0,23	4	0,163	0,502	0,35	0,23	4	0,163	0,502	0,35	0,23	4	0,163
acabamento					acabamento					acabamento			
Total 15 m					Total 18 m					Total 24 m			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ							
QUADRO RESUMO							
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. PONTE + TIPO DE FUNDAÇÃO			VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	PREÇO TOTAL
			ANCORAGEM	ESTACA RAIZ 31 CM	ESTACA RAIZ 45 CM		
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M	10					
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M	9					
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M	18					
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M	18					
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M	20					
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M	20					
7	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M	20					
		115					
VALOR TOTAL							

Data Base: Outubro/2024
SICRO: abr/24
SINAPI: set/24



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41% BDI MATERIAL: 14,87% ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 1.652.878,20
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%			
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%			
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%			
1.1.5	Administração Local	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	6,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%			
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%			
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									
2.1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	306,12	3.061,20	SICRO	2408069	23,41%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100726	23,41%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	306,12	3.061,20	SINAPI	100751	23,41%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	2.523,00	25.230,00	SICRO	2408149	14,87%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	696,00	6.960,00	SICRO	407819	23,41%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	55,79	557,90	SICRO	3108011	23,41%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,21	52,12	SICRO	1107900	23,41%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	13,03	130,29	SICRO	3806426	23,41%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	208,00	SICRO	307732	14,87%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,15	11,54	SINAPI	90285	23,41%			

SERVICO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVICOS: 23.41%

BDI MATERIAL: 14.87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111.58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	6
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC E45EC8BD



							DMT	50
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO							TIPO (P, RP ou LN)	P
Custo Unitário de Referência				Distrito Federal		Quantitativo	3.061,20	m²
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Abril/2024				
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade				
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
								DMT ESTIMADA (km)
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t		0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação				Quantitativo		31.230,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)					
				468,45 kg					
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					Quantitativo	49.960,00	kg		
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					Custo total de atividades auxiliares					
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		52,12		m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
1107900				Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário			
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		208,00	
0307732				Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				Quantitativo	300,00	m³
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		0,00	m	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024						
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação					Valores em reais (R\$)						
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares											
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P				

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²			
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.							



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		20,00		un	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³								
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³								
		DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P				
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Produção da equipe		3,92700 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)		
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT					
				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P		



UNITÁRIO				TIPO (P, RP ou LN)				P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2			Quantitativo	306,12			m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação			Quantitativo			3.123,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)				46,85 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

principal 2408149



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação						Quantitativo	4.996,00	kg		
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade							
Custo total de atividades auxiliares											
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm		5914449	5914464	5914479	P		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm		5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo	5,21	m³
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário		
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P			

Obs.



UNITÁRIO		SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO							Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência		Abril/2024							Quantitativo	
0307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação							20,80	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade				dm³		



UNITÁRIO								
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					Quantitativo	30,00	m³
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
				DMT				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
							DMT ESTIMADA (km)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00 m	
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade			Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P		

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação					Quantitativo	2,00		un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO							
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Distrito Federal				Quantitativo		2,00	un
Custo Unitário de Referência Abril/2024							
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação						
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³				
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
						DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe		0,39270 m³	
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)		
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Data Base: Outubro/2024							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M + CABECEIRA							
	TOTAL							

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC E45EC8BD

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00			-
Subtotal do Item 2								-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								
Total dos Veículos da Parcela Fixa								
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00					
P9875	Encarregado de turma	mês	-					
P9804	Apontador	mês	-					
Subtotal do Item 3.1								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item 3.2								
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00					
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00					
Subtotal do Item 3.1								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item 3.2								
Total da Equipe de Produção de Topografia								

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-		
P9851	Médico do trabalho	mês	-		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-		
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00		
P9804	Apontador	mês	0,50		
Total Equipe de Frente de Serviço					
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.825,00	168,2	0,22
Total de Equipes para Terraplenagem					
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	20,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	20,00	1,80	0,01
Total de Equipes para Sinalização					

CODEVASF



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO									
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)								
	Mão de Obra								
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00						
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00						
Subtotal do Item									
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)	
	Equipe de Controle Tecnológico								
	Veículos								
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00				
Subtotal do Item									
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos									
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO									
Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els				
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	300,00	1.100,00	0,27				
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	52,12	1.100,00	0,05				
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.									
Total de equipes de Laboratório de Concreto									-
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS									
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos								
6.1	Mão de Obra								
P9952	Pedreiro	mês	-			5.001,5029	-	-	
P9954	Servente	mês	-			3.990,7093	-	-	
P9953	Eletricista	mês	-			5.726,9587	-	-	
Subtotal do Item 6.1									-
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Produtivo (R\$)	Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos								
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-			311,5274		-	
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-			248,1275		-	
E9524	Motoniveladora	h/mês	-			288,8076		-	
Subtotal do Item 6.2									-
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos									-

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00		
1.2	Veículos	mês	5,00		
					Subtotal do Item 1
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00		
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00		
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00		
					Subtotal do Item 2
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,22		
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-		
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02		
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-		
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
					Subtotal do Item 4
	Despesas Diversas	%	5%		
					TOTAL
					PONTES
					TOTAL POR MÓDULO



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	5
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	9

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	72,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%			
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%			
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%			
1.1.5	Administração Local	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	8,00	72,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%			
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%			
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	9,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									
2.1	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	318,52	2866,68	SICRO	2408069	23,41%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	318,52	2866,68	SINAPI	100726	23,41%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	318,52	2866,68	SINAPI	100751	23,41%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.144,00	28296,00	SICRO	2408149	14,87%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	928,00	8352,00	SICRO	407819	23,41%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	74,39	669,51	SICRO	3108011	23,41%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,94	62,46	SICRO	1107900	23,41%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	17,35	156,15	SICRO	3806426	23,41%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	187,20	SICRO	307732	14,87%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,37	12,36	SINAPI	90285	23,41%			

BDI SERVICOS: 23.41%

BDI MATERIAL: 14.87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111.58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca raiz D = 31 cm	5
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	9

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC E45EC8BD



							DMT	50
							TIPO (P, RP ou LN)	P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo	m²	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069				Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		505,44 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			Quantitativo		49.960,00		kg		
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		52,12	m³
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário					Custo Unitário
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				Quantitativo	300,00	m³
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		0,00		m	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024							
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação									Valores em reais (R\$)			
D - ATIVIDADES AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
					Custo total de atividades auxiliares							
					DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE					Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m					0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²			
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		20,00		un	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³								
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³								
		DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P				
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				Produção da equipe		3,92700 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)		
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



UNITÁRIO

DMT
TIPO (P, RP ou LN)

50
P

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO						Distrito Federal		
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		m²
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação			Quantitativo			3.123,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)				56,16 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade							

principal 2408149



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		4.996,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					Quantitativo		5,21	m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário	
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
									DMT ESTIMADA (km)	
									QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50

Obs.



UNITÁRIO		SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO							Distrito Federal		
Custo Unitário de Referência		Abril/2024							Quantitativo		
0307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação							20,80		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade		dm³					



UNITÁRIO								
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					Quantitativo	30,00	m³
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
				DMT				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
							DMT ESTIMADA (km)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00 m	
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade			Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P		

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00		un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO							
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo		2,00	un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³				
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
						DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe		0,39270 m³	
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)		
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P			

CODEVASF			Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00					
P9840	Encarregado geral	mês	1,00					
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-					
P9948	Motorista	mês	-					
P9878	Secretária	mês	-					
						Subtotal do Item 1.1		
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-					
P9903	Auxiliar técnico	mês	-					
						Subtotal do Item 1.2		
						-		
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-					
P9809	Encarregado administrativo	mês	-					
P9896	Porteiro	mês	-					
P9827	Vigia	mês	-					
P9948	Motorista	mês	-					
						Subtotal do Item 1.3		
						-		
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00					
P9842	Faxineiro	mês	-					
						Subtotal do Item 1.4		
						Total da Mão de Obra da Parcela Fixa		

[illegible]

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-		
P9851	Médico do trabalho	mês	-		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-		
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00		
P9804	Apontador	mês	0,50		
Total Equipe de Frente de Serviço					
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.142,50	168,2	0,20
Total de Equipes para Terraplenagem					0,20
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	18,00	2,00	0,01
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	18,00	1,80	0,01
Total de Equipes para Sinalização					0,02

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
P9858	Mão de Obra Laboratorista	func./mês	1,00					
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00					
Subtotal do Item								
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item								
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos								
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	396,00	1.100,00				
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	62,46	1.100,00				
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto -								
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029		-	-	
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093		-	-	
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587		-	-	
Subtotal do Item 6.1 -								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2 -								
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos -								

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00	46.607,0325	
1.2	Veículos	mês	5,00	2.603,6428	
					Subtotal do Item 1
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00	11.483,2290	
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00	15.156,9952	
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00	2.967,0374	
					Subtotal do Item 2
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,20	8.396,9813	
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-	8.396,9813	
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,02	8.396,9813	
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-	27.364,7772	
					Subtotal do Item 3
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
					Subtotal do Item 4
	Despesas Diversas	%	5%	395.944,90	
					TOTAL
					PONTES
					TOTAL POR MÓDULO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Data Base: Outubro/2024							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M + CABECEIRA							
	TOTAL							



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	10
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	18

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	144,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%			
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%			
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%			
1.1.5	Administração Local	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	10,00	180,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%			
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%			
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	330,92	5956,56	SICRO	2408069	23,41%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	330,92	5956,56	SINAPI	100726	23,41%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	330,92	5956,56	SINAPI	100751	23,41%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.904,00	70272,00	SICRO	2408149	14,87%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.160,00	20880,00	SICRO	407819	23,41%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	92,98	1673,64	SICRO	3108011	23,41%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	8,68	156,24	SICRO	1107900	23,41%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	21,70	390,60	SICRO	3806426	23,41%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	374,40	SICRO	307732	14,87%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,25	22,58	SINAPI	90285	23,41%			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	7200,00	SINAPI	93421	14,87%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	3396,24	SICRO	3108011	23,41%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	792,00	SICRO	1107896	23,41%			
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	77400,00	SICRO	407819	23,41%			
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	10800,00	SICRO	2408149	14,87%			
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e	m³	10,00	180,00	SICRO	1506055	23,41%			
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	15,48	SICRO	1109622	23,41%			
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	216,00	SINAPI	9838	14,87%			

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	10
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	18

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	864	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306065	23,41%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306180	23,41%			
5.0	SERVIÇOS FINAIS									
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	12285,00	SICRO	5501880	23,41%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	12285,00	SICRO	5502978	23,41%			
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%			
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213543	23,41%			
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213868	23,41%			
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.070,85	30.735,55	SICRO	5914479	23,41%			
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%			
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%			
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%			
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%			
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%			
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	450,00	SICRO	5919716	23,41%			
					TOTAL					

CODEVASF



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00					
P9840	Encarregado geral	mês	1,00					
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-					
P9948	Motorista	mês	-					
P9878	Secretária	mês	-					
						Subtotal do Item 1.1		
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			22.135,5046	-	-
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			22.135,5046	-	-
						Subtotal do Item 1.2		
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-			8.062,5712	-	-
P9809	Encarregado administrativo	mês	-			8.062,2785	-	-
P9896	Porteiro	mês	-			4.527,0951	-	-
P9827	Vigia	mês	-			4.916,3848	-	-
P9948	Motorista	mês	-			4.999,9468	-	-
						Subtotal do Item 1.3		
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00			5.037,1862	-	-
P9842	Faxineiro	mês	-			4.165,3061	-	-
						Subtotal do Item 1.4		
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								

Total da Equipe de Produção de Topografia

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-		
P9851	Médico do trabalho	mês	-		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-		
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00		
P9804	Apontador	mês	0,50		
Total Equipe de Frente de Serviço					
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12.285,00	168,2	0,40
Total de Equipes para Terraplenagem					0,40
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	36,00	2,00	
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	36,00	1,80	
Total de Equipes para Sinalização					

CODEVASF



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
P9858	Mão de Obra Laboratorista	func./mês	1,00					
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00					
Subtotal do Item								
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item								
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos								

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	792,00	1.100,00		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	156,24	1.100,00		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.						
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)	
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						
6.1	Mão de Obra						
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-		-
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-		-
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-		-
Subtotal do Item 6.1							-
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)	
6.2	Equipamentos						
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274			-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275			-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076			-
Subtotal do Item 6.2							-
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							-

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00		
1.2	Veículos	mês	5,00		
					Subtotal do Item 1
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00		
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00		
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00		
					Subtotal do Item 2
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,40		
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-		
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,04		
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-		
					Subtotal do Item 3
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
					Subtotal do Item 4
					-
Despesas Diversas		%	5%	397.800,11	
					TOTAL
					PONTES
					TOTAL POR MÓDULO



							DMT	50
							TIPO (P, RP ou LN)	P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo	3.061,20			m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
								QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação			Quantitativo		31.230,00		kg			
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno			1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX			0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares							
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t			0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		1.216,08 kg			
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX													
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade							
DMT													
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130		Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t		0,00100		tkm		5914449	5914464	5914479	P		

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação				Quantitativo	49.960,00		kg		
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					Custo total de atividades auxiliares					
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		52,12		m³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024							
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário			
DMT												
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P					
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P					
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P					
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P					

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		208,00	
0307732				Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				Quantitativo	300,00	m³
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
				DMT						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		0,00		m	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024							
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação									Valores em reais (R\$)			
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário				
					Custo total de atividades auxiliares							
					DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0755 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m			0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P				



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.							



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		20,00		un	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³								
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³								
		DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,83		
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	30,14		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Produção da equipe			3,92700 m³		
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,1668975		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	186,5344635		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	108,2497185		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	55,4001525		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	12822,48	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	6576,24	
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	9,24	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT					
				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	27019,08
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	13856,04
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	18,48



UNITÁRIO

DMT
TIPO (P, RP ou LN)

50
P

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		306,12	m²
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2									
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade				
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
									DMT ESTIMADA (km)
									QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P		50
									2.2958994



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação			Quantitativo	3.123,00			kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	160,8345

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			67,56 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,378

principal 2408149



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		4.996,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
						Custo total de atividades auxiliares			
						DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
						LN		RP	
						P		TIPO (P, RP ou LN)	
						DMT ESTIMADA (km)			
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	274,78
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	4,996

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					Quantitativo		
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									5,21		
									m³		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	0,2762148
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	232,033461
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	143,6603598
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	91,8205746

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	3,328

Obs.



UNITÁRIO				SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					Quantitativo		
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									30,00		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade					
								DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		LN		RP	
								P		TIPO (P, RP ou LN)	
								DMT ESTIMADA (km)		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	1,425
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	1382.835
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826.965
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	826.965
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	472.965



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação				Quantitativo	2,00		un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO							
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo		2,00	un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³				
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)		
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	10
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	18

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT. UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 3.077.936,28
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	144,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%			
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%			
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%			
1.1.5	Administração Local	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	12,00	216,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%			
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%			
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	343,32	6179,76	SICRO	2408069	23,41%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	343,32	6179,76	SINAPI	100726	23,41%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	343,32	6179,76	SINAPI	100751	23,41%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	4.717,00	84906,00	SICRO	2408149	14,87%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.392,00	25056,00	SICRO	407819	23,41%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	111,58	2008,44	SICRO	3108011	23,41%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	10,41	187,38	SICRO	1107900	23,41%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	26,03	468,45	SICRO	3806426	23,41%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	374,40	SICRO	307732	14,87%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,47	26,51	SINAPI	90285	23,41%			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	7200,00	SINAPI	93421	14,87%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	3396,24	SICRO	3108011	23,41%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	792,00	SICRO	1107896	23,41%			
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	77400,00	SICRO	407819	23,41%			
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	10800,00	SICRO	2408149	14,87%			
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	180,00	SICRO	1506055	23,41%			
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	15,48	SICRO	1109622	23,41%			
3.1.11	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	216,00	SINAPI	9838	14,87%			

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	10
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	18

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	864	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306065	23,41%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	4752	SICRO	2306180	23,41%			
5.0	SERVIÇOS FINAIS									
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	12285,00	SICRO	5501880	23,41%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	12285,00	SICRO	5502978	23,41%			
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	18,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%			
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213543	23,41%			
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	36,00	SICRO	5213868	23,41%			
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.071,46	30.746,53	SICRO	5914479	23,41%			
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%			
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%			
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%			
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%			
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%			
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	450,00	SICRO	5919716	23,41%			
							TOTAL			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								

CODEVASF 		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00					
P9840	Encarregado geral	mês	1,00					
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-					
P9948	Motorista	mês	-					
P9878	Secretária	mês	-					
						Subtotal do Item 1.1		
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-					
P9903	Auxiliar técnico	mês	-					
						Subtotal do Item 1.2		
						-		
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-					
P9809	Encarregado administrativo	mês	-					
P9896	Porteiro	mês	-					
P9827	Vigia	mês	-					
P9948	Motorista	mês	-					
						Subtotal do Item 1.3		
						-		
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00					
P9842	Faxineiro	mês	-					
						Subtotal do Item 1.4		
						Total da Mão de Obra da Parcela Fixa		

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								2.603,64
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00					
P9875	Encarregado de turma	mês	-					
P9804	Apontador	mês	-					
Subtotal do Item 3.1								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item 3.2								
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00					
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00					
Subtotal do Item 3.1								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item 3.2								
Total da Equipe de Produção de Topografia								

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-		
P9851	Médico do trabalho	mês	-		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-		
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00		
P9804	Apontador	mês	0,50		
Total Equipe de Frente de Serviço					
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12.285,00	168,2	0,40
Total de Equipes para Terraplenagem					0,40
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	36,00	2,00	
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	36,00	1,80	
Total de Equipes para Sinalização					

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00					
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00					
Subtotal do Item								
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item								
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos								
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	792,00	1.100,00				
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	187,38	1.100,00				
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto								-
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-					
P9954	Servente	mês	-					
P9953	Eletricista	mês	-					
Subtotal do Item 6.1								-
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-					
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-					
E9524	Motoniveladora	h/mês	-					
Subtotal do Item 6.2								-
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos								-

CODEVASF 		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00		
1.2	Veículos	mês	5,00		
					Subtotal do Item 1
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00		
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00		
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00		
					Subtotal do Item 2
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,40		
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-		
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,04		
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-		
					Subtotal do Item 3
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
					Subtotal do Item 4
					-
Despesas Diversas		%	5%	397.800,11	
					TOTAL
					PONTES
					TOTAL POR MÓDULO



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				DMT	50
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				TIPO (P, RP ou LN)	P
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo				3.061,20	m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granelha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		1.435,59 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50			

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					Quantitativo	49.960,00	kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade					
						Custo total de atividades auxiliares			
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)									
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência					Abril/2024		Quantitativo		52,12	
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				Quantitativo		300,00		m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Distrito Federal									
Abril/2024									
Custo Unitário de Referência				Quantitativo		0,00		m	
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrífugo com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.							



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe			3,92700 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	



UNITÁRIO				DMT			50
				TIPO (P, RP ou LN)			P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
2408069				Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2			Quantitativo
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade			Unidade
							</



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		3.123,00	
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação							kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			79,76 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
</									

principal 2408149



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			Quantitativo	4.996,00	kg
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024		Quantitativo		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						5,21		m³
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



UNITÁRIO								
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					Quantitativo	30,00	m³
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
				DMT				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00		un
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00		un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³								
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)			
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50			
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50			

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024								
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade									
				DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50				

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%			
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%			
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%			
1.1.5	Administração Local	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	15,00	300,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%			
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%			
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	361,92	7238,40	SICRO	2408069	23,41%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	361,92	7238,40	SINAPI	100726	23,41%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	361,92	7238,40	SINAPI	100751	23,41%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	8.391,00	167820,00	SICRO	2408149	14,87%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.740,00	34800,00	SICRO	407819	23,41%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	139,48	2789,60	SICRO	3108011	23,41%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	13,02	260,40	SICRO	1107900	23,41%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	32,55	651,00	SICRO	3806426	23,41%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	14,87%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2-0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA O/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,80	36,01	SINAPI	90285	23,41%			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	14,87%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	198,08	3961,60	SICRO	3108011	23,41%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	880,00	SICRO	1107896	23,41%			
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	23,41%			
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	14,87%			
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	23,41%			
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	23,41%			
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	14,87%			

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306065	23,41%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306180	23,41%			
5.0	SERVIÇOS FINAIS									
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13650,00	SICRO	5501880	23,41%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13650,00	SICRO	5502978	23,41%			
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%			
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	23,41%			
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	23,41%			
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.074,22	30.809,61	SICRO	5914479	23,41%			
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%			
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%			
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%			
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%			
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%			
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	500,00	SICRO	5919716	23,41%			
							TOTAL			

CODEVASF			Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
COMPOSIÇÃO 11								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
	Mão de Obra							
	Gerência Técnica							
	Geral							
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00					
P9840	Encarregado geral	mês	1,00					
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-					
P9948	Motorista	mês	-					
P9878	Secretária	mês	-					
						Subtotal do Item 1.1		
	Auxiliar							
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	-			-	-	
P9903	Auxiliar técnico	mês	-			-	-	
						Subtotal do Item 1.2		
	Gerência Administrativa							
	Geral							
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-					
P9809	Encarregado administrativo	mês	-					
P9896	Porteiro	mês	-					
P9827	Vigia	mês	-					
P9948	Motorista	mês	-					
						Subtotal do Item 1.3		
	Auxiliar							
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00					
P9842	Faxineiro	mês	-					
						Subtotal do Item 1.4		
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa								

Total da Equipe de Produção de Topografia

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-		
P9851	Médico do trabalho	mês	-		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-		
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00		
P9804	Apontador	mês	0,50		
Total Equipe de Frente de Serviço					
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13.650,00	168,2	0,44
Total de Equipes para Terraplenagem					
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	40,00	2,00	0,02
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	40,00	1,80	0,02
Total de Equipes para Sinalização					

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00					
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00					
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item								
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos								
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	880,00	1.100,00				
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	260,40	1.100,00				
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto								
-								
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029		-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093		-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587		-		
Subtotal do Item 6.1								
-								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274				
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275				
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076				
Subtotal do Item 6.2								
-								
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos								
-								

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00		
1.2	Veículos	mês	5,00		
					Subtotal do Item 1
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00		
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00		
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00		
					Subtotal do Item 2
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,44		
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-		
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,05		
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-		
					Subtotal do Item 3
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
					Subtotal do Item 4
					-
Despesas Diversas		%	5%		
					TOTAL
					PONTES
					TOTAL POR MÓDULO



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				DMT	50
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				TIPO (P, RP ou LN)	P
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo				3.061,20	m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0511	Abrasivo tipo granelha de aço - Caminhão carroceria 15 t			0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P 50



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		2.697,30 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade							
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50			

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					Quantitativo	49.960,00	kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade					
						Custo total de atividades auxiliares			
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
									DMT ESTIMADA (km)
									QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm		5914449	5914464	5914479	P
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm		5914449	5914464	5914479	P

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		52,12	m³
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário					Custo Unitário
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			Quantitativo		300,00		m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		0,00		m		
Custo Unitário de Referência					Abril/2024								
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação					Valores em reais (R\$)								
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário					Custo Unitário				
Custo total de atividades auxiliares													
DMT													
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)				
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50					

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
		DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe		3,92700 m³	
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada			0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco			0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m			0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00	
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT					
				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	



UNITÁRIO				TIPO (P, RP ou LN)				P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2			Quantitativo		306,12		m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50



Obs.

UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		3.123,00		kg
2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade							
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno		1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX		0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares										
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t		0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			134,87 kg
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

principal 2408149



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação				Quantitativo		4.996,00	
								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade		Custo total de atividades auxiliares			
						DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
									DMT ESTIMADA (km)
									QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo		5,21	
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,80	dm³
0307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					Quantitativo	30,00	m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	m
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								Valores em reais (R\$)	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação				Quantitativo	2,00		un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024						
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo			2,00			
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade		un		
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			0,19635		m³				
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			0,19635		m³				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT						QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t			0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t			0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024								
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade									
				DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50				

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00					
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT					QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)				
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)					
				M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359		5914374	5914389	P	50
				M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449		5914464	5914479	P	50
				M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449		5914464	5914479	P	50



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Data Base: Outubro/2024							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA							
	TOTAL							



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%			
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%			
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%			
1.1.5	Administração Local	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	18,00	360,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%			
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%			
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	380,52	7610,40	SICRO	2408069	23,41%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	380,52	7610,40	SINAPI	100726	23,41%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	380,52	7610,40	SINAPI	100751	23,41%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	12.800,00	256000,00	SICRO	2408149	14,87%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.088,00	41760,00	SICRO	407819	23,41%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e	m²	167,37	3347,40	SICRO	3108011	23,41%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	15,62	312,40	SICRO	1107900	23,41%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	39,05	781,00	SICRO	3806426	23,41%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	14,87%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,9:1,2-0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	2,13	42,56	SINAPI	90285	23,41%			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS									
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	14,87%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	188,68	3773,60	SICRO	3108011	23,41%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,00	880,00	SICRO	1107896	23,41%			
3.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	23,41%			
3.1.7	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	14,87%			
3.1.9	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	23,41%			
3.1.10	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	23,41%			
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	14,87%			

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO									
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960	PRÓPRIA	COMP 5	23,41%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306065	23,41%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5280	SICRO	2306180	23,41%			
5.0	SERVIÇOS FINAIS									
5.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13650,00	SICRO	5501880	23,41%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13650,00	SICRO	5502978	23,41%			
5.3	Controle tecnológico	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	23,41%			
5.4	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	23,41%			
5.5	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	23,41%			
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.077,52	30.875,75	SICRO	5914479	23,41%			
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.580,58	75.805,79	SICRO	5914389	23,41%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915014	23,41%			
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914464	23,41%			
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914374	23,41%			
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915013	23,41%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914449	23,41%			
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5914359	23,41%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm	0,00	0,00	SICRO	5915012	23,41%			
7.0	Transporte fluvial de materiais diversos com pontão flutuante - capacidade de 500 t	km	25,00	500,00	SICRO	5919716	23,41%			
TOTAL										



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				DMT	50
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				TIPO (P, RP ou LN)	P
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo				3.061,20	m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	
M0511	Abrasivo tipo granelha de aço - Caminhão carroceria 15 t			0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P 50



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)			kg		
2408058		Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50			

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					Quantitativo	49.960,00	kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade					
						Custo total de atividades auxiliares			
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)									
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		52,12		m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
1107900				Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário			
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		208,00	
0307732				Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				Quantitativo		300,00		m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P		



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo		0,00	m	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024						
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação					Valores em reais (R\$)						
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares											
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m		0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P			

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				Quantitativo		20,00		un	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024									
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação													
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade										
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³										
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³										
		DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)				
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P						
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P						

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Produção da equipe		3,92700 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P			

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



UNITÁRIO				TIPO (P, RP ou LN)			P	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069		Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2		Quantitativo		306,12		m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2408149		Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação			Quantitativo			3.123,00	kg
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)				201,00 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

principal 2408149



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		4.996,00	
407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			
						Custo total de atividades auxiliares			
						DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
						LN		RP	
						P		TIPO (P, RP ou LN)	
						DMT ESTIMADA (km)			
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo		5,21	
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



UNITÁRIO		SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência		Abril/2024				Quantitativo		20,80	
0307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação						dm³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade					
						DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
									DMT ESTIMADA (km)
									QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



UNITÁRIO							
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo	
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						30,00	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)
				DMT ESTIMADA (km)			
				QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)			
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação					Quantitativo		0,00		m
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P		

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação				Quantitativo	2,00		un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



UNITÁRIO								
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo	2,00		un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³					
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024							
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade								
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P				
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P				

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00	
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)		
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	DMT				QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
						LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P			

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC E45EC8BD

[illegible]

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-		
P9851	Médico do trabalho	mês	-		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-		
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00		
P9804	Apontador	mês	0,50		
Total Equipe de Frente de Serviço					
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13.650,00	168,2	
Total de Equipes para Terraplenagem					
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	40,00	2,00	
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	40,00	1,80	
Total de Equipes para Sinalização					

CODEVASF



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
P9858	Mão de Obra Laboratorista	func./mês	1,00					
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00					
Subtotal do Item								
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
E9125	Veículos Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item								
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos								

3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO

Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	880,00	1.100,00		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	312,40	1.100,00		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.						
Total de equipes de Laboratório de Concreto						-

4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)	
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						
6.1	Mão de Obra						
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029	-		-
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093	-		-
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587	-		-
Subtotal do Item 6.1							-
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)	
6.2	Equipamentos						
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274			-
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275			-
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076			-
Subtotal do Item 6.2							-
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00		
1.2	Veículos	mês	5,00		
					Subtotal do Item 1
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00		
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00		
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00		
					Subtotal do Item 2
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,44		
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-		
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,05		
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-		
					Subtotal do Item 3
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
					Subtotal do Item 4
	Despesas Diversas	%	5%	398.212,38	
					TOTAL
					PONTES
					TOTAL POR MÓDULO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	Data Base: Novembro/2023	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	23,41%			
1.1.2	Projeto Executivo (Incluindo a certificação acreditada por OIA - Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	23,41%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	23,41%			
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	23,41%			
1.1.5	Administração Local	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	23,41%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	24,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 6	23,41%			
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	23,41%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	23,41%			
1.1.9	Medição realizada por OIA (Organismos de Inspeção Acreditados)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 10	23,41%			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS									
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granelhas de aço grau Sa 2	m²	417,72	8354,40	SICRO	2408069	23,41%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	417,72	8354,40	SINAPI	100726	23,41%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	417,72	8354,40	SINAPI	100751	23,41%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	18.300,00	366000,00	SICRO	2408149	14,87%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.784,00	55680,00	SICRO	407819	23,41%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	223,16	4463,20	SICRO	3108011	23,41%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	20,83	416,60	SICRO	1107900	23,41%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	52,08	1041,50	SICRO	3806426	23,41%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	14,87%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA / ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	2,78	55,67	SINAPI	90285	23,41%			

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 111,58%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca raiz D = 31 cm	12
Estaca raiz D = 45 cm	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	PARÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/24
SICRO	abr/24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC E45EC8BD

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11

1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)

1.1 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÃO DE OBRA)

Mão de Obra

	Gerência Técnica		
	Geral		
P9955	Engenheiro chefe	mês	1,00
P9840	Encarregado geral	mês	1,00
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-
P9948	Motorista	mês	-
P9878	Secretária	mês	-
			Subtotal do Item 1.1

Subtotal do Item 1.1

[illegible]

Subtotal do Item 1.2

	Gerência Administrativa			
	Geral			
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	-	
P9809	Encarregado administrativo	mês	-	
P9896	Porteiro	mês	-	
P9827	Vigia	mês	-	
P9948	Motorista	mês	-	
				Subtotal do Item 1.3

Subtotal do Item 1.3

	Auxiliar		
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1,00
P9842	Faxineiro	mês	-
			Subtotal do Item 1.4

Subtotal do Item 1.4

Total da Mão de Obra da Parcela Fixa

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
1.2 PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VEÍCULOS)								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	-	44,00	176,00			
Subtotal do Item 2								-
Total dos Veículos da Parcela Fixa								
2.1 PARCELA VINCULADA - EQUIPE PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe para Obras de Arte Especiais							
3.1	Mão de Obra							
P9869	Encarregado de Obras de Arte Especiais	mês	1,00					
P9875	Encarregado de turma	mês	-					
P9804	Apontador	mês	-					
Subtotal do Item 3.1								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item 3.2								
Total da Equipe de Produção de Pavimentação								
2.2 PARCELA VINCULADA - EQUIPE TOPOGRAFIA								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade			Custo Unitário (R\$)		
	Equipe de Topografia							
3.1	Mão de Obra							
P9949	Topógrafo	mês	1,00					
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1,00					
Subtotal do Item 3.1								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R\$)	Custo Horário Improdutivo (R\$)	Custo Total (R\$)
3.2	Veículos							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	44,00	176,00			
Subtotal do Item 3.2								
Total da Equipe de Produção de Topografia								

CODEVASF  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
2.3 PARCELA VINCULADA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,38		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-		
P9851	Médico do trabalho	mês	-		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	-		
Total da Equipe de medicina e segurança do trabalho					
3.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1,00		
P9804	Apontador	mês	0,50		
Total Equipe de Frente de Serviço					
3.1.1 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE FRENTE DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM (SOMENTE COMPACTAÇÃO)					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	0,00	76,89	-
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13.650,00	168,2	0,44
Total de Equipes para Terraplenagem					0,44
3.1.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
A construção e a recuperação, reforço ou alargamento de obras de arte especiais envolvem a execução de serviços das mais diferentes naturezas e complexidades. Entretanto, em função da concentração espacial das atividades, que em muitas situações não exige grandes deslocamentos de mão de obra e dos equipamentos, uma mesma equipe possui a capacidade de coordenar e acompanhar as frentes de serviço de diversas atividades simultaneamente. Consoante esse entendimento, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das frentes de serviço das obras de arte especiais foram alocadas na parcela vinculada da administração local, dimensionadas em função do porte da obra.					
Total de Equipes para OAE					-
3.1.3 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiv	und	40,00	2,00	
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - forn	und	40,00	1,80	
Total de Equipes para Sinalização					

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba						
3.2 PARCELA VARIÁVEL - COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Laboratório de Concreto (equipe x mês)							
	Mão de Obra							
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	6.739,0536 -				
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	2,00	4.598,2296 -				
Subtotal do Item								
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R\$)	Horário Improdutivo (R\$)	Total (R\$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	80,8575	44,7247	
Subtotal do Item								
Total da Equipe do Laboratório de Asfaltos								
3.2.1 PARCELA VARIÁVEL - LABORATÓRIO DE CONCRETO								
Item	Discriminação	Und	Quant	QE		Els		
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	880,00	1.100,00		0,80		
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento 1	m³	416,60	1.100,00		0,38		
Este serviço (Controle Tecnológico) já está contemplado como item de planilha.								
Total de equipes de Laboratório de Concreto -								
4 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)		
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos							
6.1	Mão de Obra							
P9952	Pedreiro	mês	-	5.001,5029 -		-		
P9954	Servente	mês	-	3.990,7093 -		-		
P9953	Eletricista	mês	-	5.726,9587 -		-		
Subtotal do Item 6.1 -								
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)		Custo Total (R\$)		
6.2	Equipamentos							
E9686	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	-	311,5274		-		
E9605	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	-	248,1275		-		
E9524	Motoniveladora	h/mês	-	288,8076		-		
Subtotal do Item 6.2 -								
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos -								

CODEVASF 		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
RESUMO DAS PARCELAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	5,00		
1.2	Veículos	mês	5,00		
					Subtotal do Item 1
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de OAE	mês	5,00		
2.3	Equipe de topografia	mês	5,00		
2.4	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5,00		
					Subtotal do Item 2
3	Parcela Variável				
3.1.1	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	0,44		
3.1.2	Acompanhamento da OAE	equipe x mês	-		
3.1.3	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,05		
3.2.1	Laboratório de Concreto	equipe x mês	-		
					Subtotal do Item 3
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	-	-	-
					Subtotal do Item 4
					-
Despesas Diversas		%	5%		
					TOTAL
					PONTES
					TOTAL POR MÓDULO



								DMT	50
								TIPO (P, RP ou LN)	P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
2408069 Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2				Quantitativo		3.061,20		m²	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade			



Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		31.230,00	
2408149 Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação								kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
				Custo total de atividades auxiliares					
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO										Distrito Federal	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		5.670,00 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX											
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade							
DMT											
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479		P		50	

principal 2408149



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					Quantitativo	49.960,00	kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade					
						Custo total de atividades auxiliares			
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)
QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)									
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		52,12	m³
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal		Quantitativo	208,00	dm³	
Custo Unitário de Referência					Abril/2024					
0307732					Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade						
					DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t		0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			Quantitativo		300,00	m³		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Quantitativo		0,00		m	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação		Valores em reais (R\$)			
2306002											
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
						Custo total de atividades auxiliares					
						DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m			0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P	50	0

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal			
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação			Quantitativo	20,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade				
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	2,00000	m²				
				DMT			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.							



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		20,00	
5213868 Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação								un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³						
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Produção da equipe			3,92700 m³
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50	

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		2.640,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT						QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P	50		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	50		



UNITÁRIO				TIPO (P, RP ou LN)				P
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2			Quantitativo	306,12			m²
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
DMT								
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



Obs.

UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência					Abril/2024				
2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação			Quantitativo	3.123,00			kg	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	1,00000	cm²						
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	0,01500	kg						
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Distrito Federal									
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orçamento)		283,50 kg	
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						

principal 2408149



UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024			Quantitativo		4.996,00	kg
407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação								
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo total de atividades auxiliares				
DMT										
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)	
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	P			

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal							
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				Quantitativo		5,21	
1107900 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										m³	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário	
				DMT							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



UNITÁRIO		SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência		Abril/2024					Quantitativo		20,80		
0307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação							dm³		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade		Unidade							
						DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade		Unidade		LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria 15 t	0,00320		tkm		5914449	5914464	5914479	P		

Obs.



UNITÁRIO								
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					Quantitativo	30,00	m³
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
				DMT				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
							DMT ESTIMADA (km)	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	P	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	P	



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		0,00	
2306002 Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - sem emenda - fornecimento e cravação								m	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Valores em reais (R\$)			
Custo total de atividades auxiliares									
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0755	Estaca pré-moldada de concreto armado centrifugado com compressão admissível de 230 t - Guindauto 45 t.m	0,43197	tkm	5915012	5915013	5915014	P		

Obs.



UNITÁRIO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal					
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação				Quantitativo	2,00		un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		2,00000	m²					
DMT									
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
Obs.									



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal				
Custo Unitário de Referência				Abril/2024				
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			Quantitativo		2,00	un	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade					
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,19635	m³					
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,19635	m³					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT				QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479	P	
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria 15 t	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479	P	

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal		Produção da equipe		0,39270 m³	
Custo Unitário de Referência				Abril/2024					
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade						
				DMT					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	P		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	P		

Principal 5213868



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306065 Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	P			

Obs.



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Distrito Federal						
Custo Unitário de Referência				Abril/2024		Quantitativo		264,00		
2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção								un		
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade		Unidade				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade		Unidade		DMT		QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
								LN	RP	
M0082	Areia média lavada	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	P			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	P			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	P			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

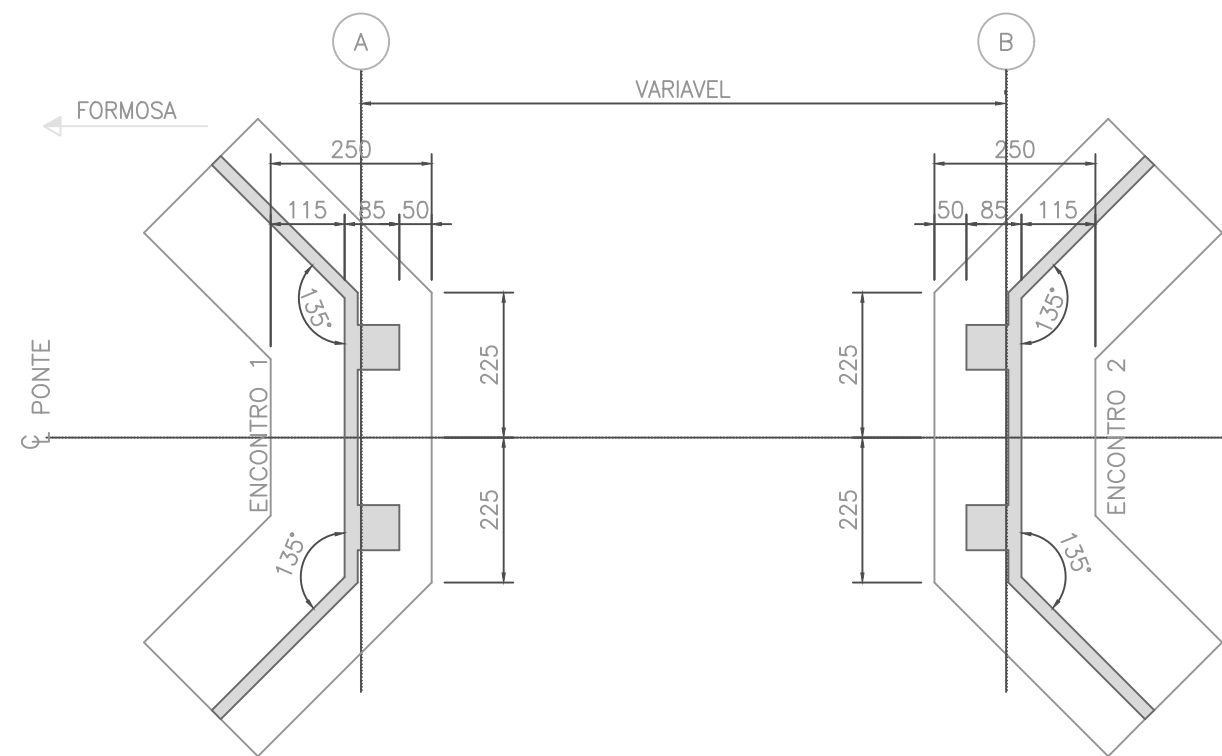
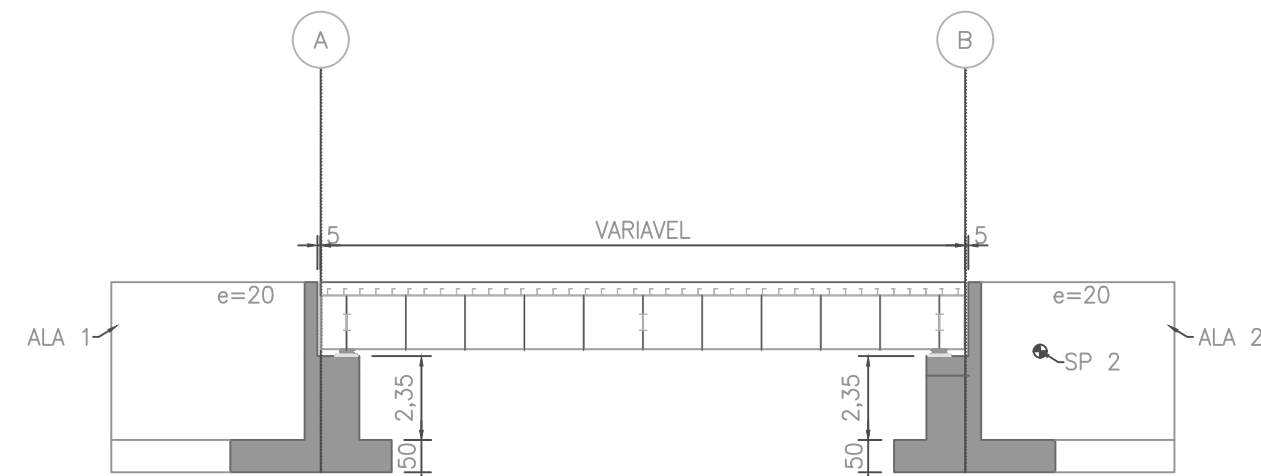
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

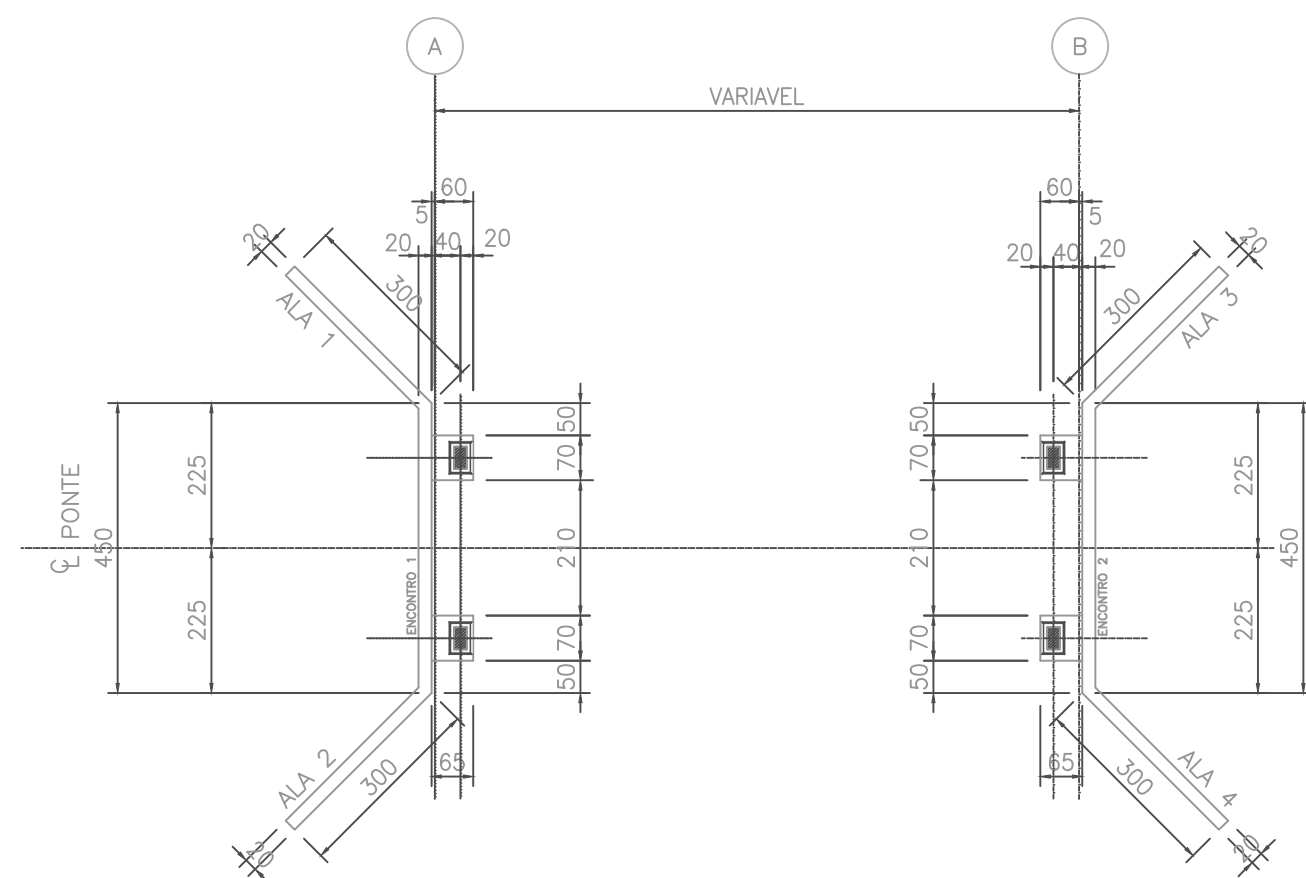
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
Data Base: Outubro/2024								
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								

4



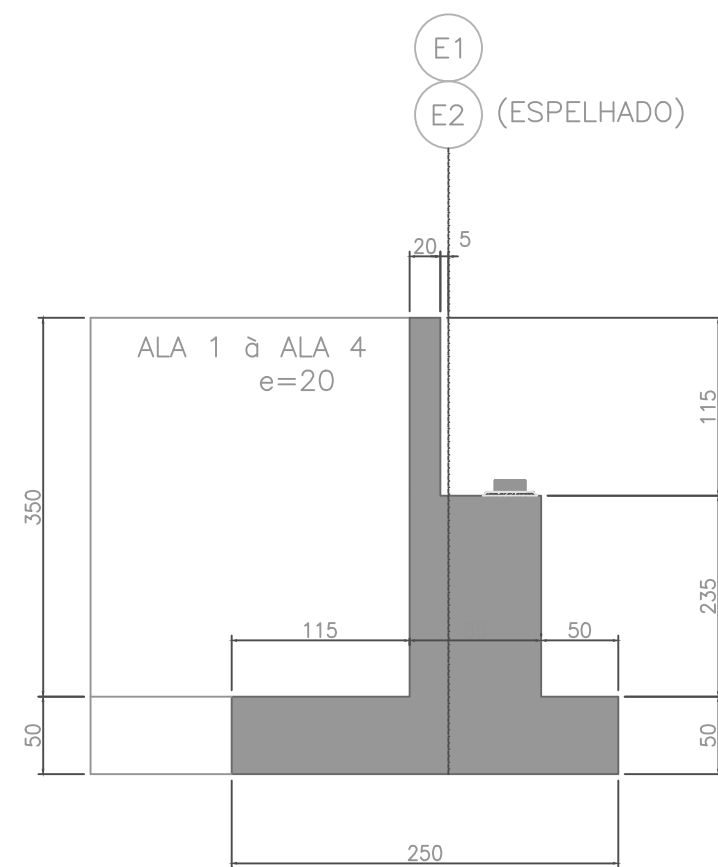
PLANTA DAS FUNDAÇÕES
ESC. SEM ESCALA

3



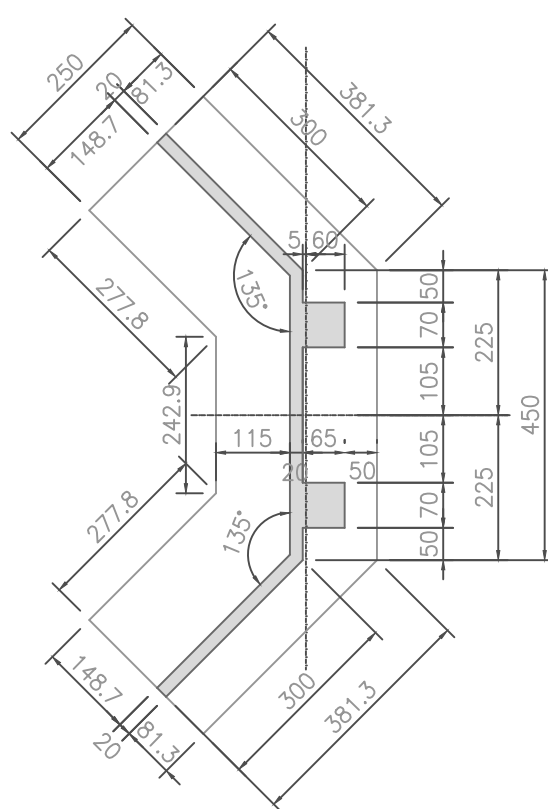
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA

2



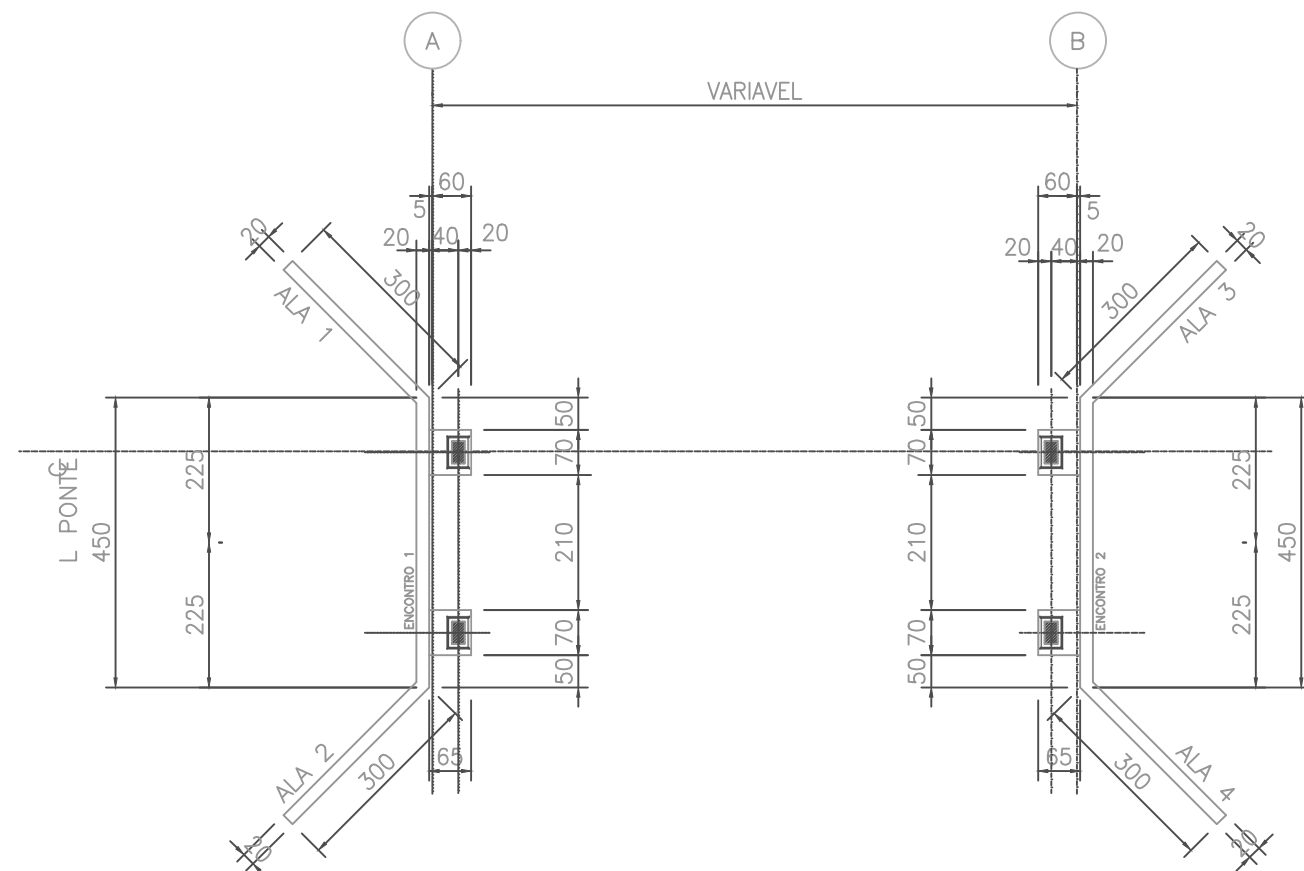
ENCONTROS E1/E2
ESC. SEM ESCALA

1

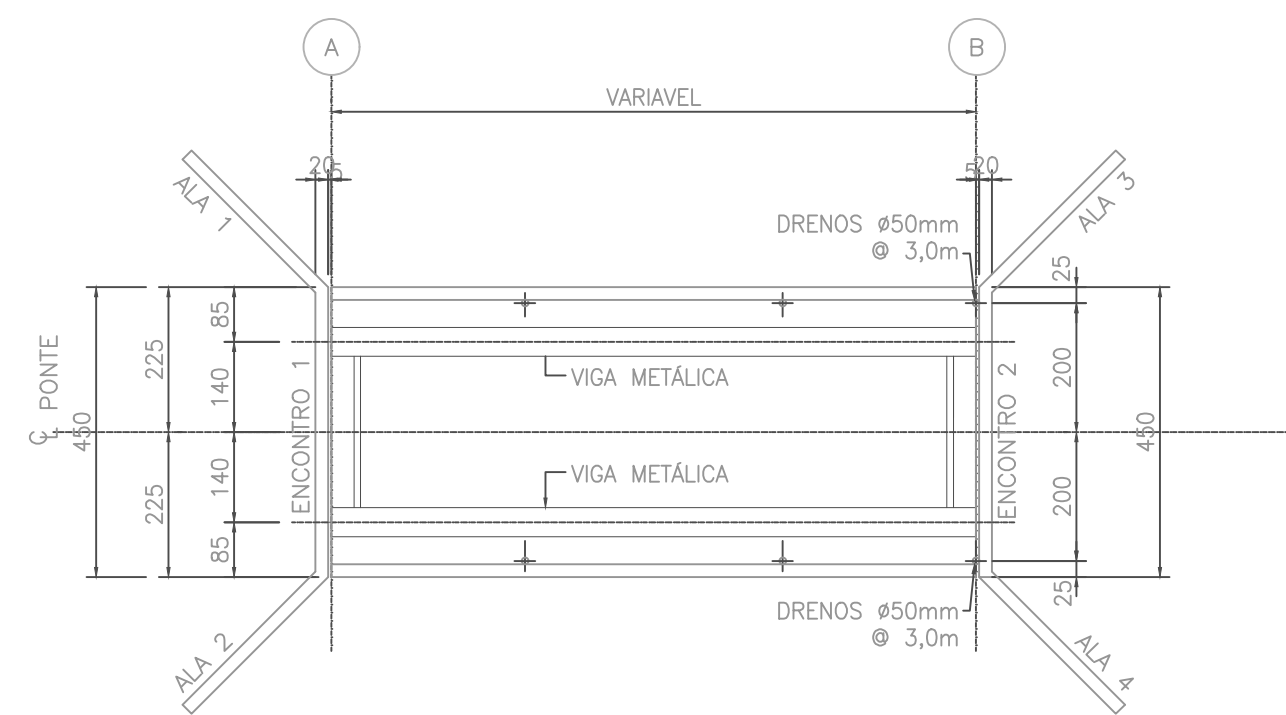


DETALHE DOS ENCONTROS
ESC. SEM ESCALA

B

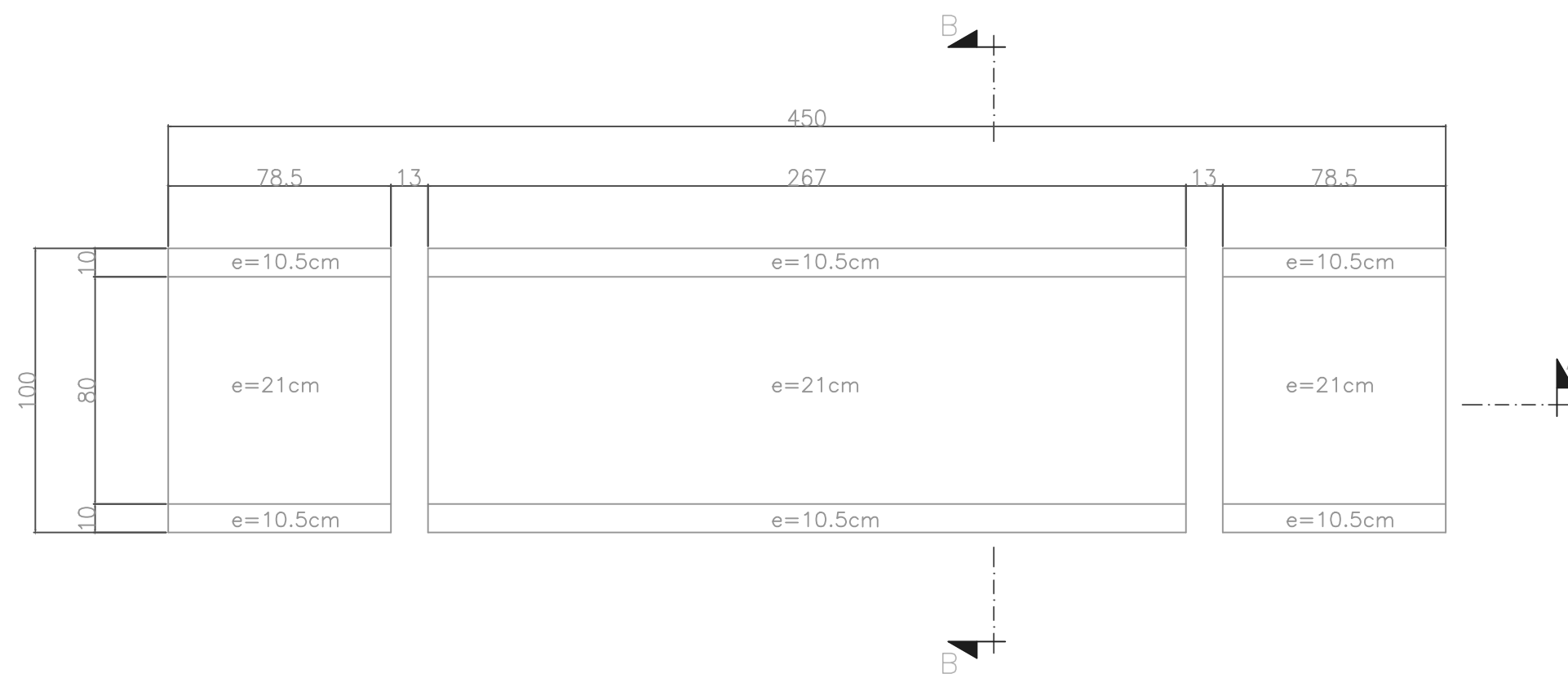


PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA

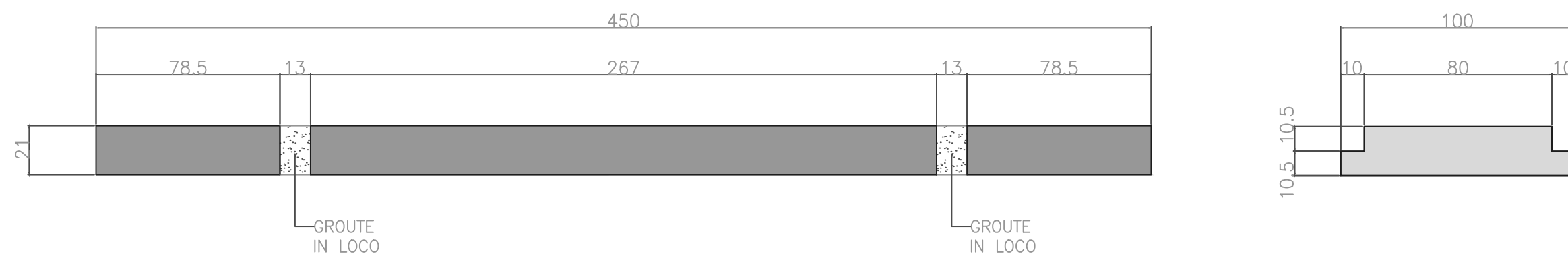


PLANTA DO TABULEIRO
ESC. SEM ESCALA

C

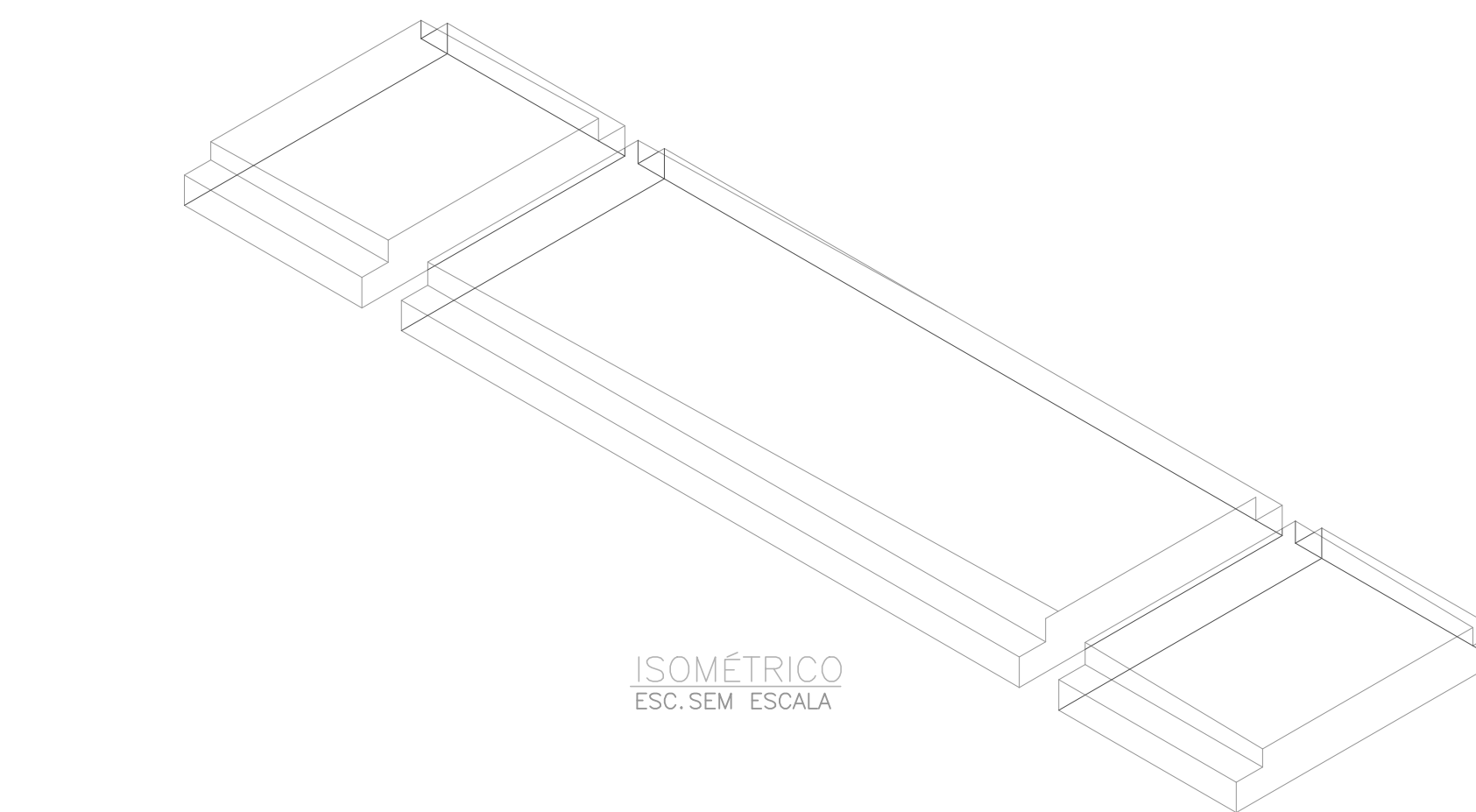


PLANTA DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS
ESC. SEM ESCALA



SEÇÃO A-A
ESC. SEM ESCALA

SEÇÃO B-B
ESC. SEM ESCALA



ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

D

PROJETO BÁSICO
TRANPOSIÇÕES MISTAS E
CABECEIRAS MODULARES EM
CONCRETO ARMADO

A1

1

2

3

4



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo VIII

- OUTUBRO 2024-



1. PONTES MODULARES MISTAS

- 1.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características da ponte mista (aço e concreto) e descrever todas e quaisquer informações necessárias para uma correta execução dos Projetos Executivos e Fabricação da Ponte.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Este memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação e fornecimento de kits compostos por sistema estrutural de transposição mista (aço e concreto armado) de obstáculos classe I da ABNT, NBR 7188, com 4,50m de largura, e comprimento variável de 6,00m, 8,00m, 10,00m, 12,00m, 15,00m, 18,00m e 24,00m.
- 2.2. Todas as superestruturas foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45, utilizando elementos estruturais metálicos adequados e tabuleiro em módulos mistos de aço pré-fabricado (quadro metálico de contorno, fundo em chapa de aço autoportante) sendo que o preenchimento de concreto armado será “in loco”.
- 2.3. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação e fornecimento, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas vigentes.

3. CONDIÇÕES INICIAIS

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1.1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes:
- ✓ ABNT NBR 7188:2013 - Carga móvel em ponte rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
 - ✓ ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e execução de fundação;
 - ✓ NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho da Indústria da Construção;
 - ✓ ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e de concreto de edifícios;
 - ✓ ABNT NBR 5884:2013 – Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico — Requisitos gerais;
 - ✓ ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
 - ✓ ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
 - ✓ AASHTO;
 - ✓ ABNT NBR 6118/2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;



- ✓ ABNT NBR 7187/2021 – Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto;
- ✓ ABNT NBR 8953/2015 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- ✓ ABNT NBR 12655/2022 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;
- ✓ ABNT NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS:

4.1. PROJETO E REVISÕES:

- 4.1.1. Os Projetos serão constituídos pelos Projetos Básicos e Executivos, nos quais apresentarão os detalhes principais e especificações dos materiais das estruturas demonstradas neste memorial.
- 4.1.2. O Projeto Básico será constituído por Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta, Detalhe do Tabuleiro sem escala, impresso em A1 para cada kit de transposição, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.
- 4.1.3. O Projeto Executivo será constituído Planta com Detalhe dos Perfis, das Ligações e Chapas, em escala a ser determinada pelo Projetista, o Projeto Executivo deverá ser impresso em A1, A2 ou A3, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.
- 4.1.4. O Projeto da Superestrutura será constituído por Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta e Detalhes ambos em escala apropriada e impressos em Papel A1, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.



- 4.1.5. Deverá também ser elaborado pela contratada um projeto de Fabricação e Montagem dos Kits no campo (passo a passo), verificando as interferências entre os elementos e suas respectivas ligações, onde deverão ser dimensionadas de acordo com a máxima resistência mecânica dos perfis. As cotas deverão ser apresentadas em milímetros, salvo indicação do contrário, todos os perfis e ligações foram dimensionados para estruturas bi-apoiadas, por meio de aspectos teóricos e análises experimentais. Os Projetos e suas respectivas revisões serão fornecidos em cópias impressas, e por meio eletrônico.



5. SUPERESTRUTURA:

5.1. MATERIAIS:

- ✓ Perfis Dobrados: Aço ASTM A36;
- ✓ Perfis Laminados: Aço ASTM A36 e ASTM A572; Perfis Soldados: Aço ASTM - A36 / A-572;
- ✓ Parafusos para Ligações Principais: A 325 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Principais: A 194 Galvanizados a fogo;
- ✓ Arruelas para Ligações Principais: F 436 Galvanizados a fogo; Parafusos para Ligações Secundárias: A 307 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Secundárias: SAE - 1020: A 563 Gra pesadas; Arruelas para Ligações Secundárias SAE – 1020;
- ✓ Aparelhos de Apoio Neoprene de 250x300x31 mm;
- ✓ Pré-laje em Chapa De Aço Galvanizado Autoportante, Perfil Trapezoidal (Steel Deck), esp.= 0,80mm;
- ✓ Tela Q-335; Trelíça TG-8L;
- ✓ Protensão externa não aderente em perfis metálicos.

6. MODELO DE CÁLCULO:

6.1. LONGARINAS, TRANSVERSINAS:

- 6.1.1. As Longarinas serão executadas em perfis W de Aço Laminado A-36/SAE-350 e A-530 com dimensões variadas de acordo com o Projeto Executivo, pode haver quando necessários travamentos na alma e reforço na mesa inferior, as ligações Longitudinais das Longarinas serão realizadas por meio de ligações Parafusadas (ASTM A325) e chapas.
- 6.1.2. As Transversinas de aço laminado U A36, serão contraventadas, no encontro das transversinas com as Longarinas, com Perfis dimensionados de acordo com o Projeto.
- 6.1.3. As Longarinas e Transversinas serão devidamente jateadas ao metal branco SA3 com fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro e acabamento em epóxi com aproximadamente 100 micras de espessuras, em duas demãos (fundo e acabamento).



6.1.4. As uniões entre as Longarinas, Transversinas e demais Perfis serão realizadas através de ligações parafusadas com parafusos de Alta Resistência do tipo ASTM A-325 para as ligações principais e A-327 para as ligações secundárias.

6.2. SOLDAS:

6.2.1. As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

6.3. APOIO DAS LONGARINAS:

6.3.1. Em encontros que forem necessários das Longarinas (Vigas Principais) com apoios, haverá um aparelho de apoio Fretado “NEOPRENE” (Elastômero), permitindo uma adequada transferência de carga, evitando o atrito direto no material.

6.3.2. Sua dimensão é 31 mm de espessura com dimensão de 250 x 300mm, que transferirá as cargas para os apoios, os quais transferirão as cargas para as fundações.

6.4. TABULEIRO:

6.4.1. Os módulos deverão ser produzidos em quadros para o fechamento da forma para a concretagem, em chapa de aço dobrada #3,00mm, com dimensões 0,99m x 4,50m. Dentro dessa estrutura será soldado na parte interna e ao fundo da estrutura, uma pré-laje em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal e espessura de 0,80mm, que fechará o quadro de modo que não permita o vazamento de concreto. Na pré-laje deverá ser previstos furos para encaixe dos conectores de cisalhamento soldados nas vigas existentes (confirmar dimensões junto ao departamento de obras do município). Em cada onda baixa do Steel Deck, será colocada uma barra de aço CA-50 com Ø 5/16”, espaçadas da pré-laje por espaçadores circulares DR 25 x 4-8. Serão utilizadas duas telas soldadas tipo Q-335 com malha 15x15cm com fios de aço CA-60 Ø 8,00mm, como armadura complementar e o espaçamento entre as telas se dará através de treliças de apoio modelo TG 8L. As telas serão soldadas na parte interna dos quadros de modo que garante o espaçamento suficiente, de acordo com o projeto. A espessura final do tabuleiro será de 18,00cm.



7. CABECEIRA DE PONTES

7.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características construtivas das cabeceiras, inclusive as fundações, descrevendo todas e quaisquer informações necessária para uma correta execução dos projetos.

7.2. LIMPEZA / PATAMARIZAÇÃO

7.2.1. Inicialmente a área de trabalho para execução das cabeceiras deverá ser limpa. A locação deste deverá estar em conformidade com o projeto de implantação, em que constem de forma simples e clara todos os pontos de referência e níveis necessários para sua locação. Esse processo será realizado por equipe qualificada, com utilização de aparelho tipo Estação Total. Os serviços de escavação e compactação deverão ser executados com equipamentos adequados, sendo que os materiais excedentes deverão ser encaminhados para bota-fora autorizado pela Contratante.

7.2.2. A patamarização será necessária para o acesso de pessoal e equipamentos no local de execução das fundações, bem como a chegada de equipamento bate estacas para que possa ser realizada a cravação das estacas.

7.3. TIPOS DE FUNDAÇÕES QUE PODERÃO SER UTILIZADAS DEPENDENDO DO RESULTADO DA SONDAGEM DE SOLO DE CADA LOCAL:

7.3.1. ANCORAGEM EM SOLO FIRME – FUNDAÇÃO DIRETA RASA

7.3.1.1. Quando da presença de solos duros aflorando a cota de apoio das fundações, esta deverá ser executada com o sistema de “Ancoragem”, ou seja, pinos de aço CA-50 com diâmetro de 25,00mm e comprimento de 1,20m serão inseridos neste solo em furos de 50,00mm e profundidade mínima de 0,80m. Estes pinos serão grauteados com argamassa de elevada resistência, conforme descrito no projeto executivo. Após o grauteamento, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.3.2. ESTACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO – FUNDAÇÃO PROFUNDA.



- 7.3.2.1. Quando da presença de solos arenosos siltosos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas de concreto pré-moldadas, estas com capacidade de carga de 30/50 toneladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.3.3. ESTACAS METÁLICAS EM TRILHOS TR-68 – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

- 7.3.3.1. Quando da presença de solos argilosos siltosos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas metálicas em trilho TR-68, estes com capacidade de carga de 20 toneladas, podendo ser dupladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.4. FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO DOS BLOCOS DE COROAMENTO DAS ANCORAGENS E ESTACAS.

- 7.4.1. As cabeceiras e alas de contenção serão executadas sobre um bloco de coroamento com dimensões conforme projeto executivo. As formas laterais de contenção do concreto fluido serão em madeira comum e chapas de madeira compensada com espessura de 12,00mm. A armadura será em aço CA-050 com taxa de no mínimo 100,00kg/m³ de concreto. O concreto utilizado será o Fck 25 MPa utilizando britas 1 e 2.

7.5. ALVENARIAS DE CONTENÇÃO E APOIOS DAS LONGARINAS.

- 7.5.1. As paredes de contenção serão em concreto armado de Fck 25 MPa. O Projeto Executivo deverá detalhar o posicionamento das barras/ancoragens e as tensões aplicadas nas barras, sendo que para cada tipo de solo local teremos um empuxo diferente aplicado às faces internas das paredes de contenção. As alturas destas paredes irão variar conforme as necessidades do local.

MANUAL
DE USO DA
MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

OBRAS E PROJETOS DE OBRAS

v1 – FEV/2024

MANUAL DE USO DA
MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

[INTRODUÇÃO](#) 3

[CONFECÇÃO DAS PLACAS](#) 4

[PADRÃO GERAL DAS PLACAS](#) 5

[EXEMPLO DE CÁLCULO](#) 6

[ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA](#) 7

[ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA](#) 8

[ASSINATURAS E MARCAS](#) 9

[EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL](#) 10

[VERSÃO EM QUADRICROMIA \(CMYK\) E VERSÃO PANTONE](#) 11

[EXEMPLOS DE APLICAÇÃO](#) 12

INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa SECOM/PR N° 5, de 26 de fevereiro de 2024.

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:

proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

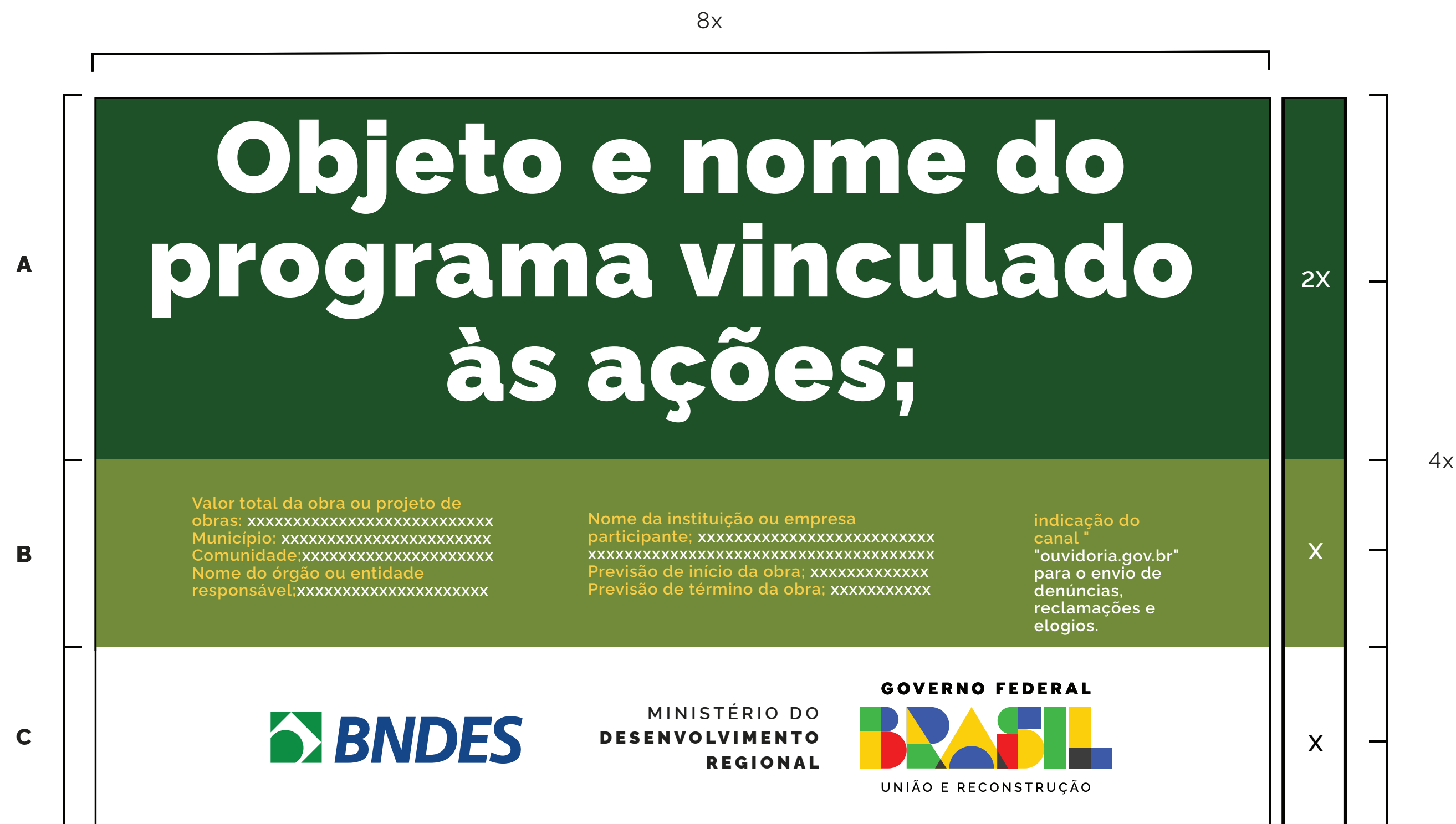
Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



CMYK:
C0 M20 Y100 K0

Pantone:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11

Pantone:
Pantone 370 C

RGB:
R104 G138 B58



CMYK:
C100 M0 Y100 K60

Pantone:
Pantone 3425 C

RGB:
R0 G88 B38

EXEMPLO DE CÁLCULO

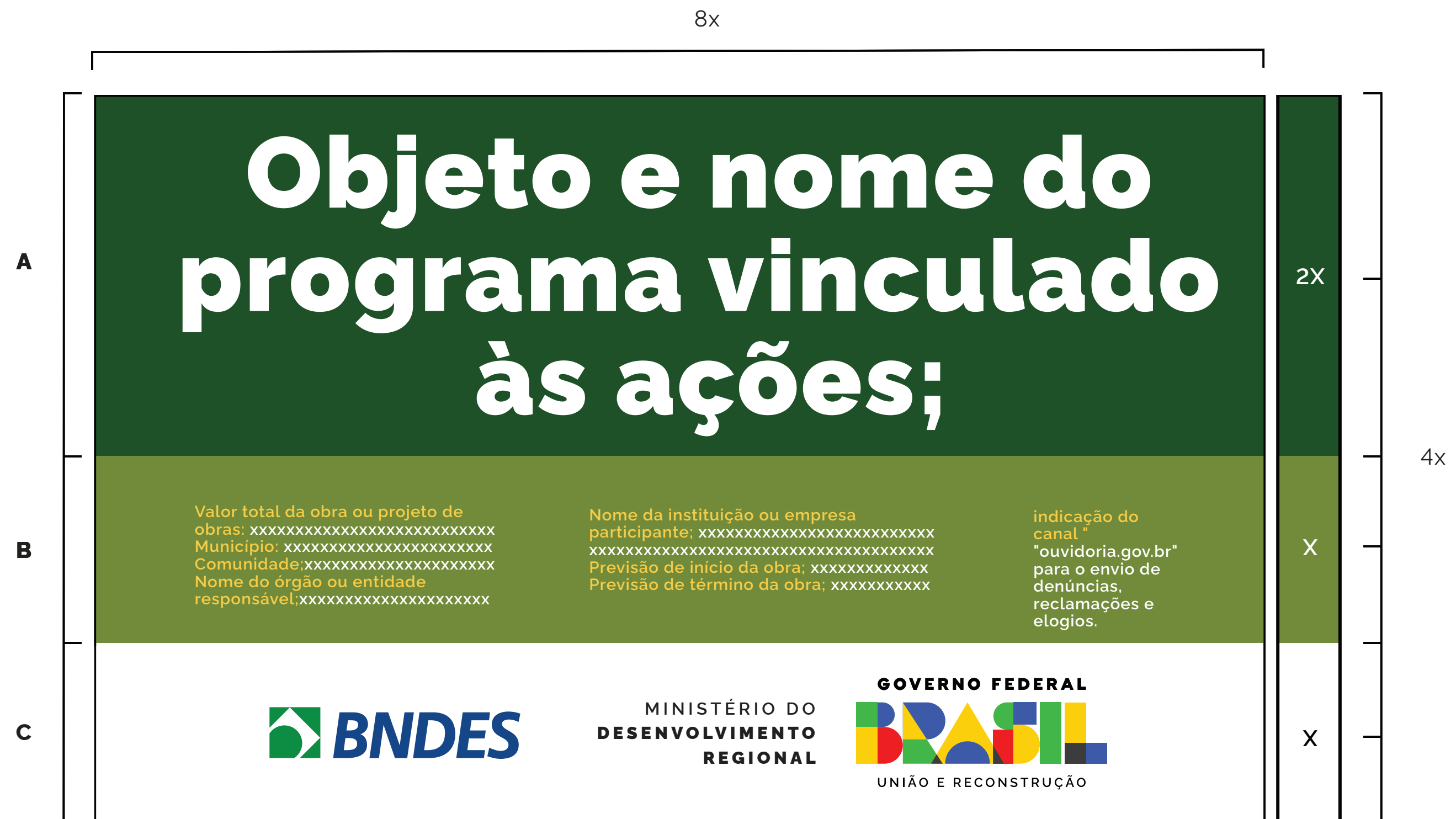
Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** 2x=0,90m.
- **Informações da obra:** x=0,45m.
- **Marcas de órgãos e entidades:** x=0,45m.



ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: Rawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

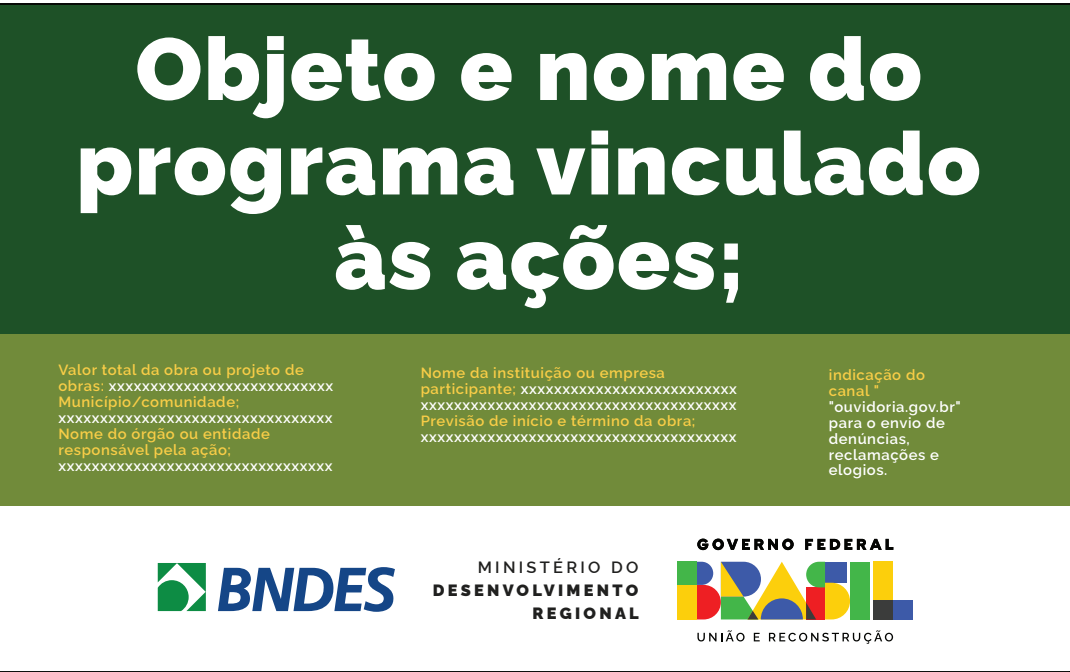
Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



Exceção:



ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

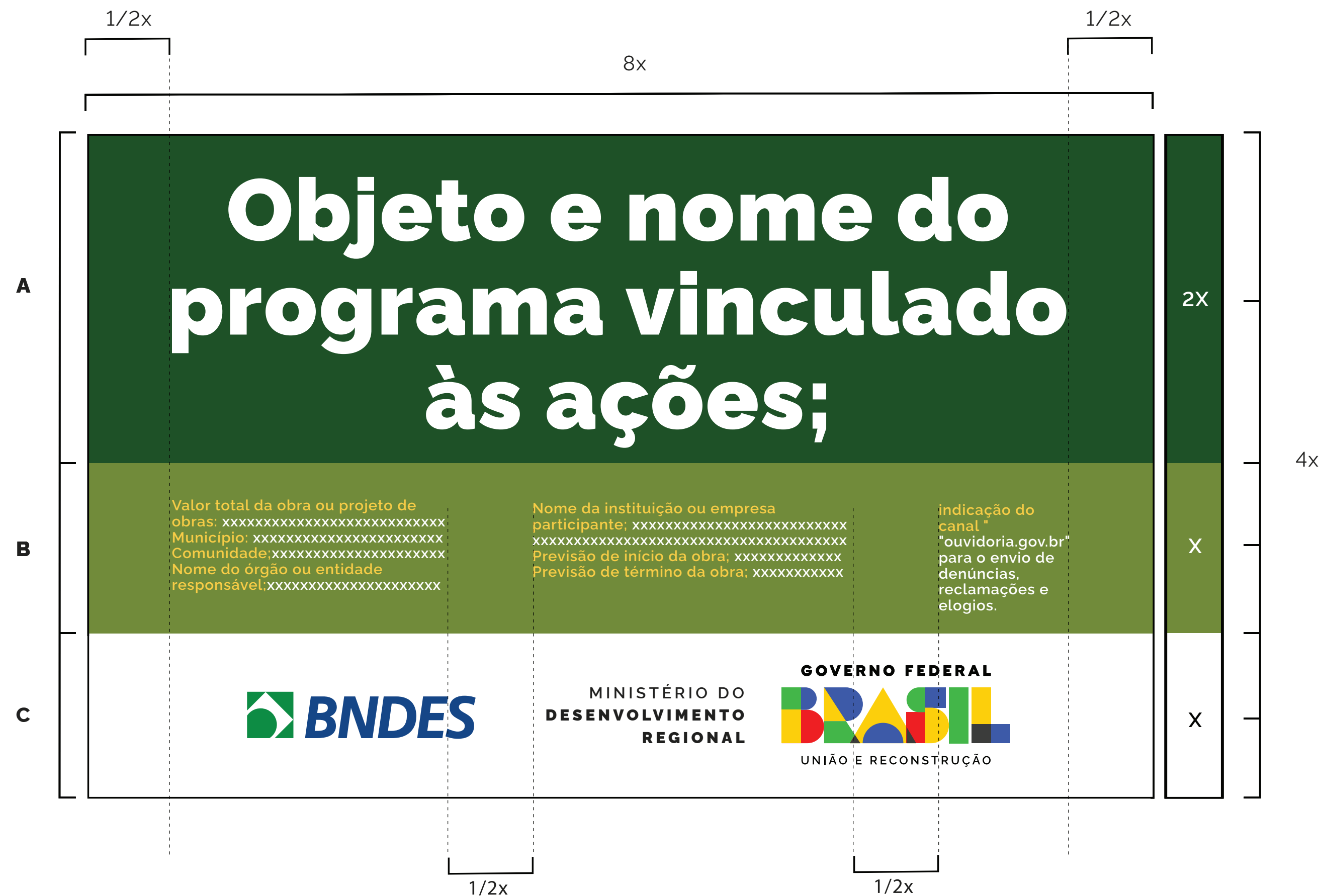
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20
($20 \times 1 = 20$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

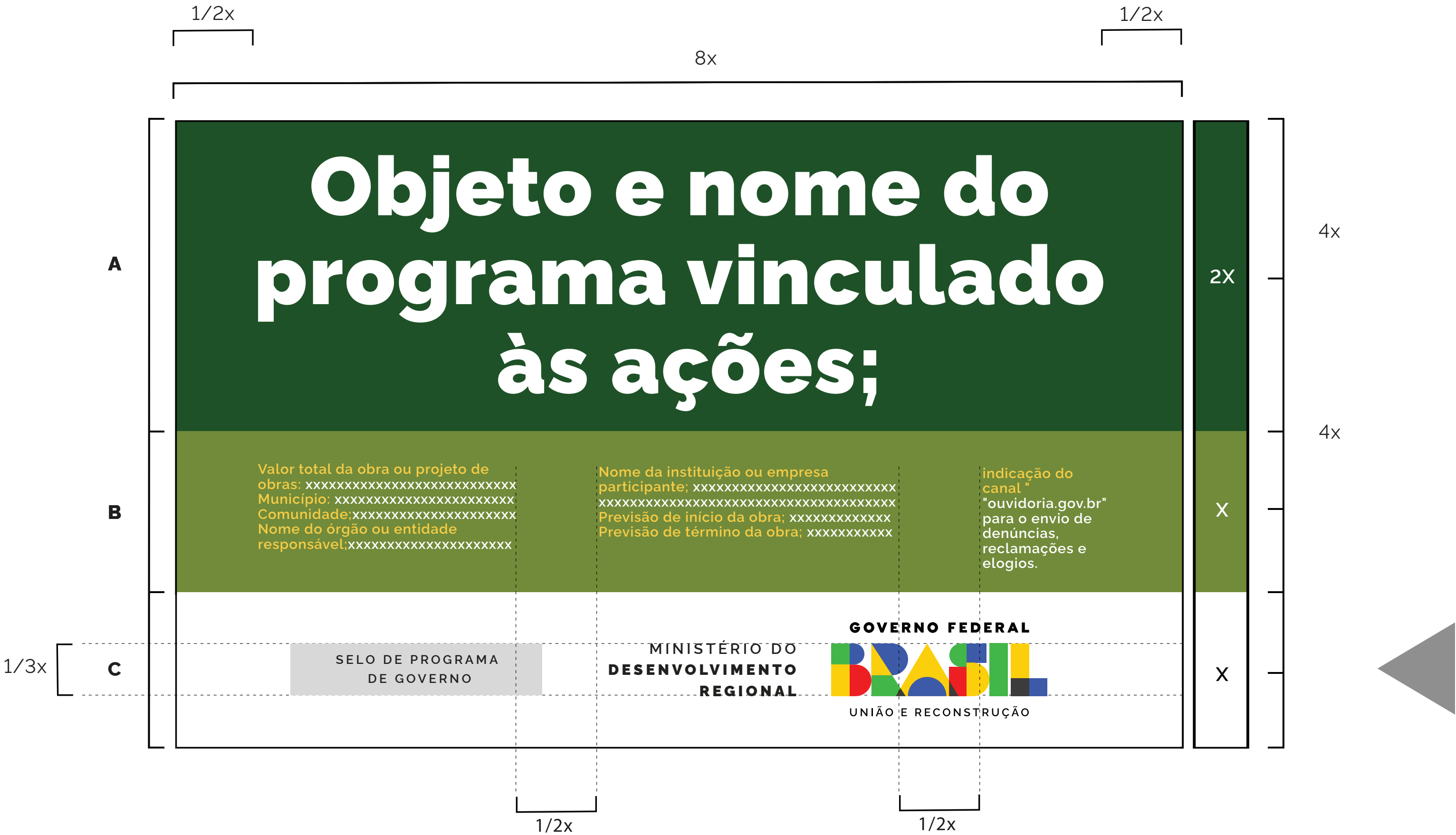


ASSINATURAS E MARCAS

Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho "x", sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

Órgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao qual é vinculado. Veja exemplo ao lado.



Exemplo:



EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK)
E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



PALETA PRINCIPAL DA MARCA (CORES SÓLIDAS)			
Verde-Amazônia #00D000 R0 G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C	Amarelo-Sol #FFD000 R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C	Azul-Atlântico #183EFF R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C	
Preto-Ébano #000000 R0 G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLACK C	Cinza-Harpia #3C3C3C R60 G60 B60 C10 M0 Y10 K87 PANTONE 447C	Branco-Paz #FFFFFF R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0	Vermelho-Urucum #FF0000 R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO





MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO:	59500.003748/2024-51
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MODULAR MISTA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	PROMOVER DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO, CONFORTO E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA
LOCAL DE EXECUÇÃO:	PARÁ
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	PR/EBE
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	PR/EBE

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Diagnóstico e formalização da demanda - Planejamento	Deficiência na elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Não entrega de serviços à sociedade em função da não assinatura do contrato ou impossibilidade de execução contratual. 2. Impacto no atingimento dos objetivos em caso de materialização e o não atendimento da população	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Elaboração de um novo Estudo Técnico Preliminar condizente com às necessidades do objeto."
RC002	Fase preliminar da contratação - Planejamento	Estimativa insuficiente das fases do cronograma físico-financeiro	Poderá ocorrer inconsistência na análise de dados e informações	1. Dificuldade de atendimento ao cronograma físico-financeiro inicial previsto	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Elaboração de um novo cronograma condizente com às necessidades do objeto."
RC003	Seleção de fornecedores e contratação	Empresa vencedora contratada incapaz de executar o contrato	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Não entrega de serviços à sociedade em função da não assinatura do contrato ou impossibilidade de execução contratual. 2. Não obtenção do objeto pretendido e descumprimento pela contratada das obrigações previstas no contrato	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Aplicação de sanções/penalidades"
RC004	Gestão e fiscalização do contrato	Desumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, DNIT, IPHAN, DER, etc.)	Descontinuidade e/ou paralisação das atividades	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de análise visando à celebração de aditivo de prazo. 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Paralisação e/ou rescisão contratual"
RC005	Gestão e fiscalização do contrato	Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade na entrega dos serviços previstos	1. Atraso no início da execução dos serviços contratados	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Reiterar necessidade de manifestação do beneficiário para indicação de localidades e/ou providenciar substituição de beneficiário."
RC006	Gestão e fiscalização do contrato	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos ao andamento do(s) serviço(s) devidamente comprovados	Poderá ocorrer imprevisibilidade na entrega dos serviços previstos	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado		

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC007	Gestão e fiscalização do contrato	Incidência de chuvas ou outros fenômenos climáticos	Retrabalhos e/ou impossibilidade na execução de atividades	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de análise visando à celebração de aditivo de prazo. 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Análise da fiscalização quanto à possibilidade de concessão de aditivo de prazo."
RC008	Gestão e fiscalização do contrato	Descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de análise visando à celebração de aditivo de prazo. 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Análise da fiscalização quanto à possibilidade de concessão de aditivo de prazo e/ou alteração de localidade."
RC009	Gestão e fiscalização do contrato	Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Descontinuidade e/ou paralisação das atividades	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de análise visando à celebração de aditivo de prazo.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado		
RC010	Gestão e fiscalização do contrato	Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado		
RC011	Gestão e fiscalização do contrato	Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Análise da fiscalização quanto à possibilidade de aplicação de sanções/penalidades devido a deficiência dos materiais/serviços apresentados."
RC012	Gestão e fiscalização do contrato	Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado		
RC013	Gestão e fiscalização do contrato	Falha, inobservância e definição incorreta dos custos de transportes, quantitativos de serviços, dimensões, características operacionais dos equipamentos a serem empregados, metodologia e os procedimentos para a elaboração do Projeto Executivo e execução do objeto, conforme premissas do Termo de Referência	Inadequação de serviços/insumos à realidade do empreendimento	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado		

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC014	Gestão e fiscalização do contrato	Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Análise da fiscalização quanto à possibilidade de aplicação de sanções/penalidades devido a falta de produtividade e atraso de obra."
RC015	Gestão e fiscalização do contrato	Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Descontinuidade e/ou paralisação das atividades	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Análise da fiscalização quanto à possibilidade de aplicação de sanções/penalidades devido ao atraso de obra."
RC016	Gestão e fiscalização do contrato	Operação e descarte ambientalmente inadequados	Descontinuidade e/ou paralisação das atividades	1. Atraso/inexecução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Paralisação da execução do instrumento para atendimento das condicionantes."
RC017	Gestão e fiscalização do contrato	Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso/inexecução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Análise da fiscalização quanto à possibilidade de aplicação de sanções/penalidades."
RC018	Gestão e fiscalização do contrato	Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Descontinuidade e/ou paralisação das atividades	1. Atraso/inexecução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: _ ATENUANTE: Análise da fiscalização quanto à possibilidade de aplicação de sanções/penalidades devido ao atraso de obra."
RC019	Gestão e fiscalização do contrato	Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso/inexecução do contrato	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo		
RC020	Gestão e fiscalização do contrato	Custos associados a ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Desembolsos financeiros não previstos	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado		
RC021	Gestão e fiscalização do contrato	Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização dos serviços	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Desembolsos financeiros não previstos	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado		

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC022	Gestão e fiscalização do contrato	Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executado os serviços	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Desembolsos financeiros não previstos	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado		
RC023	Gestão e fiscalização do contrato	Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Desembolsos financeiros não previstos	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado		
RC024	Gestão e fiscalização do contrato	Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA houver dado causa a tal decisão	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de análise visando à celebração de aditivo de prazo/valor. 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo		
RC025	Gestão e fiscalização do contrato	Atrasos e/ou impossibilidade na obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato.	Descontinuidade e/ou paralisação das atividades	1. Atraso/inexecução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado		
RC026	Gestão e fiscalização do contrato	Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Descontinuidade e/ou paralisação das atividades	1. Atraso/inexecução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo		
RC027	Gestão e fiscalização do contrato	Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Inexecução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo		
RC028	Gestão e fiscalização do contrato	Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Inexecução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado		

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas.

Obs: Metodologia de Gerenciamento de Riscos em Contratações encontra-se em fase de testes e validação técnica, considerando o Regulamento Interno de Licitação e Contratos (RILC) e a Metodologia de Gerenciamento de Riscos (MGR), com parâmetros metodológicos para



Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
Nome:	Lotação:									
Nome:	Lotação:									
Nome:	Lotação:									
Nome:	Lotação:									
Nome:	Lotação:									
4/11/2024		Belém/PA								



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

ANEXO 10 – RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO PARÁ.

Ord.	UF	Município	Parcial/Integral na Área de Atuação da Codevasf	BACIA(S)
1	PA	Abaetetuba	INTEGRAL	TOCANTINS
2	PA	Abel Figueiredo	INTEGRAL	TOCANTINS
3	PA	Acará	INTEGRAL	TOCANTINS
4	PA	Água Azul do Norte	PARCIAL	TOCANTINS
5	PA	Anajás	PARCIAL	TOCANTINS
6	PA	Ananindeua	INTEGRAL	TOCANTINS
7	PA	Anapu	PARCIAL	TOCANTINS
8	PA	Aurora do Pará	INTEGRAL	TOCANTINS
9	PA	Bagre	INTEGRAL	TOCANTINS
10	PA	Baião	INTEGRAL	TOCANTINS
11	PA	Bannach	PARCIAL	TOCANTINS
12	PA	Barcarena	INTEGRAL	TOCANTINS
13	PA	Belém	INTEGRAL	TOCANTINS
14	PA	Benevides	INTEGRAL	TOCANTINS
15	PA	Bom Jesus do Tocantins	INTEGRAL	TOCANTINS
16	PA	Bonito	PARCIAL	TOCANTINS
17	PA	Brejo Grande do Araguaia	INTEGRAL	TOCANTINS
18	PA	Breu Branco	INTEGRAL	TOCANTINS
19	PA	Breves	PARCIAL	TOCANTINS
20	PA	Bujaru	INTEGRAL	TOCANTINS
21	PA	Cachoeira do Arari	PARCIAL	TOCANTINS
22	PA	Cachoeira do Piriá	PARCIAL	GURUPI
23	PA	Cametá	INTEGRAL	TOCANTINS
24	PA	Canaã dos Carajás	INTEGRAL	TOCANTINS
25	PA	Capitão Poço	INTEGRAL	GURUPI e TOCANTINS
26	PA	Castanhal	PARCIAL	TOCANTINS
27	PA	Chaves	PARCIAL	TOCANTINS
28	PA	Colares	PARCIAL	TOCANTINS
29	PA	Conceição do Araguaia	INTEGRAL	TOCANTINS
30	PA	Concórdia do Pará	INTEGRAL	TOCANTINS
31	PA	Cumaru do Norte	PARCIAL	TOCANTINS
32	PA	Curionópolis	INTEGRAL	TOCANTINS
33	PA	Curralinho	PARCIAL	TOCANTINS

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

34	PA	Dom Eliseu	INTEGRAL	GURUPI e TOCANTINS
35	PA	Eldorado do Carajás	INTEGRAL	TOCANTINS
36	PA	Floresta do Araguaia	INTEGRAL	TOCANTINS
37	PA	Garrafão do Norte	PARCIAL	GURUPI e TOCANTINS
38	PA	Goianésia do Pará	INTEGRAL	TOCANTINS
39	PA	Gurupá	PARCIAL	TOCANTINS
40	PA	Igarapé-miri	INTEGRAL	TOCANTINS
41	PA	Inhangapi	INTEGRAL	TOCANTINS
42	PA	Ipixuna do Pará	INTEGRAL	GURUPI e TOCANTINS
43	PA	Irituia	INTEGRAL	TOCANTINS
44	PA	Itupiranga	INTEGRAL	TOCANTINS
45	PA	Jacundá	INTEGRAL	TOCANTINS
46	PA	Limoeiro do Ajuru	INTEGRAL	TOCANTINS
47	PA	Mãe do Rio	INTEGRAL	TOCANTINS
48	PA	Marabá	PARCIAL	TOCANTINS
49	PA	Marituba	INTEGRAL	TOCANTINS
50	PA	Melgaço	PARCIAL	TOCANTINS
51	PA	Mocajuba	INTEGRAL	TOCANTINS
52	PA	Moju	INTEGRAL	TOCANTINS
53	PA	Muaná	PARCIAL	TOCANTINS
54	PA	Nova Esperança do Piriá	PARCIAL	GURUPI e TOCANTINS
55	PA	Nova Ipixuna	INTEGRAL	TOCANTINS
56	PA	Novo Repartimento	PARCIAL	TOCANTINS
57	PA	Oeiras do Pará	INTEGRAL	TOCANTINS
58	PA	Ourém	PARCIAL	TOCANTINS
59	PA	Ourilândia do Norte	PARCIAL	TOCANTINS
60	PA	Pacajá	PARCIAL	TOCANTINS
61	PA	Palestina do Pará	INTEGRAL	TOCANTINS
62	PA	Paragominas	INTEGRAL	GURUPI e TOCANTINS
63	PA	Parauapebas	PARCIAL	TOCANTINS
64	PA	Pau d'Arco	PARCIAL	TOCANTINS
65	PA	Piçarra	INTEGRAL	TOCANTINS
66	PA	Ponta de Pedras	PARCIAL	TOCANTINS
67	PA	Portel	PARCIAL	TOCANTINS
68	PA	Porto de Moz	PARCIAL	TOCANTINS
69	PA	Redenção	PARCIAL	TOCANTINS
70	PA	Rio Maria	PARCIAL	TOCANTINS
71	PA	Rondon do Pará	INTEGRAL	GURUPI e TOCANTINS

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

72	PA	Salvaterra	INTEGRAL	TOCANTINS
73	PA	Santa Bárbara do Pará	INTEGRAL	TOCANTINS
74	PA	Santa Cruz do Arari	PARCIAL	TOCANTINS
75	PA	Santa Izabel do Pará	INTEGRAL	TOCANTINS
76	PA	Santa Luzia do Pará	PARCIAL	TOCANTINS
77	PA	Santa Maria das Barreiras	PARCIAL	TOCANTINS
78	PA	Santana do Araguaia	PARCIAL	TOCANTINS
79	PA	Santo Antônio do Tauá	PARCIAL	TOCANTINS
80	PA	São Caetano de Odivelas	PARCIAL	TOCANTINS
81	PA	São Domingos do Araguaia	INTEGRAL	TOCANTINS
82	PA	São Domingos do Capim	INTEGRAL	TOCANTINS
83	PA	São Félix do Xingu	PARCIAL	TOCANTINS
84	PA	São Francisco do Pará	PARCIAL	TOCANTINS
85	PA	São Geraldo do Araguaia	INTEGRAL	TOCANTINS
86	PA	São João do Araguaia	INTEGRAL	TOCANTINS
87	PA	São Miguel do Guamá	PARCIAL	TOCANTINS
88	PA	São Sebastião da Boa Vista	PARCIAL	TOCANTINS
89	PA	Sapucaia	INTEGRAL	TOCANTINS
90	PA	Senador José Porfírio	PARCIAL	TOCANTINS
91	PA	Soure	PARCIAL	TOCANTINS
92	PA	Tailândia	INTEGRAL	TOCANTINS
93	PA	Tomé-açu	INTEGRAL	TOCANTINS
94	PA	Tucuruí	INTEGRAL	TOCANTINS
95	PA	Ulianópolis	INTEGRAL	GURUPI e TOCANTINS
96	PA	Vigia	PARCIAL	TOCANTINS
97	PA	Viseu	PARCIAL	GURUPI e TOCANTINS
98	PA	Xinguara	INTEGRAL	TOCANTINS

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS			
1.1		PROJETO EXECUTIVO		und	
1.2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL		und	
1.3		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		und	
1.4		DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES		m	
1.5		SINALIZAÇÃO DE OBRAS		und	
1.6		DESVIO DE FLUXO FLUVIAL		und	
1.7		GERADOR PORTÁTIL		h	
1.8		CONTROLE TECNOLÓGICO		mês	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR		CODEVASF
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
Superintendência Regional: Xª SR	Município:	Estado:
	Nome da Via:	
	Segmento:	
	Extensão:	
	Contrato:	
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		Logomarca da empresa
		DES. - X

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
2.0		AÇO			
2.1		ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	
2.2		ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		kg	
2.3		PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)		und	
2.4		ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		kg	
2.5		ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	
2.6		ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm		m	
2.7		ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO		m	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: Xª SR	Município: Estado:	 Logomarca da empresa
	Nome da Via:	
	Segmento:	
	Extensão:	
	Contrato:	
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
3.0		CONCRETO, GRAUTE, ARGAMASSA E PEDRA ARGAMASSADA			
3.1		CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL		m³	
3.2		CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL		m³	
3.3		GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)		m³	
3.4		ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO		m	
3.5		ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5		m³	
3.6		PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL		m³	
3.7		LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO		m³	
3.8		LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)		t	
3.9		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO		m³	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR		CODEVASF
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
Superintendência Regional: Xª SR	Município:	Estado:
	Nome da Via:	
	Segmento:	
	Extensão:	
	Contrato:	
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

[illegible]

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: Xª SR	Município: _____ Estado: _____ Nome da Via: _____ Segmento: _____ Extensão: _____ Contrato: _____	 Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

[illegible]

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: Xª SR	Município: _____ Estado: _____ Nome da Via: _____ Segmento: _____ Extensão: _____ Contrato: _____	 Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

[illegible]

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR		
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
Superintendência Regional: Xª SR	Município:	 Logomarca da empresa
	Estado:	
	Nome da Via:	
	Segmento:	
	Extensão:	
	Contrato:	
QUADRO DE MOMENTO DE TRANSPORTE		DES. - X

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: Xª SR	Município: _____ Estado: _____ Nome da Via: _____ Segmento: _____ Extensão: _____ Contrato: _____	 Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

LOGO EMPRESA CONTRATADA					Relatório n°		XXX				
					Data:		DD/MM/AAAA				
					Dia da semana		D S T Q Q S S				
Relatório Diário de Obra (RDO)					Contrato		XX/202X				
Obra		Ponte xxmXxxm (extensão x largura), MUNICÍPIO/UF									
Local		(COORDENADA)									
Contratante		Codevasf/Xª SR		Contratada		Nome da empresa		Apoio Técnico		Nome da empresa	
Fiscal		Eng. XXXXX - CREA XX/UF		Responsável técnico		Eng. XXXXX - CREA XX/UF		Responsável técnico		Eng. XXXXX - CREA XX/UF	

Condição climática		Tempo			Condição		Pluviometria (mm)	
Manhã		BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL		
Tarde		BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL		

1-Serviços desenvolvidos no período

1. Execução de XXXXXXXX
2. Execução de XXXXXXXX
3. Execução de XXXXXXXX

2-Serviços paralisados

1. Execução de XXXXXXXX
2. Execução de XXXXXXXX

3- Mão de Obra					
Servente XX	Armador XX	Carpinteiro XX	Pedreiro XX	Mestre de Obra XX	Mão de Obra Direta (TOTAL)
Operador de betoneira XX	Operador de máquina pesada XX	Pintor XX	Topógrafo XX	Auxiliar de topógrafo XX	
Engenheiro Civil XX	Auxiliar de Engenharia XX	Auxiliar administrativo XX	Apontador XX	Almoxarife XX	Mão de Obra Indireta (TOTAL EQUIPE ADM)

4- Equipamentos						
Betoneira 2	Martelete 3	Lixadeira 7	Serra circular 1	Vibrador de concreto 1	Rolo compactador 1	Caminhão tanque 2

5 - Registro fotográfico

6 - Comentários da fiscalização da Codevasf

7 - Comentários da construtora

Assinatura RT empresa Contratada	Assinatura fiscal da obra

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

- a. Indicar as atividades desenvolvidas por grupo. Exemplo: Implantação (limpeza da camada vegetal, terraplenagem, etc), pavimentação (regularização, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento, etc), obras complementares (sinalização, desvios e outras), fundações (escavação, armação, execução de formas, concretagem, cura), etc. Devem ser listadas, inclusive, atividades executadas por terceiros, tais como órgãos envolvidos em decorrência de Termo de Compromisso. O importante é que todas as atividades executadas no dia estejam relacionadas no Diário, para que ele reflita a realidade da obra.
- b. Nos casos em que a contratada não for a responsável por determinada atividade, isto deverá estar relacionado no campo de comentários.

2. SERVIÇOS PARALISADOS

- a. Indicar as atividades que estiverem paralisadas.

3. MÃO DE OBRA e EQUIPAMENTOS

- a. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

5. COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA CODEVASF

- a. A responsabilidade do registro de comentários é da fiscalização designada para a gestão do contrato. O apoio técnico não deve preencher, nem assinar este documento. Caso tenha alguma observação/ comentário sobre as atividades, qualidade, ocorrências, outro; orienta-se que o apoio técnico formalize junto à fiscalização, para que esta faça o devido registro no documento.
- b. Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios (ocorrências, solicitações à contratada, reincidência/continuidade de não-conformidades contratuais, etc). O registro em Diário de Obra não elimina a obrigação de realizar as comunicações formais à contratada, tais como intimações, notificações e comunicados.

6. COMENTÁRIOS DA CONTRUTORA

- a. Apresentar ponderações e explicações acerca dos aspectos apontados pela fiscalização.
- b. Comentar sobre faltas e outras ocorrências existentes.

7. Ainda que o RDO contenha mais de uma página e que os campos de assinatura fiquem na última página, todas as páginas devem ser assinadas.
8. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.
9. Após os lançamentos e registros nos campos, os possíveis espaços vazios deverão ser “inutilizados” por uma linha diagonal, evitando-se assim a possibilidade de preenchimento extemporâneo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS

Fundação - Pontes		
Ensaio	Frequência	Norma
Sondagem a Percussão (SPT)	Mínimo 3 furos, distantes entre si no máximo 100m	ABNT NBR 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento ABNT NBR 6484:2020 Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio

Concreto - Pontes		
Ensaio	Frequência	Norma
Determinação da resistência característica à compressão	1 a cada betonada	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da consistência	1 a cada betonada	ABNT NBR 16.889/2020: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90127/2024

PROCESSO Nº 59500.003748/2024-51-e

ITEM _____

Aos ____ dias de ____ do ano de ____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, matrícula 116990-4, de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº ____/____, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/____/____, seção ____, p. ____ e homologado pela Resolução nº ____, de ____/____/____ da Diretoria Executiva, constante do Processo nº **59500.003748/2024-51-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____ – CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (____)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, matrícula nº _____ (ou CPF em padrão mascarado), atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, com inspeção acreditada, em municípios diversos localizados no estado do Pará, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 90127/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619
www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. (m²)	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
1				
VALOR TOTAL				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – Sede.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela gerenciadora.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada apenas pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela gerenciadora.
- 4.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619
www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619
www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **90127/2024** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados
- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619
www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.
- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619
www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
 - d) sofrer sanções previstas no art. 83, III da lei 13.303/2016 e/ou nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619
www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 90127/2024**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90127/2024, seus anexos, e a proposta da empresa _____ vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619
www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 11.3. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém/PA, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor - Presidente da Codevasf

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(Nome da empresa)



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -

Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
- **CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, matrícula 116990-4, e por seu Diretor da Área de _____, _____, matrícula _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF no padrão mascarado), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº _____, de ____ de _____ de _____, constante à Peça ____ do Processo nº **59500.003748/2024-51-e** que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, com inspeção acreditada, em municípios diversos localizados no estado do Pará, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 90127/2024.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

- 2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:
- a) Edital nº **90127/2024** e seus Anexos;
 - b) Termo de Referência e Anexos;
 - c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ____/____/____;
 - d) Ata de Registro de Preços;
 - e) Cronograma físico-financeiro;
 - f) Matriz de Risco;
 - g) Demais documentos contidos no Processo nº **59500.003748/2024-51-e**.
- 2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 3.2. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 3.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.
- 3.4. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.
- 3.5. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.
- 3.6. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.
- 3.7. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
- a) haja interesse da Codevasf;
 - b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;
 - c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.
- 3.7.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
- 3.7.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 3.7.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 3.7.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 3.7.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 3.8. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.
- 3.9. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.10. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3.11. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), obedecidos ao preço global constante da Proposta Financeira da CONTRATADA.

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Categoria Econômica X, Despesas de XXXX, sob a gestão da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura da CODEVASF, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/20__.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nas medições, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, formalmente designada, e do respectivo boletim de medição, referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

6.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

6.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 6.1.4. O transporte fluvial será realizado conforme as especificações técnicas e as quantidades previstas em projeto. O serviço será pago proporcionalmente à massa dos insumos efetivamente transportados, em toneladas.
- 6.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que integra o presente TR, da seguinte forma:
- Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por município;
 - Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
 - Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.
- 6.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- 6.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 6.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.
- 6.3.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 6.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).
- 6.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.
- 6.7. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 6.8. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 6.9. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 6.10. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto
- 6.11. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.
- 6.12. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
 - a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.
 - a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.
 - b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
 - c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.
 - d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.
- 6.13. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 6.14. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.
- 6.15. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;
 - b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
 - c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 6.16. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 6.17. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 6.18. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência.
- 6.19. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 6.20. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 6.21. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 6.22. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.
- 6.23. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 6.24. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.25. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.6, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

I = $(1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times \dots \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 6.25.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 6.25.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V \cdot \left(\frac{(T_i - T_0)}{T_0} \right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

Ti é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de aniversário da proposta;

T0 é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de apresentação da proposta.

a) O índice a ser considerado no reajustamento será extraído das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 36 da FGV – Obras de Arte Especiais, cód. 157964.

- 7.2. Observado o disposto no item 7.1, a variação do índice de reajustamento será calculada pro rata die, respeitado o período de execução do objeto do contrato.
- 7.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

8. Cláusula Oitava - MULTA

- 8.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 8.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 8.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 8.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 8.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 8.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 8.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 8.9. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 8.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.
- 9.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

- 9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 9.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 9.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 9.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e
 - c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

10. Cláusula Décima – FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme **item 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90127/2024.**

11. Cláusula Décima Primeira – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90127/2024.**

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90127/2024.**

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
- b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.
 - b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.
- c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
- d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
- e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo I, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
 - e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
 - e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf;

e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.

g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

13.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13.3. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba “Mob”) forem necessários, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato.

13.3.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

13.4. A Contratada deverá respeitar os seguintes prazos:

a) Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o Projeto Executivo em até 30 (trinta) dias.

b) Após a aprovação do Projeto Executivo, a Contratada deverá mobilizar os equipamentos para execução dos serviços dentro do prazo de até 10 dias.

c) Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser dilatados.

13.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

13.6. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.7. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços.

13.8. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para o registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.

13.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 13.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 13.11. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 13.12. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 13.13. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.
- 13.14. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 14º da Resolução CONFEA nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019.
- 13.15. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 13.16. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 13.17. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 13.18. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 13.19. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 13.20. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas
- 13.21. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 13.22. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
 - c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 13.23. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 13.24. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
- 13.24.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
 - 13.24.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
 - 13.24.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
 - 13.24.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 13.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 13.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 13.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 13.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 13.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.
- 13.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 13.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 13.32. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 13.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 13.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 13.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.
- 13.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VII.
- 13.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 13.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:
 - a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
 - b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
 - c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
- e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- 13.38.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 13.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 13.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.
- 13.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 13.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).
- 13.43. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.
- 13.43.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos. 20.44. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas.
- 13.44. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
 - a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação “Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas”, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VII.
 - b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
 - c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - e) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
 - f) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).
- 13.45. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

- 14.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 14.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 14.4. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.
- 14.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 14.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- 14.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta – DA MATRIZ DE RISCO

- 15.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- 15.2. A matriz de risco está apresentada no anexo IX do Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 15.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 15.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 15.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 15.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 15.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 15.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 15.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 15.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 15.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste contrato.

16. Cláusula Décima Sexta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 16.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

16.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

- a) Se o apenado for reincidente; e
- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

16.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

16.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 16.1 deste Contrato.

16.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 16.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 16.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 16.6.1. Os atos previstos no item 16.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 16.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.9. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

17. Cláusula Décima Sétima – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

- 17.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no **item 25 do Edital nº 90127/2024**.

18. Cláusula Décima Oitava - ADITAMENTO CONTRATUAL

- 18.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

19. Cláusula Décima Nona - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

- 19.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.
- 19.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

19.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

20. Cláusula Vigésima - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

20.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

20.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.

20.3. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

21. Cláusula Vigésima Primeira - RESCISÃO

21.1. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

- i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;
- v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;
- xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;
- xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 21.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22. Cláusula Vigésima Segunda - PUBLICAÇÃO

- 22.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

23. Cláusula Vigésima Terceira - FORO

- 23.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém/PA será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, para o mesmo efeito que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Documento Assinado Eletronicamente
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente da Codevasf

Responsável legal da CONTRATADA